

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Arnaldo Barbosa de Lima Junior

REITOR
Julianeli Tolentino de Lima

VICE-REITOR
Telio Nobre Leite

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Monica Aparecida Tomé Pereira

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**
Bruno Cezar Silva

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INOVAÇÃO**
Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida

PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Clebio Pereira Ferreira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO
Antonio Pires Crisóstomo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Maria Auxiliadora Tavares da Paixão

Responsáveis pela publicação:

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
STANLEY GUTIERRY MESSIAS DA PAZ
JOELMA SILVA AZEVEDO MENEZES

Sumário

Assunto	Página
Licença Maternidade	02
Licença Maternidade - Prorrogação	02
Licença Paternidade	02
Licença Paternidade - Prorrogação	02
Auxilio Natalidade	02
Licença Saúde - Servidor	03
Licença Saúde - Pessoa da Família	05
Portarias do Reitor	05
Portarias da SGP	17
Decisões CONUNI	37
Resoluções CONUNI	40
Editais	69
Substituição Remunerada	105
Extrato de Convênios/Contratos	109
Atos da PROEN	114
Atos da PRPPGI	115
Atos da SECAD	119
Diárias de Pousada e Alimentação	120

Licença Maternidade

Nome do Servidor	Fabiola Moreira de Araujo	Nome do Servidor	Tamalla Rebbeca Novais Nery
Cargo/Emprego	Técnica de Laboratório	Cargo/Emprego	Professor Magistério Superior
Matrícula	1586342	Matrícula	1239110
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	STL/JUA	Órgão de Lotação	CFARM
Período de Licença	16.12 a 13.04.2020	Período de Licença	20.12.2019 a 17.04.2020
Fundamento Legal	Art. 207 da Lei 8.112/90	Fundamento Legal	Art. 207 da Lei 8.112/90

Licença Maternidade - Prorrogação

Nome do Servidor	Simone Coelho Amestoy
Cargo/Emprego	Professor Magistério Superior
Matrícula	1699147
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	CENF
Período de Licença	13.12.2019 a 10.02.2020
Fundamento Legal	Art. 207 da Lei 8.112/90

Licença Paternidade

Nome do Servidor	Roniere Alencar de Oliveira
Cargo/Emprego	Técnico de Laboratório
Matrícula	1734479
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	STL/PNZ
Período de Licença	23.12.2019 a 27.12.2019
Fundamento Legal	Art. 208 da Lei 8.112/90

Licença Paternidade - Prorrogação

Nome do Servidor	Bruno Francada Trindade Lessa	Nome do Servidor	Roniere Alencar de Oliveira
Cargo/Emprego	Professor Magistério Superior	Cargo/Emprego	Técnico de Laboratório
Matrícula	2275594	Matrícula	1734479
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	CEAGRO	Órgão de Lotação	STL/PNZ
Período de Licença (Prorrogação)	15.12 a 29.12.2019	Período de Licença (Prorrogação)	28.12.2019 a 11.01.2020
Fundamento Legal	Art. 208 da Lei 8.112/90 c/c Art 2º § 1º do Decreto Nº 8737/1690	Fundamento Legal	Art. 208 da Lei 8.112/90 c/c Art 2º § 1º do Decreto Nº 8737/16

Auxílio Natalidade

Nome do Servidor	Cixto de Assis Bandeira Filho	Órgão de Lotação	CCINAT/SRB
Cargo/Emprego	Professor Magistério Superior	Fundamento Legal	Art. 196 da Lei 8.112/90
Matrícula	1822980		
Regime Jurídico	RJU		

Nome do Servidor	Bruno Franca da Trindade Lessa	Nome do Servidor	Deuzilene Braga Santana
Cargo/Emprego	Professor Magistério Superior	Cargo/Emprego	Assistente em Administração
Matrícula	32275594	Matrícula	1673189
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	CEAGRO	Órgão de Lotação	SECAD
Fundamento Legal	Art. 196 da Lei 8.112/90	Fundamento Legal	Art. 196 da Lei 8.112/90

Licença Saúde – Servidor

Nome do Servidor	Marcia Andrea de Souza Silva	Nome do Servidor	Cassia Valeria Alves de Oliveira
Cargo/Emprego	Psicóloga	Cargo/Emprego	Assistente em Administração
Matrícula	1755285	Matrícula	2185037
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	PROEN	Órgão de Lotação	Protocolo Central
Período de Licença	02.12 a 04.12.2019	Período de Licença	09.12 a 18.12.2019
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Nome do Servidor	Charles Pinheiro de Souza	Nome do Servidor	Cristiane de Queiroz Bezerra
Cargo/Emprego	Técnico de Laboratório	Cargo/Emprego	Assistente em Administração
Matrícula	1827354	Matrícula	1620423
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	DEMAN	Órgão de Lotação	PROEX
Período de Licença	02.12 a 04.12.2019	Período de Licença	09.12 a 10.12.2019
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Nome do Servidor	Danielle Gomes de Andrade	Nome do Servidor	Herydiane Rodrigues Correia Wanderley
Cargo/Emprego	Assistente em Administração	Cargo/Emprego	Professor Magistério Superior
Matrícula	1677142	Matrícula	3050580
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	SGP	Órgão de Lotação	CENF
Período de Licença	04.12.2019 a 02.01.2020	Período de Licença	10.12 a 20.12.2019
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 202 e 203A da Lei 8.112/90.
Nome do Servidor	Dennis Marinho Oliveira Ramalho de Souza	Nome do Servidor	Heloisa Helena Rodrigues Mafra
Cargo/Emprego	Professor Magistério Superior	Cargo/Emprego	Secretária Executiva
Matrícula	2875848	Matrícula	1037300
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	CENEL	Órgão de Lotação	DACC
Período de Licença	05.12 a 11.12.2019	Período de Licença	11.12 a 13.12.2019
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Nome do Servidor	Anne Caroline Coelho Leal Arias Amorim	Nome do Servidor	Arnaldo José Correia Magalhães Junior
Cargo/Emprego	Professor Magistério Superior	Cargo/Emprego	Professor Magistério Superior
Matrícula	1474859	Matrícula	1717196
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	CENF	Órgão de Lotação	CCINAT /SRN
Período de Licença	05.12 a 17.12.2020	Período de Licença	11.12 a 25.12.2019
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor	Aline Braga de Carvalho Guedes	Órgão de Lotação	CADM
Cargo/Emprego	Assistente em Administração	Período de Licença	19.12 a 20.12.2019
Matrícula	1618627	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Regime Jurídico	RJU		
Órgão de Lotação	SGP	Nome do Servidor	Glaurea Pereira de Freitas Rodrigues
Período de Licença	11.12 a 25.12.2019	Cargo/Emprego	Técnica de Agrimensura
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Matrícula	1678067
		Regime Jurídico	RJU
		Órgão de Lotação	Seção de Apoio a Projetos
Nome do Servidor	Wladimir Silva Machado	Período de Licença	19.12 a 22.12.2019
Cargo/Emprego	Professor Magistério Superior	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Matrícula	1245512		
Regime Jurídico	RJU	Nome do Servidor	Cícero Oliveira Corcino
Órgão de Lotação	RU	Cargo/Emprego	Técnico de Laboratório
Período de Licença:	13.12.2019 a 10.02.2020	Matrícula	2136244
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Regime Jurídico	RJU
		Órgão de Lotação	STL
Nome do Servidor	Leandro Surya Carvalho de Oliveira Silva	Período de Licença	21.12.2020 a 17.01.2020
Cargo/Emprego	Professor Magistério Superior	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Matrícula	1733479	Nome do Servidor	Arnaldo Jose Correia Magalhães Junior
Regime Jurídico	RJU	Cargo/Emprego	Professor Magistério Superior
Órgão de Lotação	CARQUEOL	Matrícula	1717196
Período de Licença	14.12 a 27.12.2019	Regime Jurídico	RJU
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Órgão de Lotação	CCINAT/SRN
		Período de Licença	26.12.2019 a 28.02.2020
Nome do Servidor	Neldson Felipe Falcao Monte	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Cargo/Emprego	Técnico em Química	Nome do Servidor	Shirley Macedo Vieira de Melo
Matrícula	1544060	Cargo/Emprego	Professor Magistério Superior
Regime Jurídico	RJU	Matrícula	1282198
Órgão de Lotação	SECAD	Regime Jurídico	RJU
Período de Licença	16.12 a 20.12.2019	Órgão de Lotação	CPSI
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Período de Licença	27.12.2019 a 25.03.2020
		Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Nome do Servidor	Carlos Alberto Coelho	Nome do Servidor	Thyanne Michelle Ferreira Alves
Cargo/Emprego	Administrador	Cargo/Emprego	Auxiliar de Biblioteca
Matrícula	54067	Matrícula	1913944
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	SECAD	Órgão de Lotação	SIBI
Período de Licença	17.12 a 26.12.2019	Período de Licença	30.12.2019
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Nome do Servidor	Carolina de Assis Martins		
Cargo/Emprego	Assistente em Administração		
Matrícula	2137149		
Regime Jurídico	RJU		

Licença Saúde – Pessoa da Família

Nome do Servidor	Keylha Santana Huller	Nome do Servidor	Patricia de Fatima Costa Beserra
Cargo/Emprego	Arquivista	Cargo/Emprego	Assistente em Administração
Matrícula	1760355	Matrícula	1620492
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	SRCA	Órgão de Lotação	Pós Graduação em Psicologia
Período de Licença	11.12 a 13.12.2019	Período de Licença	16.12.2019 a 07.02.2020
Fundamento Legal	Art. 83 e 203, §5º da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 83 e 203, §5º da Lei 8.112/90.
Nome do Servidor	Rodrigo Fernandes Fonseca	Nome do Servidor	Luciene Simplicio dos Santos Soares
Cargo/Emprego	Técnico em Contabilidade	Cargo/Emprego	Assistente em Administração
Matrícula	1157607	Matrícula	1082493
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	Seção de Liquidação	Órgão de Lotação	Departamento de Compras e Licitações
Período de Licença	16.12.2019	Período de Licença	18.12 .2019
Fundamento Legal	Art. 83 e 203, §5º da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 83 e 203, §5º da Lei 8.112/90.
Nome do Servidor	Morgane Sobrinho Silveira	Nome do Servidor	Scheila Antunes Amorim
Cargo/Emprego	Auditora	Cargo/Emprego	Técnico de Laboratório
Matrícula	2136224	Matrícula	1752284
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	Controladoria Interna	Órgão de Lotação	STL/CCA
Período de Licença	16.12 a 18.12.2019	Período de Licença	19.12 .2019
Fundamento Legal	Art. 83 e 203, §5º da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 83 e 203, §5º da Lei 8.112/90.

Portarias do Reitor

PORTARIAS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 64/2019 - PU, resolve:

Nº 897 - DISPENSAR o servidor PETTSON DE MELO CAVALCANTI, CPF 046.902.044-03, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1537882, da função de Chefe da Divisão de Cadastramento e Acompanhamento de Obras da Diretoria de Obras da Prefeitura da UNIVASF – PU-DCAO, Código FG-03.

Nº 898 - DESIGNAR o servidor JAIRONNILSON EVANGELISTA DA COSTA, CPF 042.619.204-41, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 2038082, para exercer a função de Chefe da Divisão de Cadastramento e Acompanhamento de Obras da Diretoria de Obras da Prefeitura da UNIVASF – PU-DCAO, Código FG-03.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 899 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016 publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº 165/2019 - DNSP e considerando o constante do Processo nº 23402.023532/2019-14, resolve:

CONCEDER, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2018 - MP, a reversão da jornada de trabalho do servidor MARIO ALEXANDRE DE MACEDO E SILVA, Técnico em Laboratório/área Radiologia, matrícula SIAPE nº 1752320, de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a partir do 1º dia útil posterior à emissão desta portaria.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 900 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016 publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº 166/2019 - DNSP e considerando o constante do Processo nº 23402.023531/2019-61, resolve:

CONCEDER, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2018 - MP, a reversão da jornada de trabalho do servidor ANDERSON ARAUJO TEIXEIRA, Técnico em Laboratório/área Radiologia, matrícula SIAPE nº 1752266, de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a partir do 1º dia útil posterior à emissão desta portaria.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 901 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016 publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº 167/2019 - DNSP e considerando o constante do Processo nº 23402.027233/2019-41, resolve:

CONCEDER, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2018 - MP, a reversão da jornada de trabalho do servidor IDEOMILDO DA SILVA FERREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1939292, de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a partir do 1º dia útil posterior à emissão desta portaria.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 902 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Despacho nº 1568/2019 - SGP e o constante do Processo nº 23402.027231/2019-51, resolve:

I - Designar os membros RAONI GONCALVES MACIEL, CPF 015.360.755-66, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1813875, e CARLA VERONICA LEAL DE MELO, CPF 081.028.464-29, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1968151, para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Sindicância Investigativa, considerando o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 14/2018, destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº 23402.027231/2019-51.

II - A sindicância deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 903 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Documento nº 23402.027389/2019-21 - CPGEA, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pelo Inventário dos Bens do Mestrado em Engenharia Agrícola - CPGEA, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
***	MIGUEL JULIO MACHADO GUILMARÊS	Professor Colaborador e PNPD do Programa
***	ÍTALO EMANUEL DOS ANJOS SANTOS	Suplente Representante discente - CPGEA
***	CAROLINA TORRES DA SILVA OLIVEIRA	Assistente em Administração do CPGEA

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 904 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 1138/2019 - SEAD-JUA, resolve:

DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para exercerem a função de Coordenadores de Curso de Graduação, na modalidade Educação a Distância, conforme segue:

SIAPE/CPF	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
1313029	ALAN FRANCISCO CARVALHO PEREIRA	Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública	01/12/2019 a 29/02/2020
1316660	ANA EMILIA DE MELO QUEIROZ	Coordenadora do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciência da Computação	01/12/2019 a 29/02/2020
1804683	DAVID FERNANDO DE MORAIS NERI	Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências	01/12/2019 a 29/02/2020
1304401	FRANCISCO RICARDO DUARTE	Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia	01/12/2019 a 29/02/2020
2274219	JOSE ROBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR	Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Física	01/12/2019 a 29/02/2020
1341943	EDSON LEITE ARAUJO	Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Matemática	01/12/2019 a 30/04/2020
1467734	PAULO ROBERTO RAMOS	Coordenador do Curso de Especialização em Educação Ambiental	01/12/2019 a 30/04/2020
1640386	LUCIMARA ARAUJO CAMPOS ALEXANDRE	Coordenadora de Tutoria	01/12/2019 a 29/02/2020

013.484.584-61	MARCOS ALBERTO DE ARAUJO	Coordenador de Tutoria	01/12/2019 a 29/02/2020
----------------	--------------------------	------------------------	-------------------------------

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 905 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 306/2019-PROAE, resolve:

I - INSTITUIR a Câmara de Assistência Estudantil - CAE da Universidade Federal do Vale do São Francisco, para o exercício 2019/2020, conforme segue:

CPF	NOME	FUNÇÃO	CURSO/COLEGIADO
REPRESENTANTES DISCENTES - DCE			
071.276.174-81	BRUNO ABREU DE MELO	TITULAR 1	ARTES VISUAIS
114.129.304-80	GERCYANE MYLENA PEREIRA DE OLIVEIRA	TITULAR 2	CIÊNCIAS SOCIAIS
REPRESENTANTES DISCENTES - CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS			
046.858.255-00	LUIZ CARLOS GALDINO NETO	TITULAR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
REPRESENTANTES DISCENTES - CAMPUS JUAZEIRO			
066.981.974-32	GIVANILDO B. DA SILVA JÚNIOR	TITULAR	CIÊNCIAS SOCIAIS
REPRESENTANTES DISCENTES - CAMPUS PAULO AFONSO			
842.219.335-34	LARISSA CRISTINA FRANÇA SANTOS	TITULAR	MEDICINA - PAULO AFONSO
107.790.594-76	MAYARA MARQUES DE SANTANA	SUPLENTE	MEDICINA - PAULO AFONSO
REPRESENTANTES DISCENTES - CAMPUS PETROLINA			
018.705.035-03	ANGELINA JULIANA DE SOUZA REIS	TITULAR	FARMÁCIA
121745074-20	NATÁLIA DE CARVALHO FREITAS	SUPLENTE	PSICOLOGIA
REPRESENTANTES DISCENTES - CAMPUS SALGUEIRO			
118.787.914-27	PAMELA NAYARA PROFIRO DA SILVA	TITULAR	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - SALGUEIRO
REPRESENTANTES DISCENTES - CAMPUS SENHOR DO BONFIM			
075.867.655-41	EROTILDE DAMASCENO SALVADOR NETA	TITULAR	GEOGRAFIA
REPRESENTANTES DISCENTES - CAMPUS SERRA DA CAPIVARA			
836.941.454-00	CLEONILTON MENDES DO NASCIMENTO	TITULAR	CIÊNCIAS DA NATUREZA
REPRESENTANTE TAE			
059.074.129-25	FERNANDO AUGUSTO KURSANCEW	TITULAR	***
REPRESENTANTE DOCENTE			
819.089.116-20	HENRIQUE JUNIO FELIPE	TITULAR	COLEGIADO DE ANTROPOLOGIA
REPRESENTANTE PROAE			
008.803.724-00	CLEBIO PEREIRA FERREIRA	TITULAR	***
039.415.794-01	GABRIELA MARIA CARDOSO DA CUNHA	SUPLENTE	***

II - A referida composição da Câmara de Assistência Estudantil - CAE terá validade de 12 (doze) meses podendo ser renovada por igual período.

III - Revogar as disposições em contrário.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 906 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de

2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº 173/2019 e o constante do Processo nº 23402.026914/2019-91, resolve:

CONCEDER, a contar de 05.04.2019, abono de permanência, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c art. 3º, § 3º da EC nº 103/19, à servidora VALDIRA DIAS DE ARAUJO, Administradora, matrícula SIAPE 275608, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária desde 04.04.2019.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 907 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº 169/2019 - SGP-DNSP e o constante do Processo nº 23402.023188/2019-55, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no art. 30 da Lei nº 12.772/12, o afastamento do servidor ELSON DE ASSIS RABELO, Professor da Carreira do Magistério Superior, matrícula SIAPE 16399252, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF para prestar Colaboração Técnica junto à Universidade Federal da Bahia, pelo período de 01 (um) ano (01 de janeiro de 2020 a 01 janeiro de 2021).

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 908 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 53/2019-CPPD e o constante do Processo nº 23402.024061/2019-53, resolve:

I - Autorizar, no período de 20.01.2020 a 19.01.2021, o afastamento no regime de 20 horas semanais de trabalho, da servidora ANA ELISABETH CAVALCANTI SANTA RITA, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2249446, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial na Universidade Federal do Vale do São Francisco, sediada na cidade de Juazeiro/BA, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II - A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA

Reitor

PORTARIA Nº 911 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**PORTARIA Nº 909 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 57/2019-CPPD e o constante do Processo nº 23402.024129/2019-02, resolve:

I – Autorizar, no período de 20.01.2020 a 19.01.2021, o afastamento no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do servidor RENE JOTA ARRUDA DE MACEDO, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1550239, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Pós-Doutorado em Oceanografia na Universidade Federal de Pernambuco, sediada na cidade de Recife/PE, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 910 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 052/2019-CPPD e considerando o constante do Processo nº 23402.025694/2019-89, resolve:

I – Prorrogar, até o dia 17.02.2021, o afastamento autorizado através da Portaria nº 077 de 14 de fevereiro de 2019, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do servidor MARLON VINICIUS GAMA ALMEIDA, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1053765, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva junto à Universidade Federal da Bahia, sediada na cidade de Salvador/BA, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 56/2019-CPPD e o constante do Processo nº 23402.025899/2019-64, resolve:

I – Autorizar, no período de 01.03.2020 a 28.02.2021, o afastamento no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, da servidora MARINA PEREIRA GONCALVES, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1740292, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Pós-Doutorado em Psicologia Social na Universidade Federal da Paraíba, sediada na cidade de João Pessoa/PB, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 912 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 54/2019-CPPD e o constante do Processo nº 23402.022900/2019-07, resolve:

I – Autorizar, no período de 01.03.2020 a 28.02.2021, o afastamento no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, da servidora IVANI BRYNS, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2310170, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Pós-Doutorado em Neurofisiologia na Universidade de Lund, sediada na cidade de Lund, na Suécia, com ônus para o CNPq e para a Swedish Research Council, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIAS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista as Decisões nº 105 e 106/2019 – CONUNI e o constante do Processo nº 23402.023300/2019-79, resolve:

Nº 913 – DESIGNAR, a contar de 02.12.2019, o servidor ANDERSON CAMATARI VILAS BOAS, CPF 009.722.449-99, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1928443, para exercer a função de Coordenador do Colegiado Acadêmico de Ciências da Natureza, Campus Senhor do Bonfim, com mandato até o dia 31 de outubro de 2021, Código FCC.

Nº 914 – DESIGNAR, a contar de 02.12.2019, o servidor GUSTAVO FRENCH, CPF 052.826.459-12, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2331676, para exercer a função de Vice-Coordenador, do Colegiado Acadêmico de Ciências da Natureza, Campus Senhor do Bonfim com mandato até o dia 31 de outubro de 2021.

Nº 915 – DESIGNAR, a contar de 05.12.2019, o servidor ALEXANDRE COUTINHO ANTONELLI, CPF 271.630.188-35, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1673840, para exercer a função de Coordenador do Colegiado Acadêmico de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, com mandato até o dia 31 de outubro de 2021, Código FCC.

Nº 916 – DESIGNAR, a contar de 05.12.2019, o servidor DANIEL RIBEIRO MENEZES, CPF 787.592.775-72, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1482589, para exercer a função de Vice-Coordenador do Colegiado Acadêmico de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, com mandato até o dia 31.10.2021.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 917 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996 e tendo em vista o Ofício nº 060/2019-CGRU/DRBA/PROAE, resolve:

I – Autorizar a servidora abaixo discriminada a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº da CNH
1909181	MARA CARLOTA PEREIRA GOMES	02319869575

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de dois anos.

III – A servidora fica obrigada a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Ofício nº 5/2019 – GR-STL, resolve:

Nº 918 - DISPENSAR a servidora MARISTELA ROSANA RIBEIRO DE MORAES MAZZOTTI, CPF 967.476.175-68, Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 2136211, da função de Chefe do Suporte Técnico aos Laboratórios do Campus Paulo Afonso – GR-STL-PAV.

Nº 919 - DISPENSAR o servidor PAULO JUNHO DA COSTA RESENDE, CPF 727.014.713-20, Técnico de Laboratório/Área (Ênfase em Biologia), matrícula SIAPE nº 1538097, da função de Chefe do Suporte Técnico aos Laboratórios do Campus São Raimundo Nonato – GR-STL-SRN.

Nº 920 - DISPENSAR a servidora THALITA PASSOS RIBEIRO ARAUJO, CPF 061.175.794-03, Técnico de Laboratório/Área (Ênfase em Biologia), matrícula SIAPE nº 1274942, da função de Chefe do Suporte Técnico aos Laboratórios do Campus Senhor do Bonfim – GR-STL-SBF.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

RETIFICAÇÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Na Portaria nº 912, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 238 de 10 de dezembro de 2019, seção 2, página 31, que trata da autorização do afastamento da servidora IVANI BRYA, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2310170, para cursar Pós-Doutorado em Neurofisiologia na Universidade de Lund, na Suécia, onde se lê: "com ônus para o CNPq e para a Swedish Research Council"; leia-se: "com ônus limitado".

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 921 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e considerando o constante do Processo nº 23402.027996/2019-91, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem comissão responsável pela realização do processo seletivo para novos médicos residentes dos Programas de Residências Médicas da UNIVASF 2019/2020, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA SIAPE
ALINE OLIVEIRA CAVALCANTI	4782022
ANTONIO MARCONI LEANDRO DA SILVA	1801746
DAVID LUIZ RAMOS BRANDAO	1872161
HAROLDO CEZAR DE FARIAS PEREIRA	2716021
LUCYO FLÁVIO BEZERRA DINIZ	1782051
PAULO FERNANDES SAAD	1546639
RAFAEL VALOIS VIEIRA	1617634
RICARDO FONSECA BRANDÃO	1654303
THIAGO JARDIM PEREIRA	2190549

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 922 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 0272/2019-DAE/PROAE, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Interdisciplinar para acompanhamento do Programa Bolsa Permanência do MEC, conforme segue:

REPRESENTANTES DA PROAE
GABRIELA MARIA CARDOSO DA CUNHA ASSISTENTE SOCIAL CPF: 039.415.794-01 SIAPE: 1656357
PALOMA SUELEN FERNANDES DE FRANÇA ASSISTENTE SOCIAL CPF: 076.422.674-60 SIAPE: 2136194
REPRESENTANTE QUILOMBOLA DA SOCIEDADE CIVIL
JOSÉ HENRIQUE SANTOS SOUZA COMUNIDADE QUILOMBOLA LAGOINHA CPF: 062.202.045-57
REPRESENTANTE INDÍGENA DA SOCIEDADE CIVIL
ELKA JANAINA DOS SANTOS SILVA GRUPO ÉTNICO PANKARÁ CPF: 053.965.054-43
REPRESENTANTES QUILOMBOLAS DISCENTES
JOQUEBEDE DE QUEIROZ SANTANA COMUNIDADE QUILOMBOLA TIJUAÇÚ CURSO: PSICOLOGIA CPF: 854.057.365-20
ALEXIA TAYLA AMARAL FERREIRA COMUNIDADE QUILOMBOLA EULADOS RAMOS/BA CURSO: PSICOLOGIA CPF: 071.647.375-50
REPRESENTANTES INDÍGENAS DISCENTES
ENYSON RAMOS CARVALHO FREIRE QUIRINO GRUPO ÉTNICO ATIKUM-UMÃ/PE CURSO: MEDICINA CPF: 072.629.434-99
SILVANEIDE LEONIDAS DE OLIVEIRA FREIRE GRUPO ÉTNICO ATIKUM-UMÃ CURSO: FARMÁCIA CPF: 098.389.144.36

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 923 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 116/2019-CPPD, resolve:

ALTERAR, em parte, a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para constar:

INCLUIR o nome da servidora abaixo relacionada como membro da referida Comissão.

QUADRO I - TITULARES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CONVALIDAR ATOS A PARTIR DE
MONICA APARECIDA TOME PEREIRA	1331269	Representante da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	11.12.2019

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 924 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996 e tendo em vista o Ofício nº 63/2019 - PU, resolve:

I – Autorizar a servidora abaixo discriminada a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº da CNH
1620200	POLIANNA KARLA ALVES MORAES	01112591256

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade até 01.12.2020.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 925 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996 e tendo em vista o Ofício nº 086/2019- CRAD, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº da CNH
1537882	PETTSO DE MELO CAVALCANTI	03999449017

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de dois anos

III – O servidor fica obrigado a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 926 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 117/2019-CPPD, resolve:

ALTERAR, em parte, a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para constar:

INCLUIR os nomes dos servidores abaixo relacionados como membros da referida Comissão.

QUADRO I - TITULARES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CONVALIDAR ATOS A PARTIR DE
ADEON CECILIO PINTO	1568391	Representante do Colegiado de Engenharia Elétrica	12.12.2019

QUADRO II - SUPLENTES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CONVALIDAR ATOS A PARTIR DE
EUBIS PEREIRA MACHADO	1722594	Suplente do Colegiado de Engenharia Elétrica	12.12.2019

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 927 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 1035/2019 – Comissão de Sindicância Investigativa, resolve:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17.12.2019, o prazo dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 710, de 16 de outubro de 2019, destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº 23402.022487/2019-72.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 928 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 11/2019-DPL/PROPLADI, resolve:

I – DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário de Bens de Consumo do Almoarifado da UNIVASF relativa ao exercício de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo
275419	MARGARETH PEREIRA ANDRADE	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO
2040204	PABLCIO GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO
1618659	ANTONIO SABINO DA SILVA FILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

II – Estabelecer o prazo de 10 dias para a conclusão dos trabalhos.

III - Durante os impedimentos legais e eventuais do presidente, a comissão será presidida pelos demais membros, obedecendo à ordem sequencial acima.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, considerando o constante do Processo nº 23402.023000/2019-79 e tendo em vista a Decisão nº 117/2019 - CONUNI, resolve:

Nº 929 - DESIGNAR a servidora MARIANA RIBEIRO DE SOUZA, CPF 906.203.565-53, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1623487, para exercer a função de Coordenadora do Colegiado Acadêmico de Psicologia, com mandato de 18.12.2019 a 31.10.2021, Código FCC.

Nº 930 - DESIGNAR a servidora LUCIVANDA CAVALCANTE BORGES DE SOUSA, CPF 023.865.354-44, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1457144, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Colegiado Acadêmico de Psicologia, com mandato de 18.12.2019 a 31.10.2021.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 931 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29

de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 1016/2019 - BIOLOGICA, resolve:

DESIGNAR o servidor DIEGO CESAR NUNES DA SILVA, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1999652, como responsável pelo Laboratório de Microscopia e Lupas do Campus Ciências Agrárias.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 932 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 315/2019-PROAE, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 905 de 06 de dezembro de 2019 que institui a Câmara de Assistência Estudantil - CAE da Universidade Federal do Vale do São Francisco, para constar:

I – EXCLUIR os nomes dos discentes abaixo relacionados como membros da Câmara de Assistência Estudantil – CAE:

CPF	NOME	FUNÇÃO	CURSO/COLEGIADO
REPRESENTANTES DISCENTES – CAMPUS PAULO AFONSO			
842.219.335-34	LARISSA CRISTINA FRANÇA SANTOS	TITULAR	MEDICINA - PAULO AFONSO
107.790.594-76	MAYARA MARQUES DE SANTANA	SUPLENTE	MEDICINA - PAULO AFONSO

II – INCLUIR os nomes dos discentes abaixo relacionados como membros da Câmara de Assistência Estudantil – CAE:

CPF	NOME	FUNÇÃO	CURSO/COLEGIADO
REPRESENTANTES DISCENTES – CAMPUS PAULO AFONSO			
103.303.254-93	FILLIPE SIQUEIRA SANTOS DA SILVA	TITULAR	MEDICINA - PAULO AFONSO
842.219.335-34	LARISSA CRISTINA FRANÇA SANTOS	SUPLENTE	MEDICINA - PAULO AFONSO

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 933 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 201/2019-DNSP/SGP, resolve:

PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 03 de janeiro de 2020, o prazo de validade do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, com o resultado homologado através do Edital nº 28 de 27 de dezembro de 2018, publicado no DOU nº 02 de 03 de janeiro de 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 934 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 023/2019 - CPAD, resolve:

Artigo 1º - RECONDUZIR, a contar de 04.01.2020, os servidores estáveis DENNIS MARINHO OLIVEIRA RAMALHO DE SOUZA, CPF 000.442.875-77, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2875848; AIRON ALBUQUERQUE TEIXEIRA, CPF 007.761.345-74, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2248423, e FABRICIO BRANDAO DE SOUZA, CPF 044.458.954-66, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1669571, para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades constantes do Processo nº 23402.000914/2018-81 e fatos conexos.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 202/2019 – DNSP/SGP, resolve:

Nº 935 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, REGIANE DA SILVA OLIVEIRA, aprovado (a) em primeiro lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0975018, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.119/2018, publicada no DOU nº 212 de 05 de novembro de 2018, com lotação no Campus Salgueiro/PE.

Nº 936 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, STEFANO WALKER PEREIRA PONTES, aprovado (a) em primeiro lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da

vaga 0900416, decorrente da vacância de Valtency Remigio Souto – Portaria nº 325/2018, publicada no DOU nº 102 de 29 de maio de 2018, com lotação nos Campi Petrolina-PE/ Juazeiro-BA.

Nº 937 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, LAURO ALVES DE CARVALHO, aprovado (a) em segundo lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0976018, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.119/2018, publicada no DOU nº 212 de 05 de novembro de 2018, com lotação nos Campi Petrolina-PE/Juazeiro-BA.

Nº 938 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, RENAN FELIPE BRITO DANTAS, aprovado (a) em primeiro lugar em concurso público na vaga destinada pela Lei nº 12.990/14, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0976109, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.119/2018, publicada no DOU nº 212 de 05 de novembro de 2018, com lotação nos Campi Petrolina-PE/Juazeiro-BA.

Nº 939 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, GABRIELA GAVIOLI DE SOUSA, aprovado (a) em primeiro lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0607833, decorrente da aposentadoria de Lucio Guilherme Leal – Portaria nº 828/2017, publicada no DOU nº 243 de 20 de dezembro de 2017, com lotação nos Campi Petrolina-PE/Juazeiro-BA.

Nº 940 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, VITÓRIA FRANCA COELHO QUEIROZ, aprovado (a) em segundo lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0697810, decorrente da redistribuição de Patrícia de Souza Chaves Carvalho – Portaria nº 1.018/2019, publicada no DOU nº 120 de 25 de junho de 2019, com lotação nos Campi Petrolina-PE/Juazeiro-BA.

Nº 941 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, ROSEANE GONÇALVES FONSECA, aprovado (a) em quarto lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0332370, decorrente da exoneração de Yure Alves de Souza Santos – Portaria nº 02/2019, publicada no DOU nº 03 de 04 de janeiro de 2019, com lotação nos Campi Petrolina-PE/Juazeiro-BA.

Nº 942 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, EDWIN FRADE VIDAL, aprovado (a) em quinto lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 1000725, redistribuído pela Portaria/MEC nº 13/2018, publicada no DOU nº 07 de 10 de janeiro de 2018, com lotação no campus Paulo Afonso/BA.

Nº 943 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, EMANUEL NOGUEIRA DE ARAUJO, aprovado (a) em primeiro lugar em concurso público na vaga destinada pela Lei nº 12.990/14, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0245349, decorrente da aposentadoria de Ruth Moraes Nunes de Amorim – Portaria nº 87/2019, publicada no DOU nº 44 de 06 de março de 2019, com lotação nos Campi Petrolina-PE/Juazeiro-BA.

Nº 944 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, JACKSON BARBOSA DE SOUZA, aprovado (a) em primeiro lugar em concurso público na vaga destinada pelo Decreto nº 3.298/99 e Decreto nº 9.508/18, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0866623, decorrente da vacância de Ozeas Valdemar de Souza – Portaria nº 241/2018, publicada no DOU nº 84 de 03 de maio de 2018, com lotação no campus Senhor do Bonfim/BA.

Nº 945 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, TAINAN CRISTINA DE ARAUJO BOGO, aprovado (a) em primeiro lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248

de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Assistente Social, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0230432, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.119/2018, publicada no DOU nº 212 de 05 de novembro de 2018, com lotação no campus Paulo Afonso/BA.

Nº 946 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, ANA RISELIA SOUSA FERREIRA, aprovado (a) em segundo lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Assistente Social, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0326639, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.072/2017, publicada no DOU nº 173 de 08 de setembro de 2017, com lotação no campus São Raimundo Nonato/PI.

Nº 947 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, JACKSONLECIO DE SA E SILVA, aprovado (a) em primeiro lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Auditor, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0900711, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.119/2018, publicada no DOU nº 212 de 05 de novembro de 2018, com lotação nos Campi Petrolina-PE/ Juazeiro-BA.

Nº 948 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, LOUISE MACHADO FREIRE DIAS, aprovado (a) em primeiro lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0273009, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.119/2018, publicada no DOU nº 212 de 05 de novembro de 2018, com lotação no campus Ciências Agrárias/PE.

Nº 949 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, KÊNIA LEANDRA FERREIRA ALVES, aprovado (a) em segundo lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0900893, decorrente da redistribuição de Luciana Souza Oliveira – Portaria nº 238/2018, publicada no

DOU nº 34 de 20 de fevereiro de 2018, com lotação no campus São Raimundo Nonato/PI.

Nº 950 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, ERLHINTON DE ABREU BARBOSA REIS, aprovado (a) em primeiro lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0981246, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.119/2018, publicada no DOU nº 212 de 05 de novembro de 2018, com lotação nos Campi Petrolina-PE/ Juazeiro-BA.

Nº 951 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, MARILIA GABRIELE PRADO ALBUQUERQUE FERREIRA, aprovado (a) em primeiro lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Médico Veterinário, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 20 horas semanais, código da vaga 0987237, redistribuído pela Portaria/MEC nº 13/2018, publicada no DOU nº 07 de janeiro de 2018, com lotação no campus Ciências Agrárias/PE.

Nº 952 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, THAISE DUDA DE AZEVEDO, aprovado (a) em primeiro lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Nutricionista, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0709617, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.119/2018, publicada no DOU nº 212 de 05 de novembro de 2018, com lotação nos Campi Petrolina-PE/ Juazeiro-BA.

Nº 953 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, DIOGO LOULA XIMENES, aprovado (a) em primeiro lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Psicólogo, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0984415, redistribuído pela Portaria/MEC nº 13/2018, publicada no DOU nº 07 de 10 de janeiro de 2018, com lotação no campus Senhor do Bonfim/BA.

Nº 954 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, NATALIA SERAFIM DA SILVA, aprovado (a) em segundo lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de

dezembro de 2019, para o cargo de Psicólogo, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0864645, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.119/2018, publicada no DOU nº 212 de 05 de novembro de 2018, com lotação no campus São Raimundo Nonato/PI.

Nº 955 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, VANÚZIA GONÇALVES MENEZES, aprovado (a) em primeiro lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Técnico de Laboratório/área: Biologia, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0903738, redistribuído pela Portaria/MEC nº 327/2013, publicada no DOU nº 74 de 18 de abril de 2013, com lotação no Campus Senhor do Bonfim/BA.

Nº 956 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, DURVAL CESAR BATISTA DE CARVALHO, aprovado (a) em primeiro lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Técnico de Laboratório/área: Química, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0869336, decorrente da vacância de Ana Paula de Oliveira – Portaria nº 505/2018, publicada no DOU nº 164 de 24 de agosto de 2018, com lotação no campus Senhor do Bonfim/BA.

Nº 957 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, PALOMA BISPO COELHO, aprovado (a) em segundo lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Técnico de Laboratório/área: Química, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0869350, decorrente da exoneração de Andrey Tavares da Silva – Portaria nº 339/2018, publicada no DOU nº 108 de 07 de junho de 2018, com lotação no campus São Raimundo Nonato/PI.

Nº 958 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, IZAIAS ARAUJO GOMES DA SILVA, aprovado (a) em primeiro lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0904363, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.119/2018, publicada no DOU nº 212 de 05 de

novembro de 2018, com lotação nos Campi Petrolina-PE/ Juazeiro-BA.

Nº 959 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, MAICON VIEIRA DE OLIVEIRA, aprovado (a) em segundo lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0904364, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.119/2018, publicada no DOU nº 212 de 05 de novembro de 2018, com lotação no campus Senhor do Bonfim/BA.

Nº 960 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, WEINER SOARES DE LIMA, aprovado (a) em terceiro lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0904366, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.119/2018, publicada no DOU nº 212 de 05 de novembro de 2018, com lotação no campus São Raimundo Nonato/PI.

Nº 961 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, PABLO RODRIGO DE SOUZA NASCIMENTO, aprovado (a) em primeiro lugar em concurso público na vaga destinada pela Lei nº 12.990/14, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0904365, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.119/2018, publicada no DOU nº 212 de 05 de novembro de 2018, com lotação no campus Salgueiro/PE.

Nº 962 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, SAULO HENRIQUE CASTRO REIS, aprovado (a) em primeiro lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0273412, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.119/2018, publicada no DOU nº 212 de 05 de novembro de 2018, com lotação nos Campi Petrolina-PE/ Juazeiro-BA.

Nº 963 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, SAMARA REGIA DE

ANDRADE, aprovado (a) em segundo lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0293096, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.119/2018, publicada no DOU nº 212 de 05 de novembro de 2018, com lotação no campus Salgueiro/PE.

Nº 964 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, CHARLES DUARTE DA SILVA, aprovado (a) em terceiro lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0313866, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.347/2018, publicada no DOU nº 241 de 17 de dezembro de 2018, com lotação no campus São Raimundo Nonato/PI.

Nº 965 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, FAGNER COSTA GIL, aprovado (a) em primeiro lugar em concurso público na vaga destinada pela Lei nº 12.990/14, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0313007, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.119/2018, publicada no DOU nº 212 de 05 de novembro de 2018, com lotação no campus Paulo Afonso/BA.

Nº 966 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, GIOVANNI GUIMARÃES VIANA, aprovado (a) em primeiro lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Técnico em Eletrônica, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0304708, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.119/2018, publicada no DOU nº 212 de 05 de novembro de 2018, com lotação nos Campi Petrolina-PE/ Juazeiro-BA.

Nº 967 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, THAYS DE SOUSA ASSUNÇÃO, aprovado (a) em primeiro lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação

Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0258541, decorrente da redistribuição de Ted Johnson Vasconcelos Leitão – Portaria nº 1.657/2017, publicada no DOU nº 156 de 15 de agosto de 2017, com lotação no Campus Paulo Afonso-BA.

Nº 968 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, RAYSSA KELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO, aprovado (a) em primeiro lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Tecnólogo/formação: Gestão Pública, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0986360, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.119/2018, publicada no DOU nº 212 de 05 de novembro de 2018, com lotação nos Campi Petrolina-PE/ Juazeiro-BA.

Nº 969 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, TAILANE BRITO DE SOUZA, aprovado (a) em primeiro lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Tradutor e Intérprete de LIBRAS, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0972319, redistribuído pela Portaria/MEC nº 327/2013, publicada no DOU nº 74 de 18 de abril de 2013, com lotação no campus Ciências Agrárias/PE.

Nº 970 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, LISANDRA ALVES DE SOUSA, aprovado (a) em segundo lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Tradutor e Intérprete de LIBRAS, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0972320, redistribuído pela Portaria/MEC nº 327/2013, publicada no DOU nº 74 de 18 de abril de 2013, com lotação no campus Ciências Agrárias/PE.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 971 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 55/2019-CPPD e o constante do Processo nº 23402.021945/2019-56, resolve:

I – Autorizar, no período de 30/03/2020 a 29/03/2021, o afastamento no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, da

servidora LETICIA MARIA DE OLIVEIRA, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1702543, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Pós-Doutorado junto a Universidade de Araraquara - UNIARA, sediada na cidade de Araraquara-SP, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 972 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, considerando a Nota Técnica nº 180/2019 - DNSP e o Processo nº 23402.028109/2019-01, resolve:

I – CONCEDER aposentadoria voluntária, a partir de 01.01.2020, com proventos integrais, à servidora ELIAMARA SILVA HOFFMANN, matrícula SIAPE nº 6297531, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 3º da EC nº 103/2019.

II – DECLARAR VAGO o referido cargo.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 203/2019 – DNSP/SGP, resolve:

Nº 973 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, ALINE BIERHALS RODRIGUES, aprovado (a) em sétimo lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 1000726, redistribuído pela Portaria/MEC nº 13/2018, publicada no DOU nº 07 de 10 de janeiro de 2018, com lotação no Campus Salgueiro/PE.

Nº 974 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, CLAUDIO LIMA SANTOS JUNIOR, aprovado (a) em segundo lugar em concurso público na vaga destinada pela Lei nº 12.990/14, homologado através do Edital nº 22, de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 1000727, redistribuído pela Portaria/MEC nº 13/2018, publicada no DOU nº 07 de 10 de janeiro de 2018, com lotação no Campus São Raimundo Nonato/PI.

Nº 975 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, RAFAEL ALEXANDRE QUEIROZ, aprovado (a) em segundo lugar em concurso público, homologado através do Edital nº 22, de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Médico Veterinário, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 20 horas semanais, código da vaga 0987237, redistribuído pela Portaria/MEC nº 2.170/2019, publicada no DOU nº 247 de 23 de dezembro de 2019, com lotação no campus Ciências Agrárias/PE.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

Portarias da Superintendência de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Na Portaria/SGP nº 943 de 21 de novembro de 2019 que concede Aceleração da Promoção a servidores docentes onde se lê:

Nome	Matrícula SIAPE	Posicionamento Anterior	Titulação	Classe a ser posicionado	Vigência	Nº do Processo
ALEXANDRE TADEU MOTA MACEDO	1237273	Assistente A, 2	Doutorado	Adjunto, 1	09.10.2019	23402.023083/2019-04

Leia-se:

Nome	Matrícula SIAPE	Posicionamento Anterior	Titulação	Classe a ser posicionado	Vigência	Nº do Processo
ALEXANDRE TADEU MOTA MACEDO	1237273	Adjunto A, 1	Doutorado	Adjunto, 1	09.10.2019	23402.023083/2019-04

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 968 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando os processos devidamente instruídos, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional dos servidores docentes abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº. 12.772/2012.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
ALEXANDRE REDSON SOARES DA SILVA	1076623	Adjunto, 1	Adjunto, 2	12.11.2019	23402.023362/2019-60
ARLAN DE ASSIS GONSALVES	1573401	Adjunto, 4	Associado, 1	18.02.2020	23402.025242/2019-05
GEIDA MARIA CAVALCANTI DE SOUSA	1111310	Adjunto, 4	Associado, 1	12.03.2020	23402.022963/2019-55
KAREN RUGGERI SAAD	2584014	Adjunto, 4	Associado, 1	18.12.2019	23402.022915/2019-67
LEONARDO RODRIGUES SAMPAIO	1457386	Associado, 2	Associado, 3	14.12.2019	23402.025601/2019-16
MABEL FREITAS CORDEIRO	1672911	Associado, 1	Associado, 2	26.11.2019	23402.026373/2019-00
MARCIA MEDEIROS DE ARAUJO	1323036	Associado, 1	Associado, 2	26.11.2019	23402.026589/2019-67
MARIA JACIANE DE ALMEIDA CAMPELO	1672419	Associado, 1	Associado, 2	26.11.2019	23402.026532/2019-68
MARIELE REGINA PINHEIRO GONCALVES	1518298	Adjunto, 4	Associado, 1	28.02.2020	23402.025751/2019-20
PAULO FERNANDES SAAD	1546639	Adjunto, 4	Associado, 1	18.12.2019	23402.023907/2019-38
SERGIO RODRIGUES MOREIRA	1721547	Associado, 1	Associado, 2	20.12.2019	23402.025650/2019-59

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 969 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o processo devidamente instruído, resolve:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, ao servidor docente abaixo relacionado, conforme descrição a seguir:

Nome	Matrícula SIAPE	Posicionamento Anterior	Titulação	Classe a ser posicionado	Vigência	Nº do Processo
ALENCAR DE MIRANDA AMARAL	1235102	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto, 1	23.09.2019	23402.021658/2019-46

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 970 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 62/2019 – PU, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor HUMBERTO MARÇAL BEZERRA, Coordenador de Manutenção, matrícula SIAPE nº 1735238, para responder cumulativamente pela Diretoria de Manutenção, no período de 03 a 07.12.2019, em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-04.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Na Portaria/SGP nº 967, de 29 de novembro de 2019, que trata de cancelamento de férias, onde se lê:

III - CANCELAR parcela de férias da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1982286	LEILANE DIENA SOUZA DA SILVA	2019	30.07 a 23.08.2019	13.08 a 06.09.2019

Leia-se:

III - CANCELAR parcela de férias da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1982286	LEILANE DIENA SOUZA DA SILVA	2019	30.12.2019 a 08.01.2020	05 a 14.03.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 971 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 28/2019 - DD/CCD/DDP/SGP, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, nos termos do artigo 10 - A, parágrafo único, da Lei nº 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº 01/2007/CGGP/MEC.

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	De	Para	Vigência
1801746	ANTONIO MARCONI LEANDRO DA SILVA	30/07/2010	E	06	07	30/07/2019
1827354	CHARLES PINHEIRO DE SOUZA	25/11/2010	D	06	07	25/11/2019
2230130	ERIVALDO SOARES GONÇALVES	03/06/2015	D	03	04	03/12/2019
1948556	FRANCISCO MARINHO NUNES DE MELO	24/05/2012	D	05	06	24/11/2019
1828444	GUILHERME ANTONIO FINAZZI	01/12/2010	E	06	07	01/12/2019
1939292	IDEOMILDO DA SILVA FERREIRA	02/05/2012	D	05	06	02/11/2019
2222215	LAIRSON ANGELO DE MIRANDA SANTOS	27/04/2015	D	02	03	27/04/2018
1662741	RENATO DOS SANTOS NOBREGA	07/11/2008	E	07	08	07/05/2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 972 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 1189/2019 - PROPLADI, resolve:

LOTAR, a partir de 06.02.2020, a servidora MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1740335, na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional com exercício na Coordenação de Aquisições e Projetos - PROPLADI/DP/CAP.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 973 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Documento nº 23402.027085/2019-64, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas do servidor abaixo relacionado, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1046876	MELQUISEDEC ABIARE DANTAS DE SANTANA	2019	12.12.2019 a 03.01.2020	13.01 a 04.02.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 974 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o processo devidamente instruído, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional do servidor docente abaixo relacionado, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº. 12.772/2012.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
ANGELO ANTONIO MACEDO LEITE	1465320	Adjunto, 3	Adjunto, 4	20.11.2019	23402.022980/2019-92

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 975 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o Despacho nº 1483/2019 - DDP-DD e o constante do Processo nº 23402.025968/2019-30, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1854139	FERNANDA GOMES BEZERRA DA SILVA	ZOOTECNISTA	E	1	E	2	02.12.2019

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 976 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 1190/2019 - PROPLADI, resolve:

LOTAR, a partir de 09.12.2019, a servidora CRISTIANE DE QUEIROZ BEZERRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1620423, na Pró-Reitoria de Extensão com exercício no Gabinete da PROEX.

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 977 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 373/2019 – PROEX, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora HELOISA HELENA RODRIGUES MAFRA, Secretária Executiva, matrícula SIAPE nº 1037300, para responder pela Diretoria de Arte, Cultura e Ação Comunitária, no período de 15 a 24.12.2019, em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-04.

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 978 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº

168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 1006/2019 - PROPLADI-DDI, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor JOAQUIM ALVES FEITOSA LEITAO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 6286627, para responder pela Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Institucional, no período de 07 a 31.01.2020, em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-04.

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 979 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 12/2019 – GR-STL, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor RONIÉRE ALENCAR DE OLIVEIRA, Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE nº 1734479, para responder pela Coordenação do Suporte Técnico aos Laboratórios, nos períodos de 06 a 17.01.2020 e 20 a 24.01.2020, em virtude de férias do titular da referida Função, código FG-01.

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 980 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o processo devidamente instruído, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional da servidora docente abaixo relacionada, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº. 12.772/2012.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
SARAH HALLELUJAH VICENTINI DE SAMPAIO	1575159	Assistente A, 1	Assistente A, 2	12.11.2019	23402.023511/2019-91

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 981 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o constante do Processo nº 23402.027428/2019-91, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2136194	PALOMA SUELEN FERNANDES DE FRANCA	ASSISTENTE SOCIAL	E	2	E	3	03.12.2019

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 982 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 381/2019 - PROEX, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora EDILUCIA BARROS DA SILVA, Chefe da Divisão de Projetos Especiais, matrícula SIAPE nº 1619743, para responder pela Diretoria de Extensão/Assessoria da Pró-Reitoria de Extensão, nos períodos de 16 a 30.12.2019 e 01 a 17.01.2020, em virtude de férias do titular da referida função, código CD-03.

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 983 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 1105/2019 - CENAMB, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1087447	THAIS PEREIRA DE AZEVEDO	2019	06 a 20.12.2019	02 a 16.01.2020

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 984 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor a seguir relacionado na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percen- tual a ser concedi- do	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
2037345	DANIEL MARIANO LEITE	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	10%	Médio	Colegiado de Engenharia Agrônômica/Campus Ciências Agrárias, desempenhando atividades no Campo e Laboratório de Mecanização Agrícola	Laudo Ambiental nº 26230- 000.192/2019 de 28/05/2019	07/11/2019	23402.001815/2013- 10

III – Revogar as disposições em contrário.

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 985 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor, a seguir, relacionado na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
1754549	GEAZI ROSA OLIVEIRA TEOTONIO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	20%	Máximo	Suporte Técnico aos Laboratórios/ Campus Ciências Agrárias, desempenhado atividades no Laboratório de Genética e Biotecnologia	Laudo Ambiental nº 26230-000.191/2019 de 07/10/2019	07/11/2019	23402.000420/2010-49

III – Revogar as disposições em contrário.

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 986 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor a seguir relacionado na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
2331926	BRUNO COUTINHO MOREIRA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	10%	Médio	Colegiado de Engenharia Agronômica/Campus Ciências Agrárias, desempenhado atividades no Laboratório de Microbiologia Geral e Laboratório de Microscopia e Lupas	Laudo Ambiental nº 26230-000.193/2019 de 19/10/2018	08/11/2019	23402.001397/2017-86

III – Revogar as disposições em contrário.

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 987 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor a seguir relacionado na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
1821091	FABIO NUNES LISTA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	10%	Médio	Colegiado de Zootecnia/Campus Ciências Agrárias, desempenhado atividades no Laboratório de Bromatologia e Estábulo	Laudo Ambiental nº 26230-000.194/2019 de 13/08/2018	14/11/2019	23402.000472/2014-49

III – Revogar as disposições em contrário.

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 988 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando a Nota Técnica nº 168/2019 - SGP-DNSP e o constante do Processo nº 23402.023880/2019-83, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 06 de janeiro a 19 de fevereiro de 2020, à servidora MARIANA NETO ROSA LIMA, Técnica de Laboratório - área: Biologia, matrícula SIAPE 2139693, do quadro de pessoal desta Universidade, com fulcro no art. 87 da Lei 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019.

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

RETIFICAÇÃO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Na Portaria/SGP nº. 985, de 05 de dezembro de 2019, que trata de concessão de adicional de insalubridade,

onde se lê:

Servidor		Cargo Descrição	Percen- tual a ser concedi- do	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome							
1754549	GEAZI ROSA OLIVEIRA TEOTONIO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	20%	Máximo	Suporte Técnico aos Laboratórios/ Campus Ciências Agrárias, desempenhado atividades no Laboratório de Genética e Biotecnologia	Laudo Ambiental nº 26230-000.191/2019 de 07/10/2019	07/11/2019	23402.000420/2010-49

leia-se:

Servidor		Cargo Descrição	Percen- tual a ser concedi- do	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome							
1754549	GEAZI ROSA OLIVEIRA TEOTONIO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	20%	Máximo	Suporte Técnico aos Laboratórios/ Campus Ciências Agrárias, desempenhado atividades no Laboratório de Genética e Biotecnologia	Laudo Ambiental nº 26230-000.191/2019 de 07/10/2019	21/10/2019	23402.000420/2010-49

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 989 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar a servidora a seguir relacionada na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo Descrição	Percen- tual a ser concedi- do	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome							
1937881	LARISSA ARAUJO ROLIM	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	20%	Máximo	Colegiado de Ciências Farmacêuticas/ Campus Petrolina, desempenhado atividades na Central de Análise de Fármacos Medicamentos e Alimentos (CAFMA HPLC)	Laudo Ambiental nº 26230-000.196/2019 de 06/12/2019	12/11/2019	23402.001471/2013-31

III – Revogar as disposições em contrário.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 990 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor a seguir relacionado na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
1210935	VESPASIANO BORGES DE PAIVA NETO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	20%	Máximo	Colegiado de Engenharia Agrônômica/ Campus Ciências Agrárias, desempenhado atividades no Laboratório de Fisiologia Vegetal	Laudo Ambiental nº 26230-000.195/2019 de 06/12/2019	07/11/2019	23402.001349/2017-98

III – Revogar as disposições em contrário.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 991 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 059/2019- CGRU/DRBA/PROAE, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora MARA CARLOTA PEREIRA GOMES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1909181, para responder pela Coordenação Geral dos Restaurantes Universitários no período de 16.12.2019 a 15.03.2020, em virtude de licença para capacitação da titular da referida função, código FG-01.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 992 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 125/2019 – GR, resolve:

I - INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1807162	MAEVE MELO DOS SANTOS	2019	09 a 20.12.2019	10 a 21.02.2020

II - ALTERAR as férias da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Exercício	Período a ser alterado	Novo período
1807162	MAEVE MELO DOS SANTOS	2020	13 a 22.01.2020	06 a 15.07.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 993 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº

168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93ª de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 68/2019 - PU, resolve:

LOTAR o servidor PETTSON DE MELO CAVALCANTI, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1537882, no Centro de Referência para Recuperação de Áreas Degradadas da Univasf – campus Ciências Agrárias.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 994 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o Despacho nº 387/2019 - SGP-DNSP e o constante do Processo nº 23402.019749/2019-11, resolve:

CANCELAR, a pedido, a Licença para Capacitação concedida através da Portaria/SGP nº 785, de 05 de setembro de 2019, ao servidor THIAGO MAGALHÃES AMARAL, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1785339, do quadro de pessoal desta Universidade.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 995 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o Ofício nº 992/2019 - CGEO, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, os servidores abaixo relacionados, para responderem, como decanos, pela Coordenação do Colegiado de Geografia, em virtude de vacância da função de coordenador e férias da vice-Coordenadora do referido colegiado – código FCC, conforme segue:

NOME	SIAPE	PERÍODO
ATILA DE MENEZES LIMA	2242659	10.12.2019 a 26.12.2019
GUSTAVO HEES DE NEGREIROS	2242406	27.12.2019 a 07.01.2020
REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	2036624	08.01.2020 a 26.01.2020
ATILA DE MENEZES LIMA	2242659	27.01.2020 a 30.01.2020

II – Convalidar os atos praticados pelo servidor ATILA DE MENEZES LIMA, matrícula nº 2242659, no exercício da coordenação no dia 09.12.2019.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 996 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 905/2019 - MEST-CVS, resolve:

CONVALIDAR os atos praticados, como decano, pelo servidor MATEUS MATIUZZI DA COSTA, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1534676, no exercício da Coordenação da Pós-Graduação em Ciências Veterinárias do Semiárido, no período de 01.11 a 04.12.2019, em virtude de vacância das funções de coordenador e de vice-coordenador do curso, código FCC.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 997 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando os processos devidamente instruídos, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional dos servidores docentes abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº. 12.772/2012.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
LUCAS DOS SANTOS FERNANDES	1045884	Assistente, 1	Assistente, 2	05.12.2019	23402.026437/2019-64
MELQUISEDEC ABIARE DANTAS DE SANTANA	1046876	Adjunto A, 1	Adjunto A, 2	14.12.2019	23402.026482/2019-19
THIAGO MAGALHAES AMARAL	1785339	Adjunto, 3	Adjunto, 4	28.01.2020	23402.026328/2019-47

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 998 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 118/2019 - CENF, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2381312	ROSANA ALVES DE MELO	2019	10 a 23.12.2019	16 a 29.12.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 999 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando os processos devidamente instruídos, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional dos servidores docentes abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº. 12.772/2012.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
ANA CATARINA LUSCHER ALBINATI	1622461	Adjunto, 1	Adjunto, 2	30.11.2019	23402.022928/2019-36
KATIA CORDEIRO ANTAS	1639903	Adjunto, 2	Adjunto, 3	05.12.2019	23402.025659/2019-60
LEONARDO MILANEZ DE LIMA LEANDRO	3000035	Adjunto A, 1	Adjunto A, 2	14.12.2019	23402.026236/2019-67
LUCIANO JUCHEM	1822690	Adjunto, 2	Adjunto, 3	05.12.2019	23402.025258/2019-18
RAFAEL TORRES DE SOUZA RODRIGUES	3000029	Adjunto A, 1	Adjunto A, 2	12.12.2019	23402.025778/2019-12

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.000 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o processo devidamente instruído, resolve:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, à servidora docente abaixo relacionada, conforme descrição a seguir:

Nome	Matrícula SIAPE	Posicionamento Anterior	Titulação	Classe a ser posicionado	Vigência	Nº do Processo
INES REGINA BARBOSA DE ARGOLO	2361586	Assistente A, 2	Mestrado	Assistente, 1	17.02.2020	23402.025508/2019-10

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.001 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando os processos devidamente instruídos, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional dos servidores docentes abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
ALISON MARCELO VAN DER LAAN MELO	2133739	Adjunto, 1	Adjunto, 2	05.12.2019	23402.025089/2019-16
DURVAL BARAUNA JUNIOR	1550763	Adjunto, 1	Adjunto, 2	01.12.2019	23402.023009/2019-80

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.002 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 1057/2019 - CZOO, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1982354	RITA DE CASSIA RODRIGUES DE SOUZA	2019	06 a 19.01.2020	06 a 19.02.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.003 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Despacho nº 388/2019 – SGP-DNSP e considerando o constante do Processo nº 23402.027379/2019-96, resolve:

Conceder Retribuição por Titulação, nos termos do artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012, à servidora da Carreira de Magistério Superior abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
ELAINE FERREIRA ROCHA	1391346	DOCTORADO	03.12.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.004 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 02/2019- AADM/PROGEST, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1691594	CLARISSA RODRIGUES DO NASCIMENTO RADER	2020	11 a 17.01.2020	27.04 a 03.05.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.005 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando a Nota Técnica nº 173/2019 - SGP-DNSP e o constante do Processo nº 23402.020222/2019-30, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 06 de janeiro a 06 de março de 2020, ao servidor PAULO JOSE PEREIRA, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE 1481719, do quadro de pessoal desta Universidade, com fulcro no art. 87 da Lei 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.006 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 58/2019 - PRPPGI, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora CARLA VERONICA LEAL DE MELO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1968151, para responder pela Diretoria do Departamento de Pesquisa e Inovação Tecnológica, nos períodos de 31.12.2019 a 19.01.2020 e 10.02 a 21.02.2020, em virtude de férias do titular do referida cargo, código CD-04.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Na Portaria/SGP nº. 1.004, de 12 de dezembro de 2019, que trata de interrupção de férias,

onde se lê:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1691594	CLARISSA RODRIGUES DO NASCIMENTO RADER	2020	11 a 17.01.2020	27.04 a 03.05.2020

leia-se:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1691594	CLARISSA RODRIGUES DO NASCIMENTO RADER	2020	10 a 17.01.2020	27.04 a 04.05.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.007 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 131/2019 - GR, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1673392	JALDO PEREIRA LOPES	2019	16 a 20.12.2019	06 a 10.01.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.008 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1618627	ALINE BRAGA DE CARVALHO GUEDES	2019	16 a 20.12.2019	13 a 17.01.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.009 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 086/2019 - PPGCA, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1880192	ROSANGELA BEZERRA FONSECA	2018	17.12.2019 a 12.01.2020	26.12.2019 a 21.01.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.010 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o constante do Processo nº 23402.028083/2019-92, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 12, da Lei nº 11.091/2005, ao servidor Técnico-Administrativo abaixo relacionado:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
1731478	PLATINI GOMES FONSECA	ADMINISTRADOR	ADMINISTRATIVO	75%	12.12.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.011 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 0105/2019/CAC/PAV, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora JAQUELINE SILVA DE SOUZA, Bibliotecária-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1914037, para responder pela Coordenação de Administração do Campus Paulo Afonso, no período de 06 a 15.01.2020, em virtude de férias da titular da referida função, código FG-1.

II - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora KERCIA KARINE DOS SANTOS NOGUEIRA, Auxiliar em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 2423020, para responder, a partir de 01.02.2020, pela Coordenação de Administração do Campus Paulo Afonso, nos eventuais afastamentos e impedimentos legais da titular da referida função, código FG-1.

III – Revogar a Portaria/SGP nº 707, de 14 de dezembro de 2016.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU

nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o Despacho nº 399/2019 – SGP-DNSP e o constante do Processo nº 23402.026573/2019-54, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 11 de fevereiro a 10 de maio de 2020, à servidora AMANDA LAIS DA SILVA CAVALCANTI, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2137144, do quadro de pessoal desta Universidade, com fulcro no art. 87 da Lei 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.013 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 6/2019 – SRCA-DA, resolve:

LOCALIZAR os servidores Técnico-administrativos abaixo relacionados, conforme segue:

SIAPE	NOME	CARGO	SETOR
2150972	EWERTON SAMIR CAVALCANTE CALACA E SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	SRCA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2538183	ILDEMAR JORGE RODRIGUES	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	SRCA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2137198	TACIANA FREIRE DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	SRCA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
6383753	SILVANA MARIA CARVALHO DE BRITO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	SRCA - COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO
2899081	VLADSON EVANDER DO NASCIMENTO MACEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	SRCA - COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Documento nº 23402.028275/2019-07, resolve:

I - CANCELAR parcela de férias programadas da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
2423020	KERCIA KARINE DOS SANTOS NOGUEIRA	2019	02 a 21.01.2020	02 a 21.03.2020

II - CANCELAR parcela de férias programadas da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
2423020	KERCIA KARINE DOS SANTOS NOGUEIRA	2020	22 a 31.01.2020	22 a 31.03.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 069/2019-NAI-GR, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor DAVI FIGUEIREDO DE LIMA, Tradutor Interpretador de Linguagem Sinais, matrícula SIAPE nº 2380965, para responder pela Coordenação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, no período de 06 a 17.01.2020, em virtude de licença maternidade da titular e férias da substituta da referida função, código FG-01.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.016 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 119/2019/CGAB-GR, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1732794	NADJA SUELI DIAS MEDRADO DA SILVA	2019	18 a 28.12.2019	23.12.2019 a 02.01.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 1101/2019 – CECO, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor ERNANI MACHADO DE FREITAS LINS NETO, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1773905, para responder, como decano, pela Coordenação do Colegiado Acadêmico do Curso de Ecologia, no período de 06 a 15.01.2020, em virtude de férias da coordenadora e do vice-coordenador do referido Colegiado, código FCC.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 7/2019 – SRCA-DA, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1670374	CINTHIA NAIANE DOURADO ANDRADE	2019	09 a 28.12.2019	06 a 25.01.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 8/2019 – SRCA-DA, resolve:

I - INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da Convocação	Período para usufruto
1670374	CINTHIA NAIANE DOURADO ANDRADE	2019	19 a 28.12.2019	16 a 25.01.2020

II – Tornar sem efeito a Portaria/SGP nº 1.018 de 19 de dezembro de 2019.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.020 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº

168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Documento nº 23402.028455/2019-81, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2046075	VIRGINIA MICHELLE SVEDESE	2019	02 a 19.01.2020	20.01 a 06.02.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 117/2019 – CENF, resolve:

I - INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1789754	MARIA DE FATIMA RAMOS BRANDAO	2019	02 a 15.12.2019	16 a 29.12.2019

II - CANCELAR parcela de férias do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1789754	MARIA DE FATIMA RAMOS BRANDAO	2019	16 a 30.12.2019	16 a 30.03.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o Ofício nº 1003/2019 - CMVET, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, os servidores abaixo relacionados, para responderem, como decanos, pela Coordenação do Colegiado de Medicina Veterinária, em virtude de férias de coordenadora e férias do vice-Coordenador do referido colegiado – código FCC, conforme segue:

NOME	SIAPE	PERÍODO
LUJZ MAURICIO CAVALCANTE SALVIANO	1255201	02 a 10.01.2020
SELDON ALMEIDA DE SOUZA	1433645	13 a 17.01.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.023 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 004/2019-CMAT/DPL/PROPLADI, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor MARCELO AUGUSTO SATURNINO DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1620137, para responder pela Coordenação de Materiais no período de 06 a 15.01.2020 em virtude de férias da titular da referida função, código FG-01.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o Ofício nº 087/2019 - PPGCA, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor JOSE FERNANDO BIBIANO DE MELO, Professor da Carreira de Magistério, matrícula SIAPE nº 1673757, para responder, como decano, pela Coordenação do Programa da Pós-Graduação em Ciência Animal, no período de 31.12.2019 a 13.01.2020, em virtude de férias do coordenador e do vice-Coordenador do curso – código FCC.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 042/2019 – SIBI, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora THYANNE MICHELLE FERREIRA ALVES, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1913944, para responder pela Coordenação de Compras e Acervos, no período de 13 a 22.01.2020, em virtude de férias do titular da referida função, código FG-02.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.026 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 0220/2019/CMED/PAV, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
3004338	JHONATAN FRANCA DA SILVA	2018	06.01 a 02.02.2020	11.02 a 09.03.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.027 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 523 / 2019 - DSP-CCA, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor SEVERO DE LIMA FILHO, Coordenador de Administração do Campus Ciências Agrárias, matrícula SIAPE nº 2146981, para responder cumulativamente pela Assessoria de Desenvolvimento do Setor Produtivo do campus Ciências Agrárias, no período de 30.12.2019 a 28.01.2020, em virtude de férias do titular do cargo, código CD-04.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.028 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o Ofício nº 133/2019 - CFARMACIA, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor BRAZ JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR, Professor da Carreira de Magistério, matrícula SIAPE nº 2584027, para responder, como decano, pela Coordenação do Colegiado de Ciências Farmacêuticas, no período de 31.12.2019 a 05.01.2020, em virtude de férias do coordenador e do vice-Coordenador do colegiado – código FCC.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.029 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 041/2019-SIBI, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor MARCIO PEDRO CARVALHO PATARO DE QUEIROZ, Coordenador de Compras de Acervo do SIBI, matrícula SIAPE nº 1618688, para responder cumulativamente pela Diretoria do SIBI, no período de 26 a 27.12.2019, em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-04.

II – Convalidar os atos praticados pelo servidor no exercício do cargo no período de 23 a 25.12.2019.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.030 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 1109/2019 - CENAMB, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2195972	JARDENIA RODRIGUES FEITOSA	2019	06 a 22.01.2020	11 a 27.02.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.031 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 1111/2019 - CENAMB, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1612592	SILVIA HELENA NOGUEIRA TURCO	2019	17 a 31.01.2020	07 a 21.07.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.032 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 1112/2019 - CENAMB, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1468013	VANESSA POLON DONZELI	2019	20 a 21.01.2020	27 a 28.02.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.033 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 1210/2019 - PROEN, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1795400	CASSANDRA MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	2019	02 a 19.01.2020	20.01 a 08.02.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.034 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 880/2019 – GR-ARI, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor CARLOS AFONSO MARQUES DE SA FILHO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2139875, para responder pela Assessoria de Relações Internacionais, no período de 26.12.2019 a 20.01.2020, em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-03.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.035 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Documento nº 23402.028787/2019-65, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2121292	JOSE ALICANDRO BEZERRA DA SILVA	2019	02 a 20.01.2020	21.01 a 08.02.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.036 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando a Nota Técnica nº 177/2019 – SGP-DNSP e o constante do Processo nº 23402.026987/2019-83, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2020, à servidora POLYANE DE SÁ SANTOS, Técnica de Laboratório/área: Biologia, matrícula SIAPE nº 2721321, do quadro de pessoal desta Universidade, com fulcro no art. 87 da Lei 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.037 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 1199/2019 – CNATBONFIM, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora GISELE SOARES LEMOS SHAW, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1685800, para responder, como decana, pela Coordenação do Colegiado Acadêmico do Curso de Ciências da Natureza campus Senhor do Bonfim, no período de 27.12.2019 a 17.01.2020, em virtude de férias do coordenador e do vice-coordenador do referido Colegiado, código FCC.

II – Convalidar os atos praticados pela servidora no exercício da função em 26.12.2019.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.038 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 71/2019 – PU, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1537724, para responder pela Prefeitura Universitária, no período de 31/12/2019 a 12/01/2020, em virtude de férias do titular da referida função, código CD-03.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 1.039 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº. 401/2019 – PROEX/ UNIVASF, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, o servidor RENE GERALDO CORDEIRO SILVA JUNIOR, Assessor da Pró-Reitoria de Extensão, matrícula SIAPE nº. 1467740, para responder cumulativamente pela Pró-Reitoria de Extensão, no período de 18.01.2020 a 04.02.2020, em virtude de férias da titular, código CD-02.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

Decisões CONUNI

DECISÃO Nº 105/2019

PETROLINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Telio Nobre Leite
Na presidência

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, CONSIDERANDO O ARTIGO 58 DO MESMO REGIMENTO, COM BASE NO CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.023000/2019-79, **DECIDE** "AD REFERENDUM" HOMOLOGAR O NOME DOS DOCENTES **ANDERSON CAMATARI VILAS BOAS** E **GUSTAVO FRENCH** PARA EXERCEREM, RESPECTIVAMENTE, OS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, CAMPUS SENHOR DO BONFIM, COM MANDATO ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2021, A CONTAR DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECISÃO Nº 106/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, CONSIDERANDO O ARTIGO 58 DO MESMO REGIMENTO, COM BASE NO CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.023000/2019-79, **DECIDE** "AD REFERENDUM" HOMOLOGAR O NOME DOS DOCENTES **ALEXANDRE COUTINHO ANTONELLI** E **DANIEL RIBEIRO MENEZES**, PARA EXERCEREM, RESPECTIVAMENTE, OS CARGOS DE

COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO, COM MANDATO ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2021, A CONTAR DESTA DATA.

PETROLINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Telio Nobre Leite
Na presidência

DECISÃO Nº 107/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO DE MEDICINA, CAMPUS SEDE, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, DE 28/11/2014, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.025346/2019-10, **DECIDE** "AD REFERENDUM" APROVAR O NOME DO SENHOR **OSMAN SARMENTO MAGALHÃES** PARA ATUAR COMO PROFESSOR VOLUNTÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2019, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO COLEGIADO.

PETROLINA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 108/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO DE ZOOTECNIA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, DE 28/11/2014, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.025442/2019-50, **DECIDE** "AD REFERENDUM" APROVAR O NOME DA SENHORA **STEYCE NEVES BARBOSA** PARA ATUAR COMO PROFESSORA VOLUNTÁRIA, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, A CONTAR DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2019, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO COLEGIADO.

PETROLINA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 109/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO DE MEDICINA, CAMPUS SEDE, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, DE 28/11/2014, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.027367/2019-61, **DECIDE** "AD REFERENDUM" APROVAR O NOME DO SENHOR **ANTONIO PLAUTO OLIVEIRA LIMA** PARA ATUAR COMO PROFESSOR VOLUNTÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2019, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO COLEGIADO.

PETROLINA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 110/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, COM BASE NO CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.023000/2019-79, POR MAIORIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 105/2019, CONUNI, DE 05/12/19, QUE APROVOU "AD REFERENDUM" O NOME DOS DOCENTES **ANDERSON CAMATARI VILAS BOAS** E **GUSTAVO FRENCH** PARA EXERCEREM, RESPECTIVAMENTE, OS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, CAMPUS SENHOR DO BONFIM, COM MANDATO ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2021, A CONTAR DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

PETROLINA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 111/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, COM BASE NO CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.023000/2019-79, POR MAIORIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 106/2019, CONUNI, DE 05/12/19, QUE APROVOU "AD REFERENDUM" O NOME DOS DOCENTES **ALEXANDRE COUTINHO ANTONELLI** E **DANIEL RIBEIRO MENEZES**, PARA EXERCEREM, RESPECTIVAMENTE, OS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO, COM

MANDATO ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2021, A CONTAR DESSA DATA.

PETROLINA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 112/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO DE MEDICINA, CAMPUS SEDE, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, DE 28/11/2014, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.025346/2019-10, POR MAIORIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 107/2019 – CONUNI, DE 10/12/2019, QUE APROVOU “AD REFERENDUM” O NOME DO SENHOR **OSMAN SARMENTO MAGALHÃES** PARA ATUAR COMO PROFESSOR VOLUNTÁRIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO COLEGIADO, **RETIFICANDO** A DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO PARA 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

PETROLINA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 113/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO DE ZOOTECNIA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, DE 28/11/2014, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.025442/2019-50, POR MAIORIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 108/2019 – CONUNI, DE 10/12/2019, QUE APROVOU “AD REFERENDUM” O NOME DA SENHORA **STEYCE NEVES BARBOSA** PARA ATUAR COMO PROFESSORA VOLUNTÁRIA, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO COLEGIADO, **RETIFICANDO** A DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO PARA 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

PETROLINA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 114/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO DE MEDICINA, CAMPUS SEDE, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, DE 28/11/2014, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.027367/2019-61 POR MAIORIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 109/2019 – CONUNI, DE 10/12/2019, QUE APROVOU “AD REFERENDUM” O NOME DO SENHOR **ANTONIO PLAUTO OLIVEIRA LIMA** PARA ATUAR COMO PROFESSOR VOLUNTÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO COLEGIADO, **RETIFICANDO** A DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO PARA 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

PETROLINA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 115/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, TENDO EM VISTA O ART. 2º, III, “E” DA RESOLUÇÃO Nº 07/2005, CONUNI, DE 08/08/2005, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 09/2013 – CONUNI, DE 18/10/2013, CONSIDERANDO, AINDA, O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.005703/2018-34, POR UNANIMIDADE, **DECIDE** INDICAR O NOME DAS DISCENTES **CAMILA SILVA DE LAVOR** E **JOYCE DAVILLA RODRIGUES DE MOURA** PARA FAZEREM PARTE DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVASF COMO REPRESENTANTES DISCENTE, TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE.

PETROLINA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 116/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.010295/2018-32, TENDO EM VISTA O QUE TRATA O ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 06/2013 – CONUNI, DE 14/06/13, POR MAIORIA, **DECIDE** APROVAR A INDICAÇÃO DO NOME DO SERVIDOR **LUAM LEIVERTON PEREIRA DOS**

SANTOS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CGTI/UNIVASF, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO CAMPUS PAULO AFONSO.

PETROLINA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 117/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, CONSIDERANDO O ARTIGO 58 DO MESMO REGIMENTO, COM BASE NO CONSTA DO

PROCESSO Nº 23402.023000/2019-79, **DECIDE** "AD REFERENDUM" HOMOLOGAR O NOME DAS DOCENTES **MARIANA RIBEIRO DE SOUZA E LUCIVANDA BORGES DE SOUSA** PARA EXERCEREM, RESPECTIVAMENTE, OS CARGOS DE COORDENADORA E VICE-COORDENADORA DO COLEGIADO ACADÊMICO DE PSICOLOGIA, COM MANDATO ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2021, A CONTAR DESTA DATA.

PETROLINA, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

Resoluções - CONUNI

RESOLUÇÃO Nº 32/2019

Estabelece o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física da Universidade Federal do Vale do São Francisco – MNPEF/Univasf.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23402.022154/2019-43; e

CONSIDERANDO a aprovação por maioria da Plenária na reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

TÍTULO I DOS OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 1º A Univasf oferta o programa de pós-graduação em Ensino de Física, na modalidade mestrado profissional, doravante denominado PGEF, constitui um dos polos do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado MNPEF.

§ 1º O Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF, é uma ação da Sociedade Brasileira de Física (SBF), e constitui um sistema de formação intelectual e de desenvolvimento de técnicas na área de Ensino de Física que visa habilitar ao exercício altamente qualificado de funções envolvendo ensino de Física na educação básica.

§ 2º O MNPEF objetiva a melhoria da qualificação profissional de professores de Física em exercício na educação básica, principalmente da região de atuação da Univasf, visando tanto o desempenho do professor em sala de aula como no desenvolvimento de técnicas e produtos de aprendizagem de Física.

Art. 2º O PGEF será regido de acordo com o que dispõem:

I a legislação federal de ensino superior;

II O Estatuto e o Regimento Geral da Univasf;

III as normas gerais das atividades de pós-graduação da Univasf, conforme Resolução nº 01/2019 – Conuni/Univasf;

IV. o regimento e as normas acadêmicas do MNPEF;

V.o presente Regimento.

Art. 3º O PGEF está inserido administrativamente na estrutura organizacional da Univasf por meio do Colegiado Acadêmico de Pós-Graduação em Ensino de Física, doravante denominado (CPGEF).

Art. 4º A organização acadêmico-administrativa do PGEF no âmbito da Univasf será composto pelas seguintes estruturas:

I CPGEF é uma comissão executiva e integrada por todos os docentes do Programa, pelos representantes discentes e pelo(a) secretário(a) do Programa, respeitadas as normas do Estatuto da Univasf;

II Secretaria do CPGEF, exercida por um(a) secretário(a), subordinado(a) à Coordenação do Colegiado, com a atribuição de executar todas as atividades de cunho administrativo e necessárias à manutenção do funcionamento do CPGEF.

Art. 5º O PGEF estará sujeito às decisões hierarquicamente superiores das seguintes instâncias:

I-Câmara de Pós-Graduação, instância consultiva e deliberativa em matéria acadêmico-administrativa, resguardadas as normas gerais aprovadas pelo Conselho Universitário e pelo MNPEF;

II- Conselho Universitário, doravante denominado Conuni, como instância superior de caráter normativo, deliberativo e de recurso final às decisões da Câmara de Pós-Graduação, resguardadas as normas gerais aprovadas pelo MNPEF.

Art. 6º As reuniões do CPGEF seguirão as seguintes diretrizes:

§ 1º O Colegiado Acadêmico se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente quantas vezes for necessário.

§ 2º Da reunião do Colegiado participarão os docentes permanentes, representação estudantil e representação técnico-administrativa, todos com direito a voz e voto. Esta participação será presencial ou por videoconferência, desde que o Colegiado forneça este recurso.

§ 3º O coordenador e o vice-coordenador do CPGEF serão eleitos entre seus pares e terão mandato idêntico de 02 (dois) anos, com possibilidade de 01 (uma) recondução por 02 (dois) anos, totalizando 04 (quatro) anos sucessivos.

§ 4º Os representantes discentes serão eleitos entre os alunos regularmente matriculados do PGEF, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, através de nova eleição.

§ 5º Os representantes técnico-administrativos lotados no Colegiado serão eleitos entre seus pares, com mandato de 02 (dois) anos.

§ 6º Os docentes colaboradores e visitantes poderão participar das reuniões, tendo direito a voz, contudo, não terão direito a voto.

§ 7º Deverá ser respeitada nas reuniões a proporção de 70% docentes permanentes e 30% de representantes discentes e/ ou representantes técnicos administrativos, de acordo com o Estatuto da Univasf.

TÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I DO COLEGIADO DO PROGRAMA

Art. 7º São atribuições do CPGEF:

- I coordenar a organização e execução de todas as ações e atividades do CPGEF;
- II representar, por meio da Coordenação, o CPGEF junto aos órgãos da Univasf;
- III propor o credenciamento e descredenciamento de membros do corpo docente do CPGEF;

- IV. propor, a cada período, a programação acadêmica e a distribuição de carga didática entre os membros do corpo docente;
- V. definir, em consonância com as normas vigentes na Univasf:
 - a. as normas e critérios de avaliação dos discentes e de obrigatoriedade de frequência dos discentes em cada atividade;
 - b. as normas e critérios de trancamento e cancelamento da inscrição de discentes em disciplinas, de cancelamento da matrícula ou de desligamento do discente;
 - c. as sanções cabíveis às infrações disciplinares dos discentes;
 - d. o prazo máximo para integralização do curso pelos discentes.
- VI. elaborar relatórios anuais de atividades;
- VII. apreciar o plano de aplicação de recursos financeiros e materiais atribuídos ao Programa;
- VIII. encaminhar à Câmara de Pós-graduação quaisquer propostas de reformulação curricular do Programa;
- IX. propor, quando necessário, reformulações no regimento interno do Programa, submetendo-as à apreciação da Câmara de Pós-Graduação e do Conuni;
- X. decidir sobre aspectos específicos do PGEF, dentro de sua competência.
- XI. decidir sobre requerimentos e recursos a ele impetrados, estabelecendo relatores quando entender necessário;
- XII. avaliar infrações disciplinares estudantis e encaminhá-las, quando for o caso, aos órgãos competentes;
- XIII. avaliar infrações disciplinares docentes e encaminhá-las, quando for o caso, aos órgãos competentes.

SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 8º O CPGEF terá um coordenador e um vice-coordenador, que devem ser membros do corpo docente permanente do Programa e pertencentes ao quadro de docentes efetivos da Univasf.

Art. 9º O coordenador e o vice-coordenador do CPGEF terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 10. As competências do coordenador e vice-coordenador do CPGEF são:

- I. representar o Programa de Pós-Graduação em todas as instâncias da Univasf, resguardadas as deliberações superiores da Câmara de Pós-graduação e/ou do Conuni.
- II. convocar as reuniões do Colegiado Acadêmico e presidi-las;
- III. supervisionar a execução de todas as atividades acadêmicas e administrativas vinculadas ao PGEF, garantindo a oferta de, no mínimo, 32 (trinta e dois) créditos em disciplina do MNPEF ao longo de cada período de 2 anos;
- IV. garantir, no prazo máximo de um ano, professor orientador para todos os alunos regularmente matriculados no CPGEF e, a seu critério, designar coorientador, quando solicitado;
- V. organizar o calendário acadêmico do Programa, a ser homologado em reunião do Colegiado Acadêmico;
- VI. desempenhar todas as atividades administrativas e acadêmicas no âmbito do colegiado acadêmico, inclusive as de planejamento e avaliação;
- VII. zelar pelo cumprimento dos regulamentos aos quais está submetido com vistas a resguardar o bom andamento do PGEF;
- VIII. divulgar e definir, ouvidos os docentes e respeitadas as decisões homologadas pelo colegiado, as disciplinas a serem oferecidas em cada período letivo, bem como, havendo limites de vagas, estabelecer as prioridades de matrícula entre os alunos que as pleitearem; Responsabilizar-se pela orientação da matrícula e da execução dos serviços de escolaridade, de acordo com a sistemática estabelecida pelos órgãos centrais competentes;
- IX. Enviar ao MNPEF Nacional:
 - a. designação de bancas examinadoras de dissertações;

- b. parecer das bancas examinadoras;
 - c. relatórios sobre as atividades desenvolvidas no polo, documentação referente à transferência de alunos, aproveitamento e revalidação de créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação e dispensa de disciplinas.
- X encaminhar a portaria de banca examinadora, via Sistema de tramitação de documentos e processos da Univasf (SIPAC), ao Orgão de Gestão de Pessoas para publicação no Boletim de Serviços da Univasf.
- XI encaminhar anualmente à Diretoria de Pós-Graduação a relação atualizada dos professores ativos e aposentados que integram o corpo docente do PGEF por categoria (permanentes, colaboradores e visitantes), regime de trabalho, titulação e colegiado de origem ou, a IES de origem quando for o caso;

encaminhar à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA):

- a) cópia do regimento interno do curso conforme publicado no Boletim de Serviço da Univasf; e
- b) cópia dos componentes curriculares, devidamente aprovados pela Câmara de Pós-Graduação.

SEÇÃO III DO CORPO DOCENTE E DA ORIENTAÇÃO

Art. 11. O corpo docente do CPGEF é composto por membros do quadro de servidores da Univasf, ou de outra instituição de ensino superior, classificados nas categorias de Docentes Permanentes, Docentes Colaboradores e Docentes Visitantes, conforme disposto na Resolução nº 01/2019 – Conuni/Univasf.

§ 1º Os docentes deverão ter o título de Doutor, dedicar-se à pesquisa, ter produção científica continuada e relevante e ser aprovados pelo CPGEF e pela Comissão de Pós-Graduação do MNPEF.

§ 2º O notório saber, reconhecido por universidade com curso de doutorado na área, poderá suprir a exigência de doutorado para os fins de credenciamento como docente, conforme decisão do Conselho de Pós-Graduação do MNPE

Art. 12. As atribuições dos docentes do CPGEF são:

- I. manter seu Currículo Lattes atualizado, contendo todas as atividades realizadas no âmbito do ensino, pesquisa e extensão;
- II. estabelecer critérios para processos de seleção docente e/ou discente ao programa e submetê-los, na forma de edital, à aprovação da Câmara de Pós- graduação;
- III. promover e aprovar a oferta de disciplinas e de outras atividades acadêmicas do curso;
- IV. promover e assegurar aos discentes do curso efetiva orientação acadêmica;
- V. exercer as demais atribuições estabelecidas no regulamento do curso;
- VI. apoiar o coordenador do curso no desempenho de suas atribuições.

Art. 13. Os docentes serão classificados em Docentes Permanentes, Docentes Visitantes e Docentes Colaboradores, conforme definido nos parágrafos seguintes:

§ 1º Integram a categoria de Docentes Permanentes os docentes assim enquadrados pelo CPGEF e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

- I. desenvolvam atividades de ensino regularmente nos cursos de graduação e na Pós- Graduação do CPGEF;
- II. participem de projeto de pesquisa do Mestrado Nacional, com produção regular expressa por meio de publicações e/ou dissertações;
- III. orientem regularmente alunos do CPGEF;
- IV. tenham vínculo funcional com a instituição que abriga algum Polo deste Mestrado Nacional ou, em caráter excepcional, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente de MNPEF, na

condição de Colaborador Convitado ou segundo a legislação vigente;

V. seja Professor Visitante Nacional Sênior – PVNS/CAPES, atuante na Univasf e devidamente credenciado no MNPEF;

VI. mantenham regime de dedicação integral a alguma instituição que abriga um Polo do MNPEF – caracterizada pela prestação de quarenta horas semanais de trabalho.

§ 2º Integram a categoria de Docentes Visitantes:

I. docentes ou pesquisadores com vínculo funcional com outras instituições que sejam liberados das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no Mestrado Nacional, permitindo-se que atuem como orientadores;

II. docentes que atendem aos requisitos do art. 11 e cuja atuação no Mestrado Nacional seja viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida, para esse fim, por essa instituição ou por agência de fomento.

§ 3º Integram a categoria de Docentes Colaboradores os demais membros do corpo docente do Mestrado Nacional que não atendam a todos os requisitos para serem classificados como Docentes Permanentes ou Visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição que abriga o Polo do MNPEF.

§ 4º O enquadramento dos docentes nas categorias de Docente Permanente, Docente Visitante ou Docente Colaborador deverá ser submetido pelo CPGEF à apreciação da Comissão de Pós-Graduação do MNPEF.

Art. 14. O credenciamento de Docente Permanente, Docente Colaborador ou Docente Visitante terá validade de até 5 (cinco) anos, podendo ser renovado mediante proposta do CPGEF à Comissão de Pós-Graduação do MNPEF.

Art. 15. Pedidos de credenciamento junto ao CPGEF poderão ser realizados a qualquer tempo, por meio de requerimento formal direcionado à Coordenação do Curso, com apresentação dos seguintes documentos:

I. Currículo Lattes atualizado;

II. carta de intenção de credenciamento junto ao CPGEF;

III. Plano de Disciplina (PD) na qual o docente pretende ministrar no CPGEF ou declaração dizendo que está disposto a ministrar uma ou mais das disciplinas obrigatórias e/ou optativas discriminadas neste Regimento (anexo);

Parágrafo único. Após aprovação do credenciamento pelo CPGEF, deverá ter a aprovação do MNPEF.

Art. 16. O CPGEF pode decidir por descredenciar o docente que:

I. não tenha ministrado nenhuma disciplina durante um período igual ou superior a cinco anos;

II. não tenha orientado nenhum aluno durante um período igual ou superior a dois anos;

III. não tenha desenvolvido produção acadêmica e científica condizentes com as atividades do programa durante um período igual ou superior a três anos;

IV. faltar duas reuniões ordinárias, do Colegiado Acadêmico, consecutivas ou quatro alternadas no período de um ano, sem apresentar justificativas;

Art. 17. O aluno do CPGEF terá um orientador dentre os docentes Permanentes.

§ 1º O orientador deverá manifestar prévia e formalmente sua concordância.

§ 2º A critério do CPGEF, poderá ser designado um coorientador para o mesmo aluno.

Art. 18. Compete ao orientador orientar o pós-graduando na organização e execução de seu plano de estudo e pesquisa.

Art. 19. O orientador poderá desistir da orientação de um estudante em qualquer época, justificando-se por escrito ao

CPGEF.

§ 1º No caso de afastamento temporário, superior a três meses, o orientador poderá ser substituído por outro de sua indicação, com a concordância do orientando e aprovação do CPGEF, ou indicar um coorientador para assumir as responsabilidades quanto ao trabalho de orientação;

§ 2º Em caso de desistência da orientação por parte do orientador cabe ao Mestrado Nacional envidar todos os esforços necessários para que o orientando complete sua formação

CAPÍTULO II DO REGIME ACADÊMICO

SEÇÃO I DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 20. A integralização dos estudos necessários ao Mestrado Profissional será expressa em unidades de crédito

§ 1º A cada crédito corresponderão 15 horas-aula semestrais.

§ 2º Não serão atribuídos créditos às atividades desenvolvidas na elaboração da Dissertação de Mestrado.

§ 3º Serão atribuídos dois créditos por Atividade Didática Supervisionada, objetivando a formação docente qualificada para o ensino de Física, com o objetivo de construção e aplicação do produto educacional.

Art. 21. O Curso de Mestrado Profissional Nacional em Ensino de Física exigirá um mínimo de 32 (trinta e dois) créditos, dos quais 24 (vinte e quatro) em disciplinas obrigatórias, definidas pela Comissão de Pós-Graduação, 2 (dois) em atividade didática supervisionada e 4 (quatro) em disciplinas optativas.

Art. 22. A Comissão de Pós-Graduação do MNPEF decidirá sobre o aproveitamento e revalidação de créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação *strictu sensu* de natureza afim.

Art. 23. O Curso de Mestrado do MNPEF terá duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no curso até o mês/ano da efetiva defesa de dissertação.

§ 1º Nos casos devidamente justificados, poderão ser requeridos:

- I. pelo orientador, no máximo duas prorrogações de 06 (seis) meses por solicitação, devidamente justificada, do orientador, com a condição de entrega de uma versão da dissertação e encaminhada ao MNPEF;
- II. pelo discente, trancamento de matrícula mediante solicitação, devidamente justificada, do discente, por um período máximo de 6 (seis) meses, não sendo este período considerado para efeito de contabilização do prazo máximo exigido para a conclusão do respectivo curso.

§ 2º Além do prazo de trancamento estabelecido neste regulamento, a pós-graduanda gestante poderá usufruir por meio de solicitação ao colegiado, de até 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade.

§ 3º No caso de discente bolsista, pedido de trancamento de matrícula, quando deferido, acarretará o cancelamento da respectiva bolsa de mestrado.

§ 4º É vedado o trancamento de matrícula na mesma disciplina mais de uma vez, salvo casos excepcionais, a critério do Colegiado Acadêmico.

§ 5º No caso de alunos admitidos por transferência, será considerada, como data de início do curso na Univasf, a data de ingresso no primeiro Programa ou no Programa de origem, excluído o tempo de interrupção de estudos, desde que haja vaga e orientador disponível.

§ 6º O estudante deverá renovar matrícula a cada período letivo, com a ciência do orientador ou da Comissão de Bolsas.

Art. 24. Todo estudante do CPGEF deverá ter um plano de trabalho aprovado pela Comissão de Pós-Graduação 6 (seis) meses após seu ingresso no Curso.

Art. 25. Para a obtenção do grau de Mestre em Ensino de Física é necessária aprovação de dissertação de mestrado e produto educacional, que deve resultar de um trabalho de pesquisa profissional, aplicada, descrevendo o desenvolvimento e avaliação de processos ou produtos de natureza educacional em Física.

SEÇÃO II
DA ADMISSÃO DE ALUNOS AO PROGRAMA E DA MATRÍCULA

Art. 26. A admissão de candidatos ao PGEF estará condicionada à capacidade de orientação do CPGEF, comprovada através da existência de orientadores disponíveis.

Art. 27. O processo seletivo será realizado por demanda induzida, a partir de abertura de editais específicos do MNPEF e PGEF, com critérios de seleção e avaliação estarão previstos nos editais.

§ 1º Todas as etapas do processo seletivo, desde a inscrição à divulgação do resultado final homologado, serão divulgadas na página eletrônica do CPGEF e da PRPPGI da Univasf.

§ 2º Poderão participar do processo seletivo candidatos que tenham concluído curso de graduação plena, reconhecido pelo Ministério da Educação ou autorizados pela Univasf.

§ 3º Excepcionalmente, poderão participar do processo de seleção candidatos cursando o último período da graduação.

§ 4º Cada edital de seleção e admissão deverá ser público e aberto e também:

- I. determinará quais documentos e pré-requisitos são necessários à participação na respectiva seleção;
- II. deverá ser previamente aprovado pela Comissão de Pós-Graduação, a ser publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do prazo de inscrições.

Art. 28. Fazem jus à matrícula no CPGEF os candidatos que atendam aos requisitos do edital de seleção específico e, concomitantemente, às normas da Univasf e do MNPEF.

Art. 29. O candidato aprovado e classificado para ingresso no PGEF deve efetuar sua matrícula na secretaria do Programa, dentro dos prazos fixados no Calendário Acadêmico.

§ 1º A não efetivação da matrícula prévia no prazo fixado implica na desistência de matrícula por parte do candidato, perdendo este todos os direitos adquiridos no processo de seleção.

§ 2º Não é admitido trancamento total de matrícula no primeiro semestre do PGEF.

§ 3º Não será permitida matrícula concomitante em mais de um curso de Pós- Graduação presencial e a distância, lato sensu ou stricto sensu da Univasf.

§ 4º Conforme a Resolução nº 11/2017 – Conuni/Univasf, no ato da matrícula o discente deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar um termo de responsabilidade conforme anexo dessa mesma resolução.

Art. 30. Para a primeira matrícula, o candidato deverá apresentar no mínimo a seguinte documentação:

- I comprovante de quitação com o serviço militar, para candidato brasileiro do sexo masculino;
- II certidão de quitação eleitoral;
- III diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- IV documento de identificação oficial com foto.

§ 1º O Colegiado poderá exigir a apresentação de outros documentos, além dos indicados no caput deste artigo, desde que tais exigências constem no edital de seleção e admissão.

§ 2º A primeira matrícula nas atividades acadêmicas será realizada junto à secretaria do CPGEF.

§ 3º As demais matrículas deverão ser realizadas pelo discente no sistema acadêmico, conforme prazos estabelecidos no calendário acadêmico da pós- graduação, divulgado anualmente pela PRPPGI.

Art. 31. A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à matrícula, em cada período letivo, em todas as disciplinas e demais atividades previstas na Matriz Curricular do CPGEF.

Parágrafo único. A bolsa de estudos será cancelada imediatamente pela Coordenação do CPGEF, se o discente estiver em qualquer uma das seguintes situações:

- I. uma ou mais reprovações, incluindo por frequência, em qualquer disciplina;
- II. trancamento da matrícula.

SEÇÃO III DO CORPO DOCENTE E DA ORIENTAÇÃO

Art. 32. Cada aluno regularmente matriculado no Programa será orientado por 1 (um) docente do programa, respeitando-se, o limite de 4 (quatro) orientandos por orientador.

§ 1º Todo aluno matriculado no curso de mestrado do CPGEF deverá escolher, no prazo máximo de até 02 (dois) meses, um orientador credenciado para tal.

§ 2º Caso não encontre orientador, cabe ao Colegiado Acadêmico defini-lo em reunião.

Art. 33. Poderão configurar como coorientadores de dissertações, além dos docentes do Programa, professores de outros polos do MNPEF.

§ 1º O coorientador deverá ser aprovado pelo CPGEF, dentro do período máximo de 12 (doze) meses após a primeira matrícula do estudante no programa.

§ 2º A autorização para coorientação não implica em credenciamento no CPGEF.

Art. 34. Compete ao orientador:

- I. planejar a estrutura necessária para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto;
- II. orientar o estudante na organização e na eventual alteração de seu plano de trabalho, bem como assisti-lo em sua formação pós-graduada;
- III. dar assistência ao estudante na elaboração e na execução de seu plano de trabalho;
- IV. no caso de seu afastamento do CPGEF por um período superior a três meses, indicar um coorientador para assumir as responsabilidades quanto ao trabalho de orientação, ou indicar outro orientador;
- V. zelar pelo estrito cumprimento das regras estabelecidas por este regimento.

Art. 35. A mudança de orientação poderá ser solicitada ao Colegiado do Programa tanto pelo aluno quanto pelo orientador, desde que seja fundamentada e justificada.

§ 1º As solicitações de mudança de orientação serão avaliadas e deliberadas pelo Colegiado do Programa em reunião.

§ 2º A substituição do orientador poderá implicar na reformulação do projeto de pesquisa.

SEÇÃO IV DA AVALIAÇÃO E DO APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 36. Para obtenção de créditos e aprovação em disciplinas será exigida a frequência mínima de 75% da carga horária presencial correspondente.

Art. 37. A avaliação do rendimento nas disciplinas e nas atividades programadas terá como base o regulamento geral dos programas de pós-graduação da Univasf.

§ 1º A cada disciplina e/ou atividade será atribuída, ao final do período letivo, um único conceito, que deverá representar o conjunto das avaliações realizadas.

§ 2º O aluno que obtiver no mínimo o conceito C será aprovado naquela disciplina.

§ 3º Para efeito de cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA adotar-se-á a seguinte fórmula:

$$C_i N_i$$

$$CRA = \frac{\sum_{i=1}^n c_i \cdot N_i}{n}$$

na qual **i** corresponde à disciplina cursada, aprovada ou não; **c_i**, ao número de créditos da disciplina **i** cursada, aprovada ou não; **N_i**, o conceito obtido na disciplina **i** cursada (com correspondência direta aos valores abaixo descritos), aprovada ou não; e **n**, ao número total de disciplinas contempladas no cálculo da média.

Valores atribuídos aos conceitos:

A (Desempenho ótimo) – N maior que 85 até 100;

B (Desempenho bom) – N maior que 70 até 85;

C (Desempenho regular) – N maior que 50 até 70 **D** (Desempenho insatisfatório) – N menor que 50 **FF** – Falta de Frequência.

§ 4º Constarão no Histórico Escolar do aluno os conceitos em todas as disciplinas cursadas.

Art. 38. Os créditos obtidos nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Univasf ou de outras instituições poderão ser objeto de aproveitamento ou de equivalência, observando-se a paridade de carga horária, créditos e conteúdo, desde que tenham sido obtidos há no máximo cinco anos.

Art. 39. O pedido de equivalência de disciplinas cursadas em outros programas deverá ser formalizado em processo específico e dependerá da aprovação do PGEF.

Art. 40. O pedido de defesa de dissertação de mestrado deverá ser feito pelo estudante, com concordância do orientador, através de requerimento padrão, o qual deverá ser encaminhado à Coordenação do Colegiado Acadêmico no prazo mínimo de 45 dias antes da data prevista para a defesa.

§ 1º O requerimento padrão deverá vir acompanhado da dissertação e do produto educacional em uma versão digital ou em 03 (três) exemplares impressos e encadernados em espiral, bem como a proposta de membros para a banca examinadora, data prevista para a defesa e formulário preenchido do Banco de Teses da Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação e Inovação.

§ 2º Caso orientador ou membro da banca queira o exemplar impresso, deverá informar a secretária do Programa.

§ 3º A banca examinadora deverá ser composta por no mínimo 03 (três) examinadores doutores, devendo pelo menos 01 (um) deles ser externo ao CPGEF, e dois suplentes, sendo 01 (um) deles externo ao CPGEF.

§ 4º Não podem fazer parte da banca, simultaneamente, orientador e coorientador do aluno.

§ 5º A banca deverá ser aprovada pelo MNPEF.

§ 6º A apresentação da dissertação de mestrado somente ocorrerá após o estudante ter atendido aos seguintes requisitos:

- I. comprovação de integralização dos 32 (trinta e dois) créditos exigidos pelo Programa;
- II. comprovação de aplicação do produto educacional em espaço formal de ensino.

Art. 41. A data de defesa, a banca examinadora e os respectivos suplentes deverão ser referendados pelo Colegiado, observando-se a produção científica de seus membros.

Art. 42. Um exemplar da dissertação será encaminhado pela Coordenação do Colegiado Acadêmico a cada membro da banca examinadora com o prazo mínimo de 20 dias antes da data prevista para a defesa.

Art. 43. A defesa da dissertação será pública e amplamente divulgada nos meios científicos pertinentes, com a participação, presencial ou por videoconferência, de todos os membros da banca examinadora, em cuja sessão o candidato apresentará aos examinadores o conteúdo do trabalho.

Art. 44. Após a defesa da dissertação de mestrado, segundo a avaliação da maioria dos membros da banca examinadora, o aluno poderá ser considerado:

- I. aprovado;
- II. indeterminado, ou;
- III. reprovado.

§ 1º A aprovação ou reprovação deverá ser baseada em parecer individual dado pelos membros da banca examinadora.

§ 2º O candidato só será considerado aprovado se não receber menção reprovado por mais de um examinador.

§ 3º Estando em menção indeterminado, as modificações indicadas pela banca examinadora ao candidato deverão ser realizadas em até 60 (sessenta) dias, conforme decisão da banca e, nesse caso constará na ata, e em qualquer documento emitido a favor do candidato, que a aprovação está condicionada à avaliação da nova versão segundo procedimento prescrito no regimento interno dos cursos de pós-graduação da Univasf.

§ 4º Decorridos os 60 (sessenta) dias, conforme prescrito no parágrafo anterior, caso não seja depositada a nova versão com as alterações exigidas pela banca examinadora, o candidato será considerado reprovado.

§ 5º A banca examinadora da nova versão da dissertação de mestrado deve ser a mesma, salvo impedimento de força maior quando sendo convocados os suplentes.

§ 6º Somente após a entrega da versão final contendo todas as correções apontadas pela banca, é que o discente será considerado aprovado, tendo o direito de solicitar a emissão do diploma de mestre, desde que tenha cumpridas todas as exigências legais e não esteja em débito com o PGEF e a biblioteca da Univasf.

Art. 45. O CPGEF apreciará o resultado do julgamento da Dissertação de Mestrado e, em caso de aprovação, enviará a documentação pertinente aos órgãos superiores competentes para homologação.

SEÇÃO V DA DISSERTAÇÃO

Art. 46. A dissertação deverá constituir trabalho final de pesquisa com caráter individual, capacidade de sistematização e importância de sua contribuição para a área de conhecimento e originalidade.

§ 1º O projeto de dissertação que se constituir em pesquisa envolvendo seres humanos ou animais deverá ter o seu desenvolvimento previamente aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Univasf, em consonância com as diretrizes e normas reguladoras de pesquisas envolvendo seres humanos e animais estabelecidos pelo Conep (Conselho Nacional de Ética em Pesquisa) e pelo CONCEA (Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal), órgãos integrantes do Ministério de Ciência e Tecnologia (MCTI).

§ 2º Nos apêndices deverá conter o produto educacional aplicado em sua pesquisa.

Art. 47. A dissertação ser encaminhada pelo orientador ao CPGEF, após ser considerada pelo orientador em condições de ser examinada, para designação de comissão examinadora.

Parágrafo único. Antes da marcação da defesa, a versão da dissertação deve ser enviada para avaliação do acompanhante do polo na Comissão de Pós-graduação do MNPEF.

Art. 48. A dissertação deve conter, no mínimo:

- I. introdução dando uma ideia da proposta, justificando e descrevendo um pouco o que foi feito;
- II. uma alusão a trabalhos relacionados à estratégia que foi implementada;
- III. base teórica, mas em termos de princípios norteadores;
- IV. a estratégia de ensino, geradora do produto;
- V. considerações finais;
- VI. referências; e

VII. produto educacional como apêndice.

Art. 49. Os resultados das atividades de pesquisa obtidos com a dissertação deverão ser divulgados sob a forma de produtos educacionais, artigos, em periódicos científicos ou em anais de reuniões técnicas e científicas, de livros e capítulos de livros ou de outras formas de divulgação reconhecidas pela respectiva área do conhecimento.

Parágrafo único. A dissertação e o produto educacional serão divulgados nos sites do MNPEF Nacional e CPGEF.

SEÇÃO VI DO DESLIGAMENTO DO DISCENTE

Art. 50. Será desligado do PGEF o(a) aluno(a) que:

- I. deixar de efetuar a matrícula em qualquer um dos períodos letivos do curso;
 - a) a readmissão de alunos no caso de perda de matrícula, caracterizando abandono, ficará a critério da Comissão de Pós-Graduação;
 - b) os processos de trancamento de matrícula e readmissão de aluno serão avaliados pela Comissão de Pós-Graduação.
- II. for reprovado duas vezes, quer na mesma disciplina, quer em disciplinas diferentes, durante a integralização da estrutura acadêmica do curso;
- III. tiver cometido plágio na dissertação;
- IV. não houver integralizado seu currículo no prazo máximo estabelecido pelo regimento interno do CPGEF;
- V. obtiver o conceito "reprovado" na defesa final da dissertação de mestrado;
- VI. não entregar a versão final da dissertação;
- VII. ficar sem orientador por mais de um semestre no curso de mestrado;
- VIII. solicitar formalmente seu desligamento.

Art. 51. O processo de desligamento do discente do programa será aberto pela Coordenação do PGEF e seguirá o rito processual disposto nas normas gerais das atividades de pós-graduação da Univasf.

Art. 52. O aluno desligado definitivamente somente poderá voltar a se matricular mediante aprovação em novo processo de seleção e admissão.

Art. 53. Os alunos que tiverem sido desligados do MNPEF, ou por terem excedido o prazo máximo ou por solicitação própria, aceita pela Comissão de Pós-graduação do MNPEF, terão seus créditos já obtidos válidos por um período de até cinco anos, contados a partir do desligamento.

CAPÍTULO III DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE E DA EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA

Art. 54. O candidato à obtenção do grau de Mestre deverá:

§ 1º Ter cursado e obtido o número total de créditos exigidos neste Regimento;

§ 2º Ter sido aprovado perante a banca examinadora de defesa de dissertação;

§ 3º Ter cumprido todas as exigências da banca examinadora de defesa de dissertação e aplicação do produto educacional em espaço formal de ensino;

§ 4º Ter atendido às demais exigências estabelecidas no Estatuto, Regimento Geral da Universidade, Resoluções da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPPGI) e Regimento Interno do PGEF.

Art. 55. A obtenção do título de Mestre em Ensino de Física, pressupõe a homologação pelo Colegiado Acadêmico do Programa.

Art. 56. Para a obtenção do Título de Mestre em Ensino de Física, deverá o aluno, dentro do prazo regimental, ter satisfeito as exigências do Regulamento Geral da Pós- Graduação da Univasf e deste Regulamento.

Parágrafo único. Verificada a entrega dos exemplares da versão final da dissertação à Secretaria, caberá ao discente, encaminhar à Câmara de Pós-graduação da PRPPGI processo solicitando a expedição do diploma de que trata o caput deste artigo, instruído dos seguintes documentos:

- I ofício do coordenador do Programa;
- II ata de defesa da dissertação.
- III histórico escolar do aluno expedido pela SRCA;
- IV. fotocópia do diploma de graduação;
- V. comprovante de quitação com o Sistema de Bibliotecas da Univasf;
- VI. fotocópia do documento de identificação e do CPF;
- VII documento comprobatório em caso de alteração do nome;
- VIII certidão de recebimento pelo Sistema de Bibliotecas da Univasf de 02 (dois) exemplares da dissertação, na versão final.

Art. 57. O registro do Diploma de Mestre em Ensino de Física será processado pela PRPPGI na forma da legislação específica.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. Casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação ou pelo Conselho de Pós-Graduação do MNPEF, ou ainda pela Câmara de Pós- Graduação ou Conuni da Univasf, conforme a instância pertinente.

Art. 59. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário da Univasf.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

ANEXO 1

Estrutura Curricular do Mestrado Profissional em Ensino de Física

Estão previstas as seguintes disciplinas e respectivos números de créditos (cada crédito equivale a 15 horas-aula):

I. Obrigatórias:

Termodinâmica e Mecânica Estatística (4) Eletromagnetismo (4)
Mecânica Quântica (4)

Física Contemporânea (Física de Partículas, Espaço-Tempo, Física da Matéria Condensada, Física de Sistemas Complexos, Biofísica, dependendo do Polo) (4)

Marcos no desenvolvimento da Física (2) Fundamentos Teóricos em Ensino e Aprendizagem (4)
Acompanhamento da implementação do produto educacional (2)

II. Optativas (uma de cada módulo)

II.a Experimental/Computacional Atividades Experimentais para o Ensino Médio e Fundamental (4)

Atividades Computacionais para o Ensino Médio e Fundamental (4)

II.b Ensino Processos e Sequências de Ensino e Aprendizagem em Física no Ensino Médio (4)

Física no Ensino Fundamental em uma perspectiva multidisciplinar (4)

RESOLUÇÃO Nº 33/2019

Regulamenta o estágio obrigatório do Curso de Formação Pedagógica em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, Física, Matemática e Química do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor, da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23402.014848/2019-15; e

CONSIDERANDO a aprovação por maioria da Plenária na reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento do estágio obrigatório do Curso De Formação Pedagógica em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, Matemática e Física do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor, da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), conforme o anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 33//2019, DE 13/12/19.

Art. 1º O presente regulamento versa sobre a política de estágio do Curso de Formação pedagógica em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, Física, Matemática e Química, vinculado ao Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), aderido pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf).

Parágrafo único. O estágio obrigatório curricular do Curso de Formação pedagógica em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, Física, Matemática e Química, está organizado conforme a Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 2º O estágio obrigatório é um instrumento imprescindível, que proporciona ao estudante o contato com a realidade na qual o mesmo atuará. Caracteriza-se como um momento de análise e apreensão do contexto real, sendo um elemento fundamental para a formação profissional. É parte integrante do processo de formação inicial e mesmo continuada, e constitui-se como o espaço, por excelência, da relação dialética entre a teoria e a prática.

Art. 3º O estágio curricular supervisionado, parte integrante da formação em nível superior dos professores da educação básica, consiste na participação dos professores em exercício em atividades que contribuam para ressignificar suas identidades profissionais contribuindo para a sua formação inicial e continuada em serviço.

Parágrafo único. O estágio curricular supervisionado referido no caput deste artigo será realizado de acordo com a estrutura curricular modular, respeitando-se a matriz curricular e os pré-requisitos estabelecidos no PPC do Curso de Formação Pedagógica do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor.

Art. 4º O estágio curricular supervisionado, atividade curricular obrigatória do Curso de Formação Pedagógica, constitui-se em campo de conhecimento que se produz na interação entre os cursos de formação de professores e o campo social onde se desenvolvem as práticas educativas.

Art. 5º O estágio curricular supervisionado, enquanto campo de conhecimento, deve possibilitar que sejam trabalhados aspectos indispensáveis da formação docente, quais sejam:

I. ressignificação da identidade do professor, bacharéis, sem licenciatura e profissionais graduados e tecnológicos que

desejam habilita-se para o exercício da docência;

- II. ampliação dos saberes necessários ao exercício profissional docente;
- III. reflexão sobre a atividade profissional; e
- IV. relação com as áreas de conhecimento específico.

Art. 6º Constituem objetivos do estágio curricular supervisionado para os discentes dos cursos de Formação Pedagógica do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor, da Sead/Univasf:

- I. inserir o discente-estagiário dos cursos de Formação Pedagógica do PARFOR da Sead/Univasf em um espaço de reflexão sobre suas experiências e construção e novos saberes a partir de sua prática;
- II. estabelecer relações entre a experiência profissional e sua prática e os novos conhecimentos;
- III. promover discussões a respeito do contexto atual da sociedade e da escola;
- IV. envolver o discente-estagiário dos cursos de Formação Pedagógica do PARFOR da Sead/Univasf na pesquisa e na produção de conhecimento a partir da própria prática;
- V. oportunizar o desenvolvimento de alternativas didáticas e aplicação de recursos necessários para a prática docente e gestão de processos pedagógicos integrantes do currículo da Educação Básica, mormente do Ensino Fundamental;
- VI. desenvolver práticas pedagógicas que possibilitem, levando em consideração a diversidade de contextos, a ampliação dos conhecimentos constituídos na experiência profissional.

Art. 7º A Univasf fica desobrigada de contratar seguro obrigatório ao estagiário dos do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor, da Sead/Univasf, tendo em vista que não se aplicam as disposições da Resolução nº 09/2016 – Conuni/Univasf, por se tratar de curso de formação continuada.

CAPÍTULO II

DA CARGA HORÁRIA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 8º A carga horária total de estágio é de 300 horas vinculadas aos respectivos componentes curriculares (**Estágio Supervisionado em Educação, Estágio Supervisionado em Ambientes Escolares e Estágio Supervisionado em Ambientes Não-Escolares**), de acordo com o projeto pedagógico do curso.

Art. 9º O estágio supervisionado deverá ser desenvolvido sob a forma de observação, coleta de dados, regência em instituições de educação básica, preferencialmente pública, e em outros espaços de aprendizagem.

Parágrafo único. O estágio supervisionado valorizará o desenvolvimento de atividades que envolvam:

- I. ciência, tecnologia, sociedade e meio ambiente;
- II. novas tecnologias de comunicação e informação na educação;
- III. espaços educacionais formais e não-formais;
- IV. construção de material didático com material de baixo custo;
- V. propostas interdisciplinares que valorizem o contexto no qual o discente-estagiário (Parfor- Sead/Univasf) está inserido;
- VI. criatividade no exercício da função docente;
- VII. educação e suas relações com os direitos humanos e as diversidades.

Art. 10. A estruturação do estágio do curso de Formação pedagógica em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, Física, Matemática e Química é a seguinte:

- I. **Estágio Supervisionado em Educação:** o primeiro estágio diagnostica espaços de atuação profissional, caracterizando o contexto e as relações de trabalho nesses espaços. Analisa e reflete a prática docente seja na educação

infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental por meio de observação direta em salas de aula, em escolas públicas, bem como através da utilização de vídeos, narrativas orais e escritas de estudantes e professores, produções de estudantes e professores, situações simuladoras e estudos de casos.

II Estágio Supervisionado em Ambientes Escolares: este elabora e executa propostas de intervenção na forma de regência na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental em escolas públicas. Avalia coletivamente as experiências vivenciadas pelos estudantes durante sua atuação docente nos diversos contextos sócio-educacionais.

III Estágio Supervisionado em Ambientes Não-Escolares: este último elabora e executa propostas de intervenção na forma de oficinas em espaços não-escolares, tais como, ONG's, associações, fundações, hospitais, igrejas, dentre outros. Avalia coletivamente as experiências vivenciadas pelos estudantes durante sua atuação docente nos diversos contextos sócio-educacionais.

Art. 11. Os estudantes poderão desenvolver atividades do Estágio Supervisionado em Educação e Estágio Supervisionado em Ambientes Escolares na própria instituição em que já trabalham (quando docente) e em uma das salas de aula na qual são regentes. Contudo, o estágio deve ocorrer preferencialmente em outra escola e em outra sala de aula na qual os discentes não atuem enquanto regentes.

Art. 12. A supervisão do estágio é realizada pelo professor de estágio e tutor presencial, a depender das condições para o seu desenvolvimento, dar-se-á conforme as seguintes modalidades:

I. supervisão direta: planejamento de intervenções, acompanhamento e orientação do estagiário por meio de observação contínua e direta das atividades desenvolvidas ao longo de todo o processo pelo tutor presencial;

II. supervisão indireta: acompanhamento pelo professor de estágio e tutor presencial por meio de relatórios, entrevistas e diálogos feitos com o coordenador ou diretor da escola alvo do estágio.

Parágrafo único. Os discentes-estagiários (Parfor-Sead/Univasf) receberão atendimento e orientação, coletiva e individual, quanto à organização e elaboração das atividades relativas ao estágio supervisionado pelo professor do componente estágio.

CAPÍTULO III DA DEFINIÇÃO

Art. 13. O estágio é uma prática pedagógica obrigatória, que visa proporcionar ao estagiário dos cursos ofertados pelo Parfor um campo de reflexões críticas sobre a própria ação docente, com vistas ao aperfeiçoamento científico, técnico, cultural e pedagógico. Tal enfoque da formação acadêmica visa preparar o estudante para a reflexão da prática docente e para o constante desafio da construção da cidadania, em conformidade com o projeto pedagógico do curso.

CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS

Art. 14. O estágio obrigatório do Curso de Formação Pedagógica em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, Física, Matemática e Química do PARFOR tem como objetivo central possibilitar aos estagiários a ampliação dos conhecimentos teóricos construídos em consonância com os aprendizados refletidos na prática docente, com vistas a favorecer o crescimento profissional, que anseiam:

I. contribuir para a formação do olhar crítico do educador, por meio da realização de um mapeamento e construção de um olhar crítico acerca da estrutura e funcionamento de escolas de nível de ensino fundamental da comunidade, como suporte para a construção de projetos de ensino, visando a superação dos problemas pedagógicos identificados;

II. observar e analisar o processo de ensino e aprendizagem, mediante a observação de aulas das mais diversas disciplinas ofertadas nos anos iniciais do ensino fundamental e na educação infantil e por meio de pesquisas educacionais que contribuam para o desenvolvimento de uma prática pedagógica pelo viés da emancipação social;

III. discutir e analisar os aspectos observados nas escolas, visando à criação de estratégias para a superação de problemas e dificuldades encontrados ao longo dos estágios seja na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental;

IV. construir campos de ação-reflexão-ação e de interação entre ensino, extensão e pesquisa na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental.

CAPÍTULO V

DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 15. O estagiário terá redução de 50% no período de estágio, desde que comprove estar em efetivo exercício de docência em educação básica, por um período mínimo de seis meses seja em classes de educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 16. O discente deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória, para efeito de redução de sua carga horária de estágio curricular obrigatório:

- I. comprovante de vínculo empregatício (cópia da carteira de trabalho ou cópia de nomeação no Diário Oficial);
- II. três últimos contracheques (apenas a parte que indica nome, matrícula e mês do pagamento);
- III. atestado de frequência da escola, discriminando nível de ensino, série, turno e carga horária;
- IV. relatório da Coordenação de Área, ou Coordenação Pedagógica ou da Direção, avaliando o perfil profissional do professor em formação.

Parágrafo único. O estagiário perderá o direito à redução da carga horária, a qualquer tempo, além de outras implicações legais, nos casos de fraude, falsidade ou omissão de informações.

**CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Art. 17. A avaliação do desempenho do discente-estagiário será realizada pelo professor de estágio e tutor presencial de forma contínua e sistemática durante o desenvolvimento de todo o estágio.

Art. 18. A avaliação do discente-estagiário será realizada por meio de Projeto de Estágio, fichas de acompanhamento de estágio e relatórios finais de estágio.

Art. 19. A elaboração do relatório de estágio deverá obedecer às normas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art. 20. O intercâmbio de experiências, bem como a análise e a avaliação dos projetos e atividades relativas ao estágio curricular supervisionado, serão feitos entre o professor de estágio, tutor presencial e discentes-estagiários em encontros periódicos.

Art. 21. O discente-estagiário deverá entregar as atividades concernentes ao estágio em data a ser definida pelo professor de estágio.

Art. 22. No caso de o discente-estagiário ser considerado não habilitado, deverá repetir a disciplina que inclui as atividades de prática docente.

Parágrafo único. A reoferta da disciplina está condicionada a disponibilidade e autorização da CAPES. Por ser um curso a distância, não há garantia de reoferta.

**CAPÍTULO VII
DO PROFESSOR DE ESTÁGIO E TUTOR PRESENCIAL E SUAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 23. O professor de estágio será preferencialmente um docente da Univasf com formação na área específica, responsável por orientar e esclarecer o discente-estagiário quanto ao seu programa de estágio, colaborando com o desenvolvimento do estágio supervisionado.

Art. 24. Compete ao professor do estágio:

- I. orientar o discente-estagiário nas atividades de estágio, nos relatórios parciais e no relatório final de estágio e planejar, acompanhar e avaliar as atividades junto ao estagiário;
- II. disponibilizar os documentos necessários para realização do estágio, ofícios, fichas de acompanhamento e relatório;
- III. manter contatos regulares com os discentes-estagiários, individualmente e em grupo, para fins de troca de experiências e eventual complementação de conhecimento;
- IV. indicar ao discente-estagiário as fontes de pesquisa e de consulta necessárias para o aprimoramento da prática

pedagógica e a busca de solução para as dificuldades encontradas;

V. preencher instrumentos de acompanhamento e avaliação do discente-estagiário;

VI. avaliar os relatórios de estágio, divulgando e justificando os resultados obtidos;

VII. autorizar o estagiário-estagiário a participar de eventos de cunho científico em dias de estágio, agendando previamente a reposição do estágio;

VIII. proporcionar processos avaliativos da atuação do estagiário nas escolas públicas e privadas.

Art. 25. Compete ao tutor presencial:

I. orientar o discente-estagiário nas atividades de estágio, nos relatórios parciais e no relatório final de estágio e planejar, acompanhar e avaliar as atividades junto ao estagiário;

II. orientar a distribuição dos discente-estagiários nos campos de estágio através de ofícios, encaminhamentos e prévio planejamento;

III. manter contatos regulares com os discentes-estagiários, individualmente e em grupo, para fins de troca de experiências e eventual complementação de conhecimento;

IV. promover reuniões com os discentes-estagiários para oportunizar a reflexão da ação;

V. indicar ao discente-estagiário as fontes de pesquisa e de consulta necessárias para o aprimoramento da prática pedagógica e a busca de solução para as dificuldades encontradas;

VI. preencher instrumentos de acompanhamento e avaliação do discente-estagiário;

VII. avaliar os relatórios de estágio, divulgando e justificando os resultados obtidos;

VIII. autorizar o discente-estagiário a participar de eventos de cunho científico em dias de estágio, agendando previamente a reposição do estágio.

Art. 26. O registro das horas destinadas ao Estágio Supervisionado para efeito de comprovação será feito em documento próprio definido pela coordenação do curso.

CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE ESTAGIÁRIO

Art. 27. O discente-estagiário participará das atividades de ensino em ambiente escolar e não- escolar, consolidando sua formação e a articulação entre a teoria e a prática.

Art. 28. O discente-estagiário só deverá iniciar as atividades de estágio após apreciação e aprovação do projeto de estágio pelo professor de estágio.

Art. 29. O discente-estagiário deverá elaborar um projeto pedagógico sobre tema específico, do qual, além de aulas poderão constar:

I. o acompanhamento de estudantes com dificuldades de aprendizagem;

II. a realização de oficinas pedagógicas;

III. a criação de materiais didáticos;

IV. visitas a museus e centros de ciências;

V. a organização de feiras e outras atividades científico-culturais, baseadas nos problemas, necessidades e características da realidade alvo.

Art. 30. O discente-estagiário deverá ter 75% (setenta e cinco por cento) de aprovação nas atividades programadas para o componente curricular que estiver matriculado.

Art. 31. Compete ao discente-estagiário:

- I. cumprir a carga horária e as demais exigências determinadas neste Regulamento;
- II. apresentar, previamente, ao professor do estágio os planejamentos das aulas que irá ministrar;
- III. ser assíduo e pontual, apresentando-se de forma adequada aos locais onde se realizarão os estágios;
- IV. ser assíduo às reuniões de orientação de estágio para reflexão e análise das informações obtidas;
- V. elaborar e apresentar ao tutor presencial e professor de estágio relatório parcial e final do estágio supervisionado.

CAPÍTULO IX DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 32. O coordenador do Curso de Formação Pedagógica em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, Física, Matemática e Química do Parfor tem como função assegurar as condições pedagógicas para o bom funcionamento das atividades de estágio docente obrigatório em escolas da educação básica (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental).

Art. 33. Compete ao coordenador do curso:

- I. firmar e manter parcerias com as redes de ensino públicas e privadas, oferecendo um vasto campo para atuação do estagiário;
- II. oferecer condições adequadas para propiciar a orientação do professor de estágio e tutor presencial para eles orientarem o discente-estagiário. Nas atividades de estágio obrigatório;
- III. fornecer informações e orientações aos professores de estágio, tutor presencial e estagiários, de modo a assegurar a qualidade do processo de aprendizagem, por meio da intervenção pedagógica;
- IV. arquivar e expedir documentos necessários para a condução das atividades de estágio;
- V. realizar reuniões de acompanhamento periódico com os professores responsáveis pelo estágio, como forma de socialização e garantia da qualidade do ensino, tendo como perspectiva o ambiente social de intervenção pedagógica.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 34. Os demais detalhamentos e práticas específicas de estágio supervisionado se acham exarados no PPC do curso, protocolos e normas editadas pela coordenação para cada uma destas modalidades de atividade curricular, sem prejuízo deste regimento.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pelo orientador do estágio supervisionado e pelo coordenador do curso.

RESOLUÇÃO Nº 34/2019

Regulamenta os critérios para concessão e manutenção de bolsas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria CAPES nº. 76/2010 e seu anexo (Regulamento do Programa de Demanda Social – DS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 125, de 29 de maio de 2018 e seus anexos, que estabelece as modalidades de bolsas de estudos no exterior e no Brasil fomentadas no âmbito das ações e programas geridos pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, bem como determina os valores dos principais tipos de benefícios a serem disponibilizados para cada modalidade;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2018 – Conuni/Univasf, de 03 de agosto de 2018, que estabelece o regimento interno das residências em saúde (multiprofissional e em área profissional) da Univasf;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde, e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica.

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 27 de dezembro de 2017 - Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS que dispõe sobre o número de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, cursados por egressos de programas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2019 – Conuni/Univasf que estabelece normas gerais das atividades de pós-graduação da Univasf;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23402.014919/2019-71; e

CONSIDERANDO a aprovação por maioria da Plenária na reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar os critérios para concessão e manutenção de bolsas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revogando-se a Resolução 10/2017 e as disposições em contrário.

**TÍTULO I
DOS CURSOS STRICTO SENSU**

Art. 3º Caberá a CAPES definir a quantidade de bolsas do Programa de Demanda Social (DS) que será concedida a cada programa de pós-graduação e a quota da Pró-Reitoria.

Parágrafo único. Caso seja identificada a existência de bolsas ociosas em algum Programa de Pós-Graduação (PPG) ou a necessidade de remanejamento, a Câmara de Pós-Graduação poderá deliberar sobre o remanejamento dessas bolsas entre os PPG da Univasf, quando permitido pela CAPES.

Art. 4º Compete aos colegiados indicar os bolsistas a Diretoria de Pós-Graduação para a implementação da bolsa DS no sistema da CAPES além de supervisionar o desempenho do bolsista, podendo propor substituição e cancelamento de bolsistas nos termos das normas da CAPES, e da Univasf.

Art. 5º Compete ao pesquisador responsável pela bolsa indicar o nome do discente, aprovado em processo seletivo, ao coordenador do curso de pós-graduação para implementação de bolsa concedida por agências de fomento abrangentes a atuação da Univasf.

Art. 6º Caberá a cada PPG stricto sensu fixar normas específicas para a manutenção das bolsas concedida pela CAPES ou por entidade de fomento estadual.

Art. 7º Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos, o cumprimento dos requisitos do Art. 9º da Portaria CAPES nº. 76/2010 e seu anexo (Regulamento do Programa de Demanda Social – DS).

**TÍTULO II
DOS CURSOS LATO SENSU**

Art. 8º Os Programas de Residências Médicas (COREME), Multiprofissionais (COREMU) poderão ser financiados pelo Ministério da Educação, Ministério da Saúde, instituições públicas ou privadas parceiras e secretarias municipais e estaduais, e o repasse será de responsabilidade da instituição formadora e executora, ou das Instituições mantenedoras dos programas de residência médica e/ou multiprofissional.

Art. 9º Os programas de residência institucionais e que não estão relacionados no Art. 8º poderão ser financiados com recursos próprios da Univasf, dependendo da disponibilidade orçamentária. Para os programas passíveis de geração de receita própria, tal receita será destinada como contrapartida ao pagamento das bolsas.

Parágrafo único. A utilização de receita própria para pagamento de bolsas ocorrerá apenas se os recursos gerados retornarem integralmente ao setor gerador, desde que concedido o orçamento específico.

Art. 10. Para concessão de bolsa aos profissionais de saúde residentes serão aplicados os seguintes critérios:

- I. ter sido aprovado em processo seletivo;
- II. estar devidamente matriculado no programa de residência;
- III. não ter outra fonte de remuneração nem vínculo empregatício.

Art. 11. A manutenção da bolsa de residência multiprofissional (COREMU) será condicionada ao atendimento do atual Regimento do Programa de Residência Multiprofissional da Univasf.

Art. 12. A manutenção da bolsa de residência médica (COREME) será condicionada ao atendimento do atual Regimento Interno da Residência Médica da Univasf, que trata das penalidades por faltas ao atendimento do referido documento.

Art. 13. A manutenção das bolsas de programas de aprimoramento ou especialização institucional vinculadas às atividades de Medicina Veterinária será regida pelo atual regimento interno do curso.

Art. 14. Caberá a cada PPG lato sensu fixar normas específicas para a manutenção das bolsas concedida pela CAPES ou por entidade de fomento estadual.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Conforme o que estabelece a Portaria nº 125, de 29 de maio de 2018 da CAPES:

I. é vedada nova concessão na mesma modalidade ou nível de formação de bolsa anteriormente recebida pelo candidato que tenha sido concedida pela CAPES ou por órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal.

Art. 16. É vedada nova concessão na mesma modalidade ou nível de formação de bolsa anteriormente recebida pelo candidato que tenha sido concedida pela Univasf.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2019.

**JULIANE TOLentino DE LIMA
PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO Nº 35/2019

Dispõe sobre o Regimento Interno do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor, da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf/Secretaria de Educação a Distância - Sead.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23402.015766/2019-80; e

CONSIDERANDO a aprovação por maioria da Plenária na reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA NATUREZA, DAS FINALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º O Curso de Formação Pedagógica, conforme Resolução nº 2, de 01 de julho de 2015, do Conselho Nacional de Educação, se destina a portadores de diploma de curso superior, bacharelado e tecnólogo, que desejam a habilitação em Licenciatura na área de formação ou em área afim àquela de sua formação.

SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2º São competências do Parfor:

I. Proporcionar a atualização, aprofundamento e complementação de estudos na área de cada curso do Parfor oferecido pela Sead/Univasf;

II. Desenvolver a construção de competências didático-pedagógicas necessárias ao pleno exercício da docência com estudos na área de cada curso do Parfor oferecido pela Sead/Univasf;

III. Proporcionar condições para que haja mediação entre os núcleos contextual, estrutural, integrador dos cursos de formação pedagógica na área de cada curso do Parfor oferecido pela Sead/Univasf;

IV. Capacitar e articular o uso de metodologias, práticas de ensino e recursos da tecnologia da informação e comunicação nas atividades docentes presenciais e a distância;

V. Capacitar o docente para atuar pedagogicamente na área de sua formação pedagógica (Parfor), considerando o contexto social, sob os aspectos da sustentabilidade, da ética e da cidadania;

VI. Potencializar a inserção institucional na comunidade regional, visando o desenvolvimento educativo, socioambiental, cultural e econômico;

VII. Promover o desenvolvimento de pesquisas em educação na área de formação do Parfor em cada curso oferecido pela Sead/Univasf, aliando a compreensão do mundo natural e das relações sociais.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO PARFOR

SEÇÃO I

DA ESTRUTURA DO PARFOR

Art. 3º O Curso de Formação Pedagógica (Parfor) tem a seguinte estrutura organizacional:

3. coordenador de polo;
4. coordenador de curso;
5. professor formador;
6. tutor online;
7. tutor presencial (quando for possível).

SEÇÃO II DA ORGANIZAÇÃO

SUBSEÇÃO I DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 4º O coordenador de cada área da formação pedagógica será exercida por um(a) professor(a) graduado(a), preferencialmente mestre ou doutor na área de conhecimento, eleito pelos professores que constituem o núcleo gestor do curso.

Art. 5º Ao coordenador de curso compete:

- I. coordenar, avaliar e homologar a produção dos materiais didáticos desenvolvidos para o curso;
- II. garantir a coesão dos pressupostos didático pedagógicos do curso;

- III. estimular o desenvolvimento de interações e relações interdisciplinares e transversais ao curso e aos componentes curriculares;
- IV. participar da definição do calendário acadêmico e da sugestão de agenda de trabalho para os estudantes;
- V. acompanhar a dinâmica do curso, observando indicadores de evasão e avaliação;
- VI. promover ações de articulação e mobilização da equipe para a interação e integração da equipe de mediação pedagógica;
- VII. conduzir o processo seletivo para a escolha dos professores envolvidos no curso, presidindo a comissão formada para tal fim;
- VIII. analisar e emitir pareceres acerca de procedimentos acadêmico administrativos associados ao curso.

SUBSEÇÃO II DA COORDENAÇÃO DE POLO

Art. 6º A Coordenação de polo será exercida por um(a) funcionário da Secretaria Estadual de Educação, lotado na unidade gestora regional de educação na qual funcionará o polo, com conhecimento técnico dos recursos das tecnologias da informação e da comunicação que serão necessários para as atividades desenvolvidas no polo. A Direção Geral de Educação a Distância será exercida por um(a) servidor(a) da Univasf, indicado(a) e nomeado(a) pelo(a) secretário(a) de Educação a Distância.

Art. 7º A Coordenação de polo compete:

- I. supervisionar e articular as atividades desempenhadas no polo regional, como orientações e avaliações presenciais, atividades laboratoriais, manutenção da estrutura física e logística do polo, garantindo a qualidade de serviço de biblioteca e laboratório de informática, entre outros;
- II. acompanhar o trabalho dos mediadores presenciais do polo.

SUBSEÇÃO III DO PROFESSOR FORMADOR

Art. 8º A função de professores formadores será exercida por professores (as) graduados, preferencialmente mestres ou doutores na área de conhecimento.

Art. 9º Ao professor formador compete:

- I. participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na instituição de ensino;
- II. desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;
- III. coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- IV. desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- V. desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- VI. apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- VII. participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância.
- VIII. participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- IX. desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;

X. desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

XI. elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

SUBSEÇÃO IV DO TUTOR OLINE

Art. 10. A tutoria online será exercida pelos profissionais graduados na área de conhecimento, com experiência docente comprovada e de acordo com cada curso do Parfor oferecido pela Sead/Univasf, tendo uma carga horária de atuação distribuída em 20 horas semanais.

Art. 11. Ao tutor online compete:

- I. mediar à comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- II. acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- III. apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- IV. manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- V. estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar as atividades discentes;
- VI. colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- VII. participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- VIII. elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à coordenação de tutoria;
- IX. participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- X. apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

SUBSEÇÃO V DO TUTOR PRESENCIAL

Art. 12. A Tutoria presencial será exercida pelos profissionais graduados na área de conhecimento, com experiência docente comprovada e de acordo com cada curso do Parfor oferecido pela Sead/Univasf, tendo uma carga horária de atuação distribuída em 20 horas semanais.

Art. 13. A Tutoria presencial compete:

- I. mediar à comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- II. acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- III. apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- IV. manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- V. estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar as atividades discentes;
- VI. colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- VII. participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- VIII. elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à coordenação de tutoria;
- IX. participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

X. apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I DA MANUTENÇÃO DO PARFOR

Art. 14. Os recursos para manutenção do Parfor:

I. O custeio é responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que repassa recursos para as instituições de ensino superior responsáveis pela formação, supervisão de estágios e certificação.

SEÇÃO II DA PARTICIPAÇÃO DOS SETORES OU ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA OFERTA DO PARFOR

Art. 15. O Parfor é ofertado desde 2009 pelo Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica que abre turmas especiais em cursos de licenciatura e em programas de formação pedagógica, na modalidade a distância, destinado aos portadores de diploma de curso superior, bacharelado ou tecnólogo, que desejam ter a habilitação equivalente à licenciatura em sua área de formação ou em área afim àquela de sua formação como bacharel ou tecnólogo.

Art. 16. Para ingresso no curso de formação pedagógica, o candidato deverá submeter-se a processo seletivo a partir de edital específico, publicado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco, por meio da Secretaria de Educação a Distância. Poderão concorrer às vagas ofertadas pela Univasf somente os candidatos que atenderem os pré-requisitos indicados neste projeto pedagógico.

SEÇÃO III DOS CURSOS A DISTÂNCIA DO PARFOR

Art. 17. O curso de formação pedagógica será realizado na modalidade a distância, dentro do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, em polos determinados nos editais de seleção da Secretaria de Educação a Distância da Univasf.

Art. 18. A criação, organização, oferta e o desenvolvimento de cursos a distância devem observar o estabelecido na legislação e normas em vigor para os respectivos níveis e modalidades da educação nacional.

Art. 19. O número de vagas ofertados pelo Parfor será estabelecido em edital de seleção de discentes para o curso.

Art. 20. A oferta de cursos do parfor deve assegurar ao estudante a equidade quanto ao desenvolvimento do conteúdo, das competências e das habilidades existentes na modalidade presencial.

Art. 21. A avaliação do desempenho do estudante dos cursos do Parfor para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de diploma ou certificado dar-se-á no processo, mediante:

I. cumprimento das atividades curriculares programadas;

II. realização de avaliações segundo procedimentos e critérios estabelecidos no projeto pedagógico do respectivo curso.

Art. 22. Os Certificados de cursos do Parfor, expedidos pela Sead - Univasf segue a forma da lei e têm validade nacional conforme a legislação educacional pertinente.

Parágrafo único. A emissão dos certificados de cursos do Parfor devem ser realizados conforme a legislação educacional pertinente.

SEÇÃO IV DO PROJETO PEDAGÓGICO DO PARFOR

Art. 23. O projeto pedagógico da formação pedagógica dos cursos do Parfor a distância deve atender a legislação educacional pertinente.

- I. explicitar o sistema de avaliação do estudante e sistema de controle de frequência dos estudantes nas atividades presenciais e assiduidade no ambiente Virtual de aprendizagem;
- II. descrever as atividades presenciais obrigatórias, tais como: estágios curriculares, apresentação de trabalhos e exames;
- III. determinar a participação dos docentes, tutores, técnicos e membros da equipe de apoio em cursos de capacitação oferecidos pela Sead;
- IV. explicitar a fonte financiadora dos recursos e orçamento de aplicação dos recursos captados;
- V. incluir relação dos docentes que ministrará aulas nos cursos do Parfor.

Parágrafo único. O projeto pedagógico de curso do Parfor a distância deve obedecer à legislação educacional pertinente (BRASIL/MEC, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB. Brasília, MEC, dez./1996. BRASIL/MEC, Plano Nacional de Educação. Lei nº 10.172/2001 de 09 de janeiro de 2001. BRASIL/MEC/SEED, Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. BRASIL/MEC, Resolução CNE/CP nº. 1, de 15 de maio de 2006. Diário Oficial da União, Brasília, 16 de maio de 2006) .

Art. 24. O projeto pedagógico de curso a distância deve seguir a tramitação exigida pela lei atual para os cursos do Parfor.

SEÇÃO V DA OFERTA DE DISCIPLINAS

Art. 25. A oferta de disciplinas do Parfor seguirá a legislação pertinente, constando a lista da oferta distribuída por período no PPC do curso.

Parágrafo único. A utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem diferente daquele ofertado na atualidade, dependerá de aprovação prévia da Sead.

SEÇÃO VI DA AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS

Art. 26. **Mediação pedagógica é a** interação entre os sujeitos mencionados se dará por meio de mediações *online* e presenciais, envolvendo as atividades propostas pelo professor formador e as estratégias de ação relacionadas às atribuições de cada sujeito.

Parágrafo único. As atividades presenciais se darão nos polos regionais sob o acompanhamento do tutor presencial e suporte técnico-administrativo do coordenador do polo, em agenda pré-definida pelo professor formador e coordenação do curso, observando as especificidades locais.

Art. 27. As atividades à distância serão mediadas pelo tutor *online*. Estas atividades se darão no Ambiente Virtual de Aprendizagem, que possibilitará a reunião das principais mídias e mecanismos de comunicação envolvidos, possibilitando o registro completo das ações desenvolvidas por estudantes e professores, permitindo aos demais sujeitos acessá-las e analisá-las a qualquer momento.

Art. 28. A proporção entre os sujeitos se dará da seguinte forma:

- I. cada tutor presencial será responsável por grupos com média de 20 estudantes de um mesmo polo de apoio presencial;
- II. os tutores *online* orientarão as interações de turmas perfazendo uma média de 20 estudantes nas atividades não presenciais, compostas por grupos de um ou mais polos presenciais.

Art. 29. As atividades presenciais do curso destinam-se basicamente:

- I. a socialização dos participantes, no sentido da formação de laços cognitivo-afetivos entre os vários sujeitos, discentes e docentes, envolvidos. Este fator tem reconhecida importância no sucesso de cursos a distância⁵ e pode ser facilitado pelo contato presencial no início do processo (referenciais de qualidade);
- II. a introdução aos conteúdos das componentes curriculares, às técnicas de estudo não presenciais e ao uso das ferramentas de interação do ambiente virtual de aprendizagem adotado;

III. as avaliações finais de cada componente curricular;

IV. as atividades presenciais serão realizadas em locais e dias predefinidos. Esses momentos constarão na agenda de cada componente curricular e serão divulgados aos estudantes antes do início dos mesmos.

SUBSEÇÃO I MECANISMO DE REPERCURSO

Art. 30. O repercurso é um mecanismo que visa assegurar a oportunidade de resgate do discente que não obteve aprovação, já que a oferta do curso está condicionada às normativas e editais vigentes da CAPES que não garante o pagamento de bolsa e a reoferta de disciplina.

Art. 31. O repercurso consistirá na disponibilização de avaliação, em formato a critério de cada professor, priorizando-se o modelo de avaliação com correção automática, disponível na Plataforma EaD. Ao final do repercurso, caberá ao professor lançar as notas no sistema de notas vigente da Univasf.

Parágrafo único. Ao final de cada disciplina ofertada, e após o seu processo de avaliação final (recuperação), haverá o repercurso (ao longo de cada semestre letivo) no ambiente virtual de aprendizagem denominado Plataforma EaD.

Art. 32. Critérios para realizar o repercurso:

I. o estudante deve ter cursado toda a disciplina (componente curricular), tendo sido reprovado apenas por nota;

II. o estudante deve ter feito a prova final (recuperação) e alcançado pelo menos média 4,0 na disciplina (componente curricular), que será obtida após o seguinte cálculo: nota da disciplina + nota da recuperação dividido por dois);

III. o resultado do repercurso será obtido a partir da soma da nota final da primeira oferta da disciplina + nota do repercurso e dividida por dois ($NF+REP/2=$). O resultado deverá ser igual ou maior que cinco;

IV. a nota do repercurso terá que ser igual ou maior que 5,0 (cinco);

V. o estágio supervisionado obrigatório e o trabalho de conclusão de curso não serão contemplados no repercurso;

VI. o estudante deve ter realizado a avaliação presencial de acordo com o PPC de curso para ter direito de realizar o repercurso;

VII. cabe ao professor elaborar a avaliação do repercurso de sua disciplina, disponibilizá-la na plataforma EaD e encaminhá-la, até o final (da disciplina), à coordenação de curso. O repercurso deverá ser realizado exclusivamente na modalidade presencial;

VIII. o estudante só poderá fazer o repercurso apenas uma vez por disciplina, enquanto durar a vigência do projeto da turma em curso;

IX. caso haja possibilidade de outras turmas, o estudante poderá cursar a disciplina que foi reprovado;

X. a avaliação do repercurso será realizada quando terminar a disciplina na plataforma EaD, sendo estabelecido um prazo para a sua realização de acordo com cada curso;

XI. a correção da avaliação de repercurso será feita pelo professor da respectiva disciplina;

XII. não terá acréscimo de bolsa para essa atividade.

SEÇÃO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Em atendimento ao interesse público dos usuários do Parfor, será realizado pela plataforma virtual de aprendizagem e presencialmente pelo coordenador e secretário do curso quando necessário, o horário de funcionamento da Sead será de 08h as 12h e 14h as 18h, podendo ser alterado de acordo com necessidade da Instituição, e divulgado no e-mail institucional da Univasf e no site da Sead, na sessão de notícias.

Parágrafo único. No âmbito da Sead/Univasf, considera-se público pessoas internas ou externas que usufruam, direta ou indiretamente, dos serviços prestados por esta instituição, de forma presencial ou virtual.

Art. 34. O presente Regimento pode ser alterado por proposta da Sead, aprovado pelo Conselho Universitário.

Art. 35. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Secretaria de Educação a Distância.

Art. 36. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2019.

JULIANE TOLentino DE LIMA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 36/2019

Altera em parte a Resolução nº 05/2016 – Conuni, que dispõe sobre as normas dos cursos de graduação na modalidade a distância oferecidos pela Secretaria de Educação a Distância da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23402.017809/2019-61; e

CONSIDERANDO a aprovação por maioria da Plenária na sessão ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º para:

Art. 1º Para fins desta Resolução, em conformidade com a legislação vigente, caracteriza-se educação a distância como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

Art. 2º Alterar a redação do caput art. 2º para:

Art. 2º A educação a distância, no âmbito do ensino superior, nível de graduação, poderá ser ofertada abrangendo os seguintes cursos e programas:

Art. 3º Alterar a redação do inciso III, art. 2º para:

III. sequenciais de complementação, nos termos da LDB, Lei nº 9394/96, art. 44, inciso II, as IES poderão oferecer cursos sequenciais de complementação. As Portarias MEC nº. 482, de 7 de abril de 2000, nº. 612, de 12 de abril de 1999, e a Resolução CES/CNE nº. 1, de 27 de janeiro de 1999, disciplinam a matéria.

Art. 4º revogar o § 2º, art. 2º.

Art. 5º Alterar a redação do caput art. 3º para:

Art. 3º Conforme dispõe o Decreto nº 9057/2017, a educação a distância organiza-se segundo metodologia, gestão e modelos de avaliação peculiares, para as quais deverá estar prevista a obrigatoriedade de momentos presenciais para:.

Art. 6º. Incluir art. 3º-A, assim como seu parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 3º-A. Fica estabelecido que os cursos de graduação deverão constituir o Núcleo Docente Estruturante – NDE, no qual assume a condição de órgão deliberativo, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único: O NDE será composto por no mínimo 5 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso, sob a presidência da coordenação do curso de graduação, nos termos da Res. nº 01/2010/CONAES.

Art. 7º Alterar a redação do caput art. 4º para:

Art. 4º O processo seletivo para Ingresso nos cursos de graduação a distância da Univasf será realizado de acordo com editais específicos que atendam as demandas das Capes e/ou outros órgãos de fomento ao ensino a distância.

Art. 8º Alterar a redação do art. 5º para:

Art. 5º No caso de existência de vagas remanescentes/ociosas, estas serão condicionadas/previstas a apresentação de editais de seleção para os distintos cursos.

Art. 9º Alterar a redação do art. 6º para:

Art. 6º As matrículas institucionais serão efetivadas, conforme Regimento Geral da Univasf, e de acordo com procedimentos divulgados em edital de seleção de alunos para ingresso no curso.

Art. 10. Alterar a redação do art. 8º para:

Art. 8º A matrícula dos estudantes ingressantes será garantida, automaticamente, nas disciplinas do primeiro período letivo da matriz curricular do respectivo curso.

Art. 11. Alterar a redação do art. 9º para:

Art. 9º O estudante ingressante receberá o mesmo tratamento dado aos demais estudantes, sempre que disputar disciplinas que não sejam do primeiro período da grade matriz curricular, de acordo com a normatização e a sistematização de matrícula em vigor na Univasf.

Art. 12. Revogar o art. 11, assim como seu parágrafo único.

Art. 13. Alterar a redação do caput art. 12 para:

Art. 12. O estudante que não efetivar a sua matrícula no período definido no calendário acadêmico da Univasf, será considerado em situação de abandono de curso e somente poderá se matricular novamente mediante solicitação de reintegração no curso em que se encontra cadastrado.

Art. 14. Alterar a redação do parágrafo único, art. 12, para:

Parágrafo único. O estudante que, à época da solicitação de sua reintegração estiver impossibilitado de integralizar o currículo, dentro do prazo limite para conclusão do curso, levando-se em consideração os pré-requisitos das disciplinas ou carga horária necessária e limites semestrais de matrícula em disciplinas, poderá ter seu vínculo com a Instituição cancelado. Cabe ao NDE a avaliação do pedido de reintegração

Art. 15. Alterar a redação do § 1º, art. 13, para:

§ 1º Ficará a critério do Núcleo Docente Estruturante – NDE, estabelecer a natureza/tipo de disciplina a ser oferecida, devendo a(s) esta (s) ser(em) apresentada(s) explicitamente no projeto pedagógico de cada curso de graduação, em consonância as normativas, resoluções e regimentos internos da Univasf.

Art. 16. Alterar a redação do art. 19 para:

Art. 19. A segunda chamada obedecerá às normas nas normativas, resoluções e regimentos internos e atos normativos vigentes da Univasf.

Art. 17. Alterar a redação do art. 22 para:

Art. 22. A revisão de prova obedecerá às normas estabelecidas nas normativas, resoluções e regimentos internos e atos normativos vigentes da Univasf.

Art. 18. Alterar a redação do art. 26 para:

Art. 26. O registro oficial de notas é o Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIG@) ou outro sistema adotado pela Instituição, não tendo caráter oficial as notas lançadas no sistema de gestão da aprendizagem disponibilizado pelo ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

Art. 19. Alterar a redação do § 2º, III, art. 27, para:

III. outro sistema a critério do NDE.

Art. 20. Incluir no Título IV "Da Avaliação" a Seção III "Mecanismo de Repercurso", com a seguinte redação:

Art. 27-A. O repercurso é um mecanismo que visa assegurar a oportunidade de resgate do discente que não obteve aprovação, já que a oferta do curso está condicionada às normativas e editais vigentes da CAPES que não garante o pagamento de bolsa e a reoferta de disciplina.

Art. 27-B. O repercurso consistirá na disponibilização de avaliação, em formato a critério de cada professor, priorizando-se o modelo de avaliação disponível na Plataforma EaD. Ao final do repercurso, caberá ao professor lançar as notas no sistema de notas vigente da Univasf.

Parágrafo único. Ao final de cada disciplina ofertada, e após o seu processo de avaliação final (recuperação), haverá o repercurso (ao longo de cada semestre letivo) de maneira presencial no polo de apoio ao qual o seu curso está vinculado.

Art. 27-C. Critérios para realizar o repercurso:

- I. o estudante deve ter cursado toda a disciplina, tendo sido reprovado apenas por nota;
- II. o estudante deve ter feito a prova final (recuperação) e alcançado pelo menos média 4,0 na disciplina, que será obtida após o seguinte cálculo: nota da disciplina + nota da recuperação dividido por dois);
- III. o resultado do repercurso será obtido a partir da soma da nota final da primeira oferta da disciplina + nota do repercurso e dividida por dois ($NF+REP/2=$). O resultado deverá ser igual ou maior que cinco;
- IV. a nota do repercurso terá que ser igual ou maior que 5,0 (cinco);
- V. o estágio supervisionado obrigatório e o trabalho de conclusão de curso não serão contemplados no repercurso;
- VI. o estudante deve ter realizado a avaliação presencial de acordo com o PPC de curso para ter direito de realizar o repercurso;
- VII. cabe ao professor elaborar a avaliação do repercurso de sua disciplina e encaminhá-la, até o final (da disciplina), à coordenação de curso. A aplicação da avaliação do repercurso ocorrerá de maneira presencial no polo de apoio ao qual o seu curso está vinculado;
- VIII. o estudante só poderá fazer o repercurso apenas uma vez por disciplina, enquanto durar a vigência do projeto da turma em curso;
- IX. caso haja possibilidade de outras turmas, o estudante poderá cursar a disciplina que foi reprovado;
- X. a avaliação do repercurso será realizada quando terminar a disciplina na plataforma EaD, sendo estabelecido um prazo para a sua realização de acordo com cada curso;
- XI. a correção da avaliação de repercurso será feita pelo professor da respectiva disciplina;
- XII. não terá acréscimo de bolsa para essa atividade.

Art. 21. Alterar a redação do parágrafo único, i, art. 28, para:

i. vivências de gestão: participação em comitês ou comissões de trabalho na Univasf, não relacionados a eventos, e participação em entidades estudantis da Univasf como membro de diretoria.

Art. 22. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

Edital

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 22, DE 20 DEZEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO DA CARREIRA DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

O Reitor no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2016, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público da Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação da UNIVASF de que trata o Edital nº 12, de 30 de maio de 2019, publicado no DOU nº 104, de 31/05/2019, conforme segue:

CARGO: ADMINISTRADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	REGIANE DA SILVA OLIVEIRA	90,5	APROVADO
2º	FERNANDA SILVA ROCHA	88	CLASSIFICADO
3º	EDUARDO RAMOS DE SOUZA	86	CLASSIFICADO

CARGO: ADMINISTRADOR - CANDIDATOS NEGROS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	REGIANE DA SILVA OLIVEIRA	90,5	CLASSIFICADO
2º	MAURICIO BARBALHO FERRAZ	80	CLASSIFICADO
3º	ÉLEN CARINE SOUSA E SILVA	80	CLASSIFICADO

CARGO: ADMINISTRADOR - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	JACKSON BARBOSA DE SOUZA	77,5	CLASSIFICADO

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	STEFANO WALKER PEREIRA PONTES	82	APROVADO
2º	LAURO ALVES DE CARVALHO	80,5	APROVADO
3º	SAMUEL PAZ MENDES	78	CLASSIFICADO
4º	VÍTOR HUGO ANTERO DE MELO	75,5	CLASSIFICADO
5º	IZAIAS ARAUJO GOMES DA SILVA	75	CLASSIFICADO
6º	CÉSAR DA COSTA SANTOS	74,5	CLASSIFICADO
7º	ISMAQUIAS FARIAS DA SILVA	73,5	CLASSIFICADO
8º	MAICON VIEIRA DE OLIVEIRA	73	CLASSIFICADO
9º	GENISSON RODRIGUES ALBUQUERQUE	71	CLASSIFICADO
10º	HUGO VINICIUS VAZ BRAGA	70,5	CLASSIFICADO
11º	LEONARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO PITANGA	69,5	CLASSIFICADO

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CANDIDATOS NEGROS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	LAURO ALVES DE CARVALHO	80,5	APROVADO
2º	RENAN FELIPE BRITO DANTAS	62,5	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
3º	WOILLE FERNANDO SOUSA MENDES	62,5	CLASSIFICADO

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	ESDRAS GRAÇA E SILVA	59,5	CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	GABRIELA GAVIOLI DE SOUSA	92	APROVADO
2º	VITÓRIA FRANCA COELHO QUEIROZ	92	APROVADO
3º	LIANA BASTOS BEZERRA	90,5	APROVADO
4º	ROSEANE GONÇALVES FONSECA	89,5	APROVADO
5º	EDWIN FRADE VIDAL	89	APROVADO
6º	FERNANDA SILVA ROCHA	89	CLASSIFICADO
7º	ALINE BIERHALS RODRIGUES	89	CLASSIFICADO
8º	THALYTA EVANS BARROS MELO	87,5	CLASSIFICADO
9º	EMANUEL NOGUEIRA DE ARAUJO	87,5	CLASSIFICADO
10º	EMMANUELLA ARRUDA FEITOSA VILAR	87,5	CLASSIFICADO
11º	LENINE ANDREA MIRANDA DA SILVA	87,5	CLASSIFICADO
12º	THAÍS NOBERTO DO NASCIMENTO	87,5	CLASSIFICADO
13º	CICERO MORA LEITE	87	CLASSIFICADO
14º	CLAUDIO LIMA SANTOS JUNIOR	87	CLASSIFICADO
15º	UIRISON MENEZES DE MELO	87	CLASSIFICADO
16º	ELOISA GOMES PEREIRA SILVA	86,5	CLASSIFICADO
17º	DAVID ISSAO FONSECA ALMEIDA	86,5	CLASSIFICADO
18º	ARIANE GOMES DOS	86,5	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
	SANTOS CARVALHO		
19º	JÉSSICA SILVA ALMEIDA	86,5	CLASSIFICADO
20º	DANIELE MIRANDA DOS SANTOS MAFRA	86,5	CLASSIFICADO
21º	CARLEUZA MARIA DE DEUS	86	CLASSIFICADO
22º	MARCOS ANDRE ARAUJO LIMA	86	CLASSIFICADO
23º	RAQUEL SILVA LEAL	86	CLASSIFICADO
24º	ALEXSANDRO RODRIGO QUEIROZ COSTA SOUZA	86	CLASSIFICADO
25º	MARIA EDILEIDE NERIS DOS ANJOS	85,5	CLASSIFICADO
26º	JOBSON SILVA NASCIMENTO	85,5	CLASSIFICADO
27º	GERMANO DANTAS DOS SANTOS	85,5	CLASSIFICADO
28º	NATÁLIA PESSOA DE OLIVEIRA	85,5	CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - CANDIDATOS NEGROS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	EMANUEL NOGUEIRA DE ARAUJO	87,5	APROVADO
2º	CLAUDIO LIMA SANTOS JUNIOR	87	CLASSIFICADO
3º	ARIANE GOMES DOS SANTOS CARVALHO	86,5	CLASSIFICADO
4º	DANIELE MIRANDA DOS SANTOS MAFRA	86,5	CLASSIFICADO
5º	RAQUEL SILVA LEAL	86	CLASSIFICADO
6º	ALEXSANDRO RODRIGO QUEIROZ COSTA SOUZA	86	CLASSIFICADO
7º	JACKSON BARBOSA DE SOUZA	82,5	CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	JACKSON BARBOSA DE SOUZA	82,5	APROVADO
2º	PABLO CANDIDO DE	79,5	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
	ARAUJO		

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - AMPLA
CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	TAINAN CRISTINA DE ARAUJO BOGO	89	APROVADO
2º	ANA RISELIA SOUSA FERREIRA	84,5	APROVADO
3º	LEINA FREIRE FREITAS	83,5	CLASSIFICADO
4º	GÉSSICA ALANNE CLAUDINO VALENTIM	82,5	CLASSIFICADO
5º	LICIA REGINA GONZAGA DO NASCIMENTO	81,5	CLASSIFICADO
6º	FRANCISCA LUCIA SILVA DE MACDO	81,5	CLASSIFICADO
7º	INALDIR LIBERAL LEMOS FILHO	80	CLASSIFICADO
8º	KAMILA ARAÚJO RODRIGUES	78,5	CLASSIFICADO

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CANDIDATOS
NEGROS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	LICIA REGINA GONZAGA DO NASCIMENTO	81,5	CLASSIFICADO
2º	JOSÉ VICENTE DE DEUS NETO	76,5	CLASSIFICADO

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CANDIDATO COM
DEFICIÊNCIA**

Não houve candidatos classificados para as vagas reservadas aos deficientes

CARGO: AUDITOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	JACKSONLECIO DE SA E SILVA	93,5	APROVADO
2º	RODOLFO MACÁRIO MONTEIRO	89	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
3º	LUCAS BENEVIDES MIRANDA	89	CLASSIFICADO

CARGO: AUDITOR - CANDIDATO NEGRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	MÜLLER ALVES ALENCAR	83	CLASSIFICADO

**CARGO: AUDITOR - CANDIDATO COM
DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	EMMANUEL DE JESUS BISPO FERREIRA	62,5	CLASSIFICADO

**CARGO: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA -
AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	LOUISE MACHADO FREIRE DIAS	78	APROVADO
2º	KÊNIA LEANDRA FERREIRA ALVES	76	APROVADO
3º	JAVANIA PORTO NOLETO SILVA	75	CLASSIFICADO
4º	LUCAS HENRIQUE ALVES DA SILVA	73,5	CLASSIFICADO
5º	ANDRESSA LAIS MACHADO DE MATOS	72	CLASSIFICADO
6º	KAROLLYNE FERREIRA DANTAS	72	CLASSIFICADO
7º	CLARA CAMILE FREITAS DA SILVA	71,5	CLASSIFICADO
8º	ULISCLEY SILVA GOMES	71,5	CLASSIFICADO

**CARGO: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA -
CANDIDATOS NEGROS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	ANDRESSA LAIS MACHADO DE MATOS	72	CLASSIFICADO
2º	MARIA ESTELA ALVES	67	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
	COSTA		

**CARGO: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA -
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

Não houve candidatos classificados para as vagas reservadas aos deficientes

**CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	ERLHINTON DE ABREU BARBOSA REIS	81,5	APROVADO
2º	FELIPE IURE RODRIGUES BARRETO	81,5	CLASSIFICADO
3º	ANTONIO FELIPE DA SILVA RODRIGUES	81	CLASSIFICADO
4º	ROMULO ADRIANO GONCALVES EVARISTO	78,5	CLASSIFICADO

**CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO - CANDIDATO NEGRO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	DIEGO NEVES FALHEIRO	73	CLASSIFICADO

**CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

Não houve candidatos classificados para as vagas reservadas aos deficientes

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - AMPLA
CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	MARILIA GABRIELE PRADO ALBUQUERQUE FERREIRA	129,49	APROVADO
2º	RAFAEL ALEXANDRE QUEIROZ	108,24	CLASSIFICADO
3º	ERICA EMERENCIANO ALBUQUERQUE	108,17	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
4º	FERNANDA VIEIRA HENRIQUE	106,22	CLASSIFICADO
5º	GUILLERMO CARLOS VEIGA DE OLIVEIRA	105,38	CLASSIFICADO

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - CANDIDATO
NEGRO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	FERNANDA VIEIRA HENRIQUE	106,22	CLASSIFICADO

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - CANDIDATO
COM DEFICIÊNCIA**

Não houve candidatos classificados para as vagas reservadas aos deficientes

**CARGO: NUTRICIONISTA - AMPLA
CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	THAISE DUDA DE AZEVEDO	76,5	APROVADO
2º	KAROLINE TEIXEIRA PASSOS DE ANDRADE	76,5	CLASSIFICADO
3º	ANA CRISTINA ALVES GOMES	76	CLASSIFICADO
4º	SYLVIA KAROLINE SILVA SANTOS	73	CLASSIFICADO
5º	MOEMA DE SOUZA SANTANA	71,5	CLASSIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA - CANDIDATO NEGRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	SYLVIA KAROLINE SILVA SANTOS	73	CLASSIFICADO

**CARGO: NUTRICIONISTA - CANDIDATO COM
DEFICIÊNCIA**

Não houve candidatos classificados para as vagas reservadas aos deficientes

CARGO: PSICÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	DIOGO LOULA XIMENES	89	APROVADO
2º	NATALIA SERAFIM DA SILVA	88	APROVADO
3º	ANNE CRYSTIE DA SILVA MIRANDA	86,5	CLASSIFICADO
4º	LAURA REGINA OLIVEIRA SANTANA	86,5	CLASSIFICADO
5º	TIANE THALIEIDE FIGUEREDO FRÓES	83	CLASSIFICADO
6º	EDNA RODRIGUES SANTOS PORTO	82,5	CLASSIFICADO
7º	OLGA SANTANA GUIMARÃES MORAIS	82,5	CLASSIFICADO
8º	DANNILY MOUSINHO CASTRO	81,5	CLASSIFICADO

CARGO: PSICÓLOGO - CANDIDATOS NEGROS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	EDNA RODRIGUES SANTOS PORTO	82,5	CLASSIFICADO
2º	AMANDA DA SILVA SUZARTE	81	CLASSIFICADO

CARGO: PSICÓLOGO - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Não houve candidatos classificados para as vagas reservadas aos deficientes

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: BIOLOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	VANÚZIA GONÇALVES MENEZES	115,45	APROVADO
2º	THAIS CORREIA MAGALHÃES	112,95	CLASSIFICADO
3º	FABRICIO ANGELO GABRIEL	105,85	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: BIOLOGIA - CANDIDATO NEGRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	RAFAEL DIEGO BARBOSA SOARES	103,55	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: BIOLOGIA - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	CARLA DANIELA DE SALES PESSOA	105,30	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	DURVAL CESAR BATISTA DE CARVALHO	106,80	APROVADO
2º	PALOMA BISPO COELHO	105,65	APROVADO
3º	VALDIRIO ALEXANDRE GADELHA SEGUNDO	105,65	CLASSIFICADO
4º	THALYS DE FREITAS FERNANDES	103,90	CLASSIFICADO
5º	ANDERSON DE ABREU DA SILVA	99,10	CLASSIFICADO
6º	INDIRA CAROLINA BRITO PIRES	97,30	CLASSIFICADO
7º	MILENA SANTOS PINELLI	95	CLASSIFICADO
8º	GERFESON DE ARAÚJO SILVA	93	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA - CANDIDATOS NEGROS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	DURVAL CESAR BATISTA DE CARVALHO	106,80	CLASSIFICADO
2º	MILENA SANTOS PINELLI	95	CLASSIFICADO
3º	SARA DOS SANTOS NASCIMENTO	83,65	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Não houve candidatos classificados para as vagas reservadas aos deficientes

CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	IZAIAS ARAUJO GOMES DA SILVA	89	APROVADO
2º	MAICON VIEIRA DE OLIVEIRA	82,5	APROVADO
3º	WEINER SOARES DE LIMA	75,5	APROVADO
4º	THIAGO MEDEIROS CAVALCANTI SATNANNA	74,5	CLASSIFICADO
5º	JOÃO AUGUSTO GUEDES FERREIRA DE LIMA	73	CLASSIFICADO
6º	LEONARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO PITANGA	73	CLASSIFICADO
7º	ANTONIO ALVES NORONHA NETO	72	CLASSIFICADO
8º	ALLYSSON FERNANDO GUEDES DE ALMEIDA	71,5	CLASSIFICADO
9º	WANDERSON DA SILVA PAES	71,5	CLASSIFICADO
10º	ERIKA RAQUEL SILVA DOS SANTOS	71	CLASSIFICADO
11º	ÁLVARO ALVES DE OLIVEIRA	69,5	CLASSIFICADO
12º	PABLO RODRIGO DE SOUZA NASCIMENTO	69	CLASSIFICADO
13º	JÚLIO LUIZ DE MELO SOARES	68	CLASSIFICADO
14º	JOELSON CARVALHO DOS REIS	68	CLASSIFICADO
15º	JOSÉ RICARDO DIAS MACIEL LIMA	67,5	CLASSIFICADO
16º	RENAN FRANK SILVA VIEIRA	67,5	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CANDIDATOS NEGROS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	PABLO RODRIGO DE SOUZA NASCIMENTO	69	APROVADO
2º	JOELSON CARVALHO DOS REIS	68	CLASSIFICADO
3º	TITO LIVIO XAVIER FERNANDES	58	CLASSIFICADO
4º	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES	55	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Não houve candidatos classificados para as vagas reservadas aos deficientes

CARGO: TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA - AMPLA CONCORRÊNCIA / CANDIDATO NEGRO/ CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Não houve candidato classificado para o cargo

CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	SAULO HENRIQUE CASTRO REIS	92	APROVADO
2º	SAMARA REGIA DE ANDRADE	91,5	APROVADO
3º	CHARLES DUARTE DA SILVA	91	APROVADO
4º	NEIMAX SANTOS SANTANA	90,5	CLASSIFICADO
5º	FAGNER COSTA GIL	90	CLASSIFICADO
6º	GRAZIELE CLEMENTE COSTA	89,5	CLASSIFICADO
7º	DEYVISON CAMPOS DOS SANTOS	89	CLASSIFICADO
8º	RUTE DE JESUS MATOS	89	CLASSIFICADO
9º	JOCILENE NOGUEIRA DE MORAES	89	CLASSIFICADO
10º	PATRÍCIA CRISTINA CAPELETT TEIXEIRA	88,5	CLASSIFICADO
11º	RÔMULO MENEGAS	88	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
12º	SAHILA SOUSA MOURA	88	CLASSIFICADO
13º	THIAGO DE MORAIS CARVALHO PEZZO	88	CLASSIFICADO
14º	ROVIANE OLIVEIRA SANTANA	87,5	CLASSIFICADO
15º	JOSE CARLOS DOS SANTOS	87,5	CLASSIFICADO
16º	EDILSON RANIERE GONÇALVES PEREIRA	87,5	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - CANDIDATOS NEGROS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	FAGNER COSTA GIL	90	APROVADO
2º	JOSE CARLOS DOS SANTOS	87,5	CLASSIFICADO
3º	EVANILTON DA CRUZ SILVA	87	CLASSIFICADO
4º	LÁZARO DE AGUIAR COSTA	86,5	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	ISRAEL ALVES DA SILVEIRA	80,5	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	GIOVANNI GUIMARÃES VIANA	109	APROVADO

CARGO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA - CANDIDATO NEGRO

Não houve candidatos classificados para as vagas reservadas aos negros

CARGO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Não houve candidatos classificados para as vagas reservadas aos deficientes

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	THAYS DE SOUSA ASSUNÇÃO	80	APROVADO
2º	EMANNE DE MATOS REIS	76	CLASSIFICADO
3º	CLAUDIJANIA DE CARVALHO NUNES RODRIGUES	74,5	CLASSIFICADO
4º	ADJA SILVA RODRIGUES	73	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDIDATOS NEGROS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	VALÉRIA DA SILVA PEREIRA	59,5	CLASSIFICADO
2º	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS	59,5	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Não houve candidatos classificados para as vagas reservadas aos deficientes

CARGO: TECNÓLOGO / FORMAÇÃO: GESTÃO PÚBLICA - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	RAYSSA KELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	89,5	APROVADO
2º	RICARDO FREIRE DE MORAES	89,5	CLASSIFICADO
3º	RENATO BARAUNA SCHEVENIN	89	CLASSIFICADO

CARGO: TECNÓLOGO / FORMAÇÃO: GESTÃO PÚBLICA - CANDIDATO NEGRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	MONALISA SILVA DO NASCIMENTO	82,5	CLASSIFICADO

CARGO: TECNÓLOGO / FORMAÇÃO: GESTÃO PÚBLICA - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	GILIARDE BISPO DA SILVA	78,5	CLASSIFICADO

**CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS -
CANDIDATO NEGRO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	LISANDRA ALVES DE SOUSA	151,00	CLASSIFICADO

**CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS -
AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	TAILANE BRITO DE SOUZA	152,17	APROVADO
2º	LISANDRA ALVES DE SOUSA	151,00	APROVADO
3º	RAJANE BORGES BARBOSA	147,50	CLASSIFICADO
4º	RICARDO VINICIUS SIMÕES VIEIRA	137,17	CLASSIFICADO
5º	DIOGO LOPES LIMA	121,33	CLASSIFICADO

**CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS -
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

Não houve candidatos classificados para as vagas reservadas aos deficientes

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA

Reitor

EDITAL Nº 23, DE 20 DEZEMBRO DE 2019

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO - CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

1º CICLO DE CONVOCAÇÃO – Edital nº 12/2019

O Reitor no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2016, resolve:

1. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para manifestarem o seu interesse de nomeação e o Campus desta Universidade onde pretendem ser nomeados, de acordo com a distribuição das vagas especificadas nos itens 2.1.2 e 2.1.3 do Edital nº 12/2019, bem como aquelas que ficaram disponíveis após a abertura do edital.

2. O formulário para **OPÇÃO DE NOMEAÇÃO**, constante do Anexo II deste Edital, deverá ser preenchido pelo candidato com seu nome, CPF, ordem de classificação no concurso e sua ordem de preferência de nomeação. Em seguida, o candidato deverá assiná-lo e enviá-lo digitalizado para o e-mail **sgp@univasf.edu.br**, impreterivelmente **até às 12h do dia 27 de dezembro de 2019**.

3. O candidato poderá solicitar o reposicionamento para o final da lista dos candidatos homologados, implicando a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, nos termos do item 10.9 do Edital nº 12/2019.

4. O candidato que não fizer uso do seu direito de opção no prazo estabelecido no item 2 deste Edital será reposicionado para o final da lista dos candidatos homologados.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA

Reitor

ANEXO I

Cargo: ADMINISTRADOR – Ampla Concorrência (01 vaga)

Candidato	Classificação
Regiane da Silva Oliveira	1º

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Ampla Concorrência (02 vagas)

Candidato	Classificação
Stefano Walker Pereira Pontes	1º

Lauro Alves de Carvalho	2º
-------------------------	----

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Candidato Negro (01 vaga)

Candidato	Classificação
Renan Felipe Brito Dantas	1º

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – Ampla Concorrência (05 vagas)

Candidato	Classificação
Gabriela Gavioli de Sousa	1º
Vitória Franca Coelho Queiroz	2º
Liana Bastos Bezerra	3º
Roseane Gonçalves Fonseca	4º
Edwin Frade Vidal	5º

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – Candidatos Negros (02 vagas)

Candidato	Classificação
Emanuel Nogueira de Araujo	1º
Claudio Lima Santos Junior	2º

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – Candidato com Deficiência (01 vaga)

Candidato	Classificação
Jackson Barbosa de Souza	1º

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – Ampla Concorrência (02 vagas)

Candidato	Classificação
Tainan Cristina de Araujo Bogo	1º
Ana Riselia Sousa Ferreira	2º

Cargo: AUDITOR – Ampla Concorrência (01 vaga)

Candidato	Classificação
Jacksonlecio de Sa e Silva	1º

Cargo: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA – Ampla Concorrência (02 vagas)

Candidato	Classificação
Louise Machado Freire Dias	1º
Kênia Leandra Ferreira Alves	2º

Cargo: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – Ampla Concorrência (01 vaga)

Candidato	Classificação
Erlhinton de Abreu Barbosa Reis	1º

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO – Ampla Concorrência (01 vaga)

Candidato	Classificação
Márcia Gabriele Prado Albuquerque Ferreira	1º

Cargo: NUTRICIONISTA – Ampla Concorrência (01 vaga)

Candidato	Classificação
Thaise Duda de Azevedo	1º

Cargo: PSICÓLOGO – Ampla Concorrência (02 vagas)

Candidato	Classificação
Diogo Loula Ximenes	1º
Natalia Serafim da Silva	2º

Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: BIOLOGIA– Ampla Concorrência (01 vaga)

Candidato	Classificação
Vanúzia Gonçalves Menezes	1º

Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA – Ampla Concorrência (02 vagas)

Candidato	Classificação
Durval Cesar Batista de Carvalho	1º
Paloma Bispo Coelho	2º

Cargo: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Ampla Concorrência (03 vagas)

Candidato	Classificação
Izaías Araujo Gomes da Silva	1º
Maicon Vieira de Oliveira	2º
Weiner Soares de Lima	3º

Cargo: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Candidato Negro (01 vaga)

Candidato	Classificação
Pablo Rodrigo de Souza Nascimento	1º

Cargo: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS – Ampla Concorrência (03 vagas)

Candidato	Classificação
Saulo Henrique Castro Reis	1º
Samara Regia de Andrade	2º
Charles Duarte da Silva	3º

Cargo: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS – Candidato Negro (01 vaga)

Candidato	Classificação
Fagner Costa Gil	1º

Cargo: TÉCNICO EM ELETRÔNICA – Ampla Concorrência (01 vaga)

Candidato	Classificação
Giovanni Guimarães Viana	1º

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Ampla Concorrência (01 vaga)

Candidato	Classificação
Thays de Sousa Assunção	1º

Cargo: TECNÓLOGO / FORMAÇÃO: GESTÃO PÚBLICA – Ampla Concorrência (01 vaga)

Candidato	Classificação
Rayssa Kelly de Oliveira Nascimento	1º

Cargo: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – Ampla Concorrência (02 vagas)

Candidato	Classificação
Tailane Brito de Souza	1º
Lisandra Alves de Sousa	2º

ANEXO II**OPÇÃO DE NOMEAÇÃO**

Considerando os termos do Edital nº 12, de 30/05/2019, publicado no DOU nº 104, de 31/05/2019, bem como disponibilizado no site da Univasf e da Idecan (executora do certame), **DECLARO**, junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco, que faço a seguinte Opção de Nomeação para o cargo de **ADMINISTRADOR**.

CARGO: ADMINISTRADOR	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	CLASSIFICAÇÃO:

OPÇÃO:

CAMPUS:	ORDEM DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO:
Salgueiro / PE - 01 vaga	()
() REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE HOMOLOGADOS. Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão será convocado o candidato subsequente classificado.	
() NÃO TENHO INTERESSE EM SER NOMEADO(A). Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão estarei automaticamente excluído(a) do concurso (anexar documento oficial com foto).	

Local e data: _____

ASSINATURA**ANEXO II****OPÇÃO DE NOMEAÇÃO**

Considerando os termos do Edital nº 12, de 30/05/2019, publicado no DOU nº 104, de 31/05/2019, bem como disponibilizado no site da Univasf e da Idecan (executora do certame), **DECLARO**, junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco, que faço a seguinte Opção de Nomeação para o cargo de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	CLASSIFICAÇÃO:

OPÇÃO:

CAMPUS:	ORDEM DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO:
----------------	------------------------------------

Petrolina / PE ou Juazeiro / BA - 03 vagas	()
() REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE HOMOLOGADOS. Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão será convocado o candidato subsequente classificado.	
() NÃO TENHO INTERESSE EM SER NOMEADO(A). Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão estarei automaticamente excluído(a) do concurso (anexar documento oficial com foto).	

Local e data: _____

ASSINATURA**ANEXO II****OPÇÃO DE NOMEAÇÃO**

Considerando os termos do Edital nº 12, de 30/05/2019, publicado no DOU nº 104, de 31/05/2019, bem como disponibilizado no site da Univasf e da Idecan (executora do certame), **DECLARO**, junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco, que faço a seguinte Opção de Nomeação para o cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**.

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	CLASSIFICAÇÃO:

OPÇÃO:

CAMPUS:	ORDEM DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO:
Juazeiro / BA (Unidade Administrativa) - 01 vaga	()
Juazeiro / BA (Espaço Plural) - 01 vaga	()
Paulo Afonso / BA - 01 vaga	()
Petrolina / PE - 02 vagas	()
Salgueiro / PE - 01 vaga	()
São Raimundo Nonato / PI - 01 vaga	()
Senhor do Bonfim / BA - 01 vaga	()
() REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE HOMOLOGADOS. Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão será convocado o candidato subsequente classificado.	
() NÃO TENHO INTERESSE EM SER NOMEADO(A). Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão estarei automaticamente excluído(a) do concurso (anexar documento oficial com foto).	

Local e data: _____

ASSINATURA**ANEXO II****OPÇÃO DE NOMEAÇÃO**

Considerando os termos do Edital nº 12, de 30/05/2019, publicado no DOU nº 104, de 31/05/2019, bem como disponibilizado no site da Univasf e da Idecan (executora do certame), **DECLARO**, junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco, que faço a seguinte Opção de Nomeação para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	CLASSIFICAÇÃO:

OPÇÃO:

CAMPUS:	ORDEM DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO:
Paulo Afonso / BA - 01 vaga	()
São Raimundo Nonato / PI - 01 vaga	()
() REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE HOMOLOGADOS. Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão será convocado o candidato subsequente classificado.	
() NÃO TENHO INTERESSE EM SER NOMEADO(A). Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão estarei automaticamente excluído(a) do concurso (anexar documento oficial com foto).	

Local e data: _____

ASSINATURA**ANEXO II****OPÇÃO DE NOMEAÇÃO**

Considerando os termos do Edital nº 12, de 30/05/2019, publicado no DOU nº 104, de 31/05/2019, bem como disponibilizado no site da Univasf e da Idecan (executora do certame), **DECLARO**, junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco, que faço a seguinte Opção de Nomeação para o cargo de **AUDITOR**.

CARGO: AUDITOR	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	CLASSIFICAÇÃO:

OPÇÃO:

CAMPUS:	ORDEM DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO:
Petrolina / PE ou Juazeiro / BA - 01 vaga	()
() REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE HOMOLOGADOS. Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão será convocado o candidato subsequente classificado.	
() NÃO TENHO INTERESSE EM SER NOMEADO(A). Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão estarei automaticamente excluído(a) do concurso (anexar documento oficial com foto).	

Local e data: _____

ASSINATURA**ANEXO II****OPÇÃO DE NOMEAÇÃO**

Considerando os termos do Edital nº 12, de 30/05/2019, publicado no DOU nº 104, de 31/05/2019, bem como disponibilizado no site da Univasf e da Idecan (executora do certame), **DECLARO**, junto à Universidade

Federal do Vale do São Francisco, que faço a seguinte Opção de Nomeação para o cargo de **BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA**.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	CLASSIFICAÇÃO:

OPÇÃO:

CAMPUS:	ORDEM DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO:
Ciências Agrárias / PE - 01 vaga	()
São Raimundo Nonato / PI - 01 vaga	()
() REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE HOMOLOGADOS. Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão será convocado o candidato subsequente classificado.	
() NÃO TENHO INTERESSE EM SER NOMEADO(A). Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão estarei automaticamente excluído(a) do concurso (anexar documento oficial com foto).	

Local e data: _____

ASSINATURA**ANEXO II****OPÇÃO DE NOMEAÇÃO**

Considerando os termos do Edital nº 12, de 30/05/2019, publicado no DOU nº 104, de 31/05/2019, bem como disponibilizado no site da Univasf e da Idecan (executora do certame), **DECLARO**, junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco, que faço a seguinte Opção de Nomeação para o cargo de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**.

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	CLASSIFICAÇÃO:

OPÇÃO:

CAMPUS:	ORDEM DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO:
Petrolina / PE ou Juazeiro / BA - 01 vaga	()
() REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE HOMOLOGADOS. Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão será convocado o candidato subsequente classificado.	
() NÃO TENHO INTERESSE EM SER NOMEADO(A). Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão estarei automaticamente excluído(a) do concurso (anexar documento oficial com foto).	

Local e data: _____

ASSINATURA**ANEXO II****OPÇÃO DE NOMEAÇÃO**

Considerando os termos do Edital nº 12, de 30/05/2019, publicado no DOU nº 104, de 31/05/2019, bem como disponibilizado no site da Univasf e da Idecan (executora do certame), **DECLARO**, junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco, que faço a seguinte Opção de Nomeação para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	CLASSIFICAÇÃO:

OPÇÃO:

CAMPUS:	ORDEM DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO:
Ciências Agrárias / PE - 01 vaga	()
() REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE HOMOLOGADOS. Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão será convocado o candidato subsequente classificado.	
() NÃO TENHO INTERESSE EM SER NOMEADO(A). Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão estarei automaticamente excluído(a) do concurso (anexar documento oficial com foto).	

Local e data: _____

ASSINATURA**ANEXO II****OPÇÃO DE NOMEAÇÃO**

Considerando os termos do Edital nº 12, de 30/05/2019, publicado no DOU nº 104, de 31/05/2019, bem como disponibilizado no site da Univasf e da Idecan (executora do certame), **DECLARO**, junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco, que faço a seguinte Opção de Nomeação para o cargo de **NUTRICIONISTA**.

CARGO: NUTRICIONISTA	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	CLASSIFICAÇÃO:

OPÇÃO:

CAMPUS:	ORDEM DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO:
Petrolina / PE ou Juazeiro / BA - 01 vaga	()
() REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE HOMOLOGADOS. Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão será convocado o candidato subsequente classificado.	
() NÃO TENHO INTERESSE EM SER NOMEADO(A). Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão estarei automaticamente excluído(a) do concurso (anexar documento oficial com foto).	

Local e data: _____

ASSINATURA

ANEXO II

OPÇÃO DE NOMEAÇÃO

Considerando os termos do Edital nº 12, de 30/05/2019, publicado no DOU nº 104, de 31/05/2019, bem como disponibilizado no site da Univasf e da Idecam (executora do certame), **DECLARO**, junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco, que faço a seguinte Opção de Nomeação para o cargo de **PSICÓLOGO**.

CARGO: PSICÓLOGO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	CLASSIFICAÇÃO:

OPÇÃO:

CAMPUS:	ORDEM DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO:
São Raimundo Nonato / PI - 01 vaga	()
Senhor do Bonfim / BA - 01 vaga	()
() REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE HOMOLOGADOS. Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão será convocado o candidato subsequente classificado.	
() NÃO TENHO INTERESSE EM SER NOMEADO(A). Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão estarei automaticamente excluído(a) do concurso (anexar documento oficial com foto).	

Local e data: _____

ASSINATURA

ANEXO II

OPÇÃO DE NOMEAÇÃO

Considerando os termos do Edital nº 12, de 30/05/2019, publicado no DOU nº 104, de 31/05/2019, bem como disponibilizado no site da Univasf e da Idecam (executora do certame), **DECLARO**, junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco, que faço a seguinte Opção de Nomeação para o cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: BIOLOGIA**.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: BIOLOGIA	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	CLASSIFICAÇÃO:

OPÇÃO:

CAMPUS:	ORDEM DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO:
Senhor do Bonfim / BA - 01 vaga	()
() REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE HOMOLOGADOS. Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão será convocado o candidato subsequente classificado.	
() NÃO TENHO INTERESSE EM SER NOMEADO(A). Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão estarei automaticamente excluído(a) do concurso (anexar documento oficial com foto).	

Local e data: _____

ANEXO II**OPÇÃO DE NOMEAÇÃO**

Considerando os termos do Edital nº 12, de 30/05/2019, publicado no DOU nº 104, de 31/05/2019, bem como disponibilizado no site da Univasf e da Idecan (executora do certame), **DECLARO**, junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco, que faço a seguinte Opção de Nomeação para o cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA**.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	CLASSIFICAÇÃO:

OPÇÃO:

CAMPUS:	ORDEM DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO:
São Raimundo Nonato / PI - 01 vaga	()
Senhor do Bonfim / BA - 01 vaga	()
() REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE HOMOLOGADOS. Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão será convocado o candidato subsequente classificado.	
() NÃO TENHO INTERESSE EM SER NOMEADO(A). Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão estarei automaticamente excluído(a) do concurso (anexar documento oficial com foto).	

Local e data: _____

ASSINATURA**ANEXO II****OPÇÃO DE NOMEAÇÃO**

Considerando os termos do Edital nº 12, de 30/05/2019, publicado no DOU nº 104, de 31/05/2019, bem como disponibilizado no site da Univasf e da Idecan (executora do certame), **DECLARO**, junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco, que faço a seguinte Opção de Nomeação para o cargo de **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.

CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	CLASSIFICAÇÃO:

OPÇÃO:

CAMPUS:	ORDEM DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO:
Petrolina / PE ou Juazeiro / BA - 01 vaga	()
Salgueiro / PE - 01 vaga	()
São Raimundo Nonato / PI - 01 vaga	()
Senhor do Bonfim / BA - 01 vaga	()
() REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE HOMOLOGADOS. Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão será convocado o candidato subsequente classificado.	
() NÃO TENHO INTERESSE EM SER NOMEADO(A). Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão estarei automaticamente excluído(a) do concurso	

(anexar documento oficial com foto).

Local e data: _____

ASSINATURA**ANEXO II****OPÇÃO DE NOMEAÇÃO**

Considerando os termos do Edital nº 12, de 30/05/2019, publicado no DOU nº 104, de 31/05/2019, bem como disponibilizado no site da Univasf e da Idecan (executora do certame), **DECLARO**, junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco, que faço a seguinte Opção de Nomeação para o cargo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**.

CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	CLASSIFICAÇÃO:

OPÇÃO:

CAMPUS:	ORDEM DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO:
Paulo Afonso / BA - 01 vaga	()
Petrolina / PE ou Juazeiro / BA - 01 vaga	()
Salgueiro / PE - 01 vaga	()
São Raimundo Nonato / PI - 01 vaga	()
() REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE HOMOLOGADOS.	
Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão será convocado o candidato subsequente classificado.	
() NÃO TENHO INTERESSE EM SER NOMEADO(A).	
Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão estarei automaticamente excluído(a) do concurso (anexar documento oficial com foto).	

Local e data: _____

ASSINATURA**ANEXO II****OPÇÃO DE NOMEAÇÃO**

Considerando os termos do Edital nº 12, de 30/05/2019, publicado no DOU nº 104, de 31/05/2019, bem como disponibilizado no site da Univasf e da Idecan (executora do certame), **DECLARO**, junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco, que faço a seguinte Opção de Nomeação para o cargo de **TÉCNICO EM ELETRÔNICA**.

CARGO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	CLASSIFICAÇÃO:

OPÇÃO:

CAMPUS:	ORDEM DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO:
Petrolina / PE ou Juazeiro / BA - 01 vaga	

<input type="checkbox"/> REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE HOMOLOGADOS. Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão será convocado o candidato subsequente classificado.	
<input type="checkbox"/> NÃO TENHO INTERESSE EM SER NOMEADO(A). Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão estarei automaticamente excluído(a) do concurso (anexar documento oficial com foto).	

Local e data: _____

ASSINATURA**ANEXO II****OPÇÃO DE NOMEAÇÃO**

Considerando os termos do Edital nº 12, de 30/05/2019, publicado no DOU nº 104, de 31/05/2019, bem como disponibilizado no site da Univasf e da Idecan (executora do certame), **DECLARO**, junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco, que faço a seguinte Opção de Nomeação para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	CLASSIFICAÇÃO:

OPÇÃO:

CAMPUS:	ORDEM DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO:
Paulo Afonso / BA - 01 vaga	()
<input type="checkbox"/> REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE HOMOLOGADOS. Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão será convocado o candidato subsequente classificado.	
<input type="checkbox"/> NÃO TENHO INTERESSE EM SER NOMEADO(A). Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão estarei automaticamente excluído(a) do concurso (anexar documento oficial com foto).	

Local e data: _____

ASSINATURA**ANEXO II****OPÇÃO DE NOMEAÇÃO**

Considerando os termos do Edital nº 12, de 30/05/2019, publicado no DOU nº 104, de 31/05/2019, bem como disponibilizado no site da Univasf e da Idecan (executora do certame), **DECLARO**, junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco, que faço a seguinte Opção de Nomeação para o cargo de **TECNÓLOGO / FORMAÇÃO: GESTÃO PÚBLICA**.

CARGO: TECNÓLOGO / FORMAÇÃO: GESTÃO PÚBLICA	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	CLASSIFICAÇÃO:

OPÇÃO:

CAMPUS:	ORDEM DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO:
Petrolina / PE ou Juazeiro / BA - 01 vaga	()
() REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE HOMOLOGADOS. Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão será convocado o candidato subsequente classificado	
() NÃO TENHO INTERESSE EM SER NOMEADO(A). Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão estarei automaticamente excluído(a) do concurso (anexar documento oficial com foto).	

Local e data: _____

ASSINATURA**ANEXO II****OPÇÃO DE NOMEAÇÃO**

Considerando os termos do Edital nº 12, de 30/05/2019, publicado no DOU nº 104, de 31/05/2019, bem como disponibilizado no site da Univasf e da Idecan (executora do certame), **DECLARO**, junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco, que faço a seguinte Opção de Nomeação para o cargo de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS**.

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	CLASSIFICAÇÃO:

OPÇÃO:

CAMPUS:	ORDEM DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO:
Ciências Agrárias / PE - 02 vagas	()
() REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE HOMOLOGADOS. Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão será convocado o candidato subsequente classificado.	
() NÃO TENHO INTERESSE EM SER NOMEADO(A). Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão estarei automaticamente excluído(a) do concurso (anexar documento oficial com foto).	

Local e data: _____

EDITAL Nº 24, DE 27 DEZEMBRO DE 2019**CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO - CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO****2º CICLO DE CONVOCAÇÃO – Edital nº 12/2019**

O Reitor no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2016, resolve:

1. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para manifestarem o seu interesse de nomeação e o Campus desta Universidade onde pretendem ser nomeados, de acordo com a disponibilidade de vagas e de lotação, em observância ao disposto no item 11.2.1 do Edital nº 12/2019.

2. O formulário para **OPÇÃO DE NOMEAÇÃO**, constante do Anexo II deste Edital, deverá ser preenchido pelo candidato com seu nome, CPF, ordem de classificação no concurso e sua ordem de preferência de nomeação. Em

seguida, o candidato deverá assiná-lo e enviá-lo digitalizado para o e-mail **sgp@univasf.edu.br**, impreterivelmente **até às 12h do dia 03 de janeiro de 2020**.

3. O candidato poderá solicitar o reposicionamento para o final da lista dos candidatos homologados, implicando a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, nos termos do item 10.9 do Edital nº 12/2019.

4. O candidato que não fizer uso do seu direito de opção no prazo estabelecido no item 2 deste Edital será reposicionado para o final da lista dos candidatos homologados.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

ANEXO I

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – Ampla Concorrência (01 vaga)

Candidato	Classificação
Fernanda Silva Rocha	6º

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO – Ampla Concorrência (01 vaga)

Candidato	Classificação
Rafael Alexandre Queiroz	2º

ANEXO II

OPÇÃO DE NOMEAÇÃO

Considerando os termos do Edital nº 12, de 30/05/2019, publicado no DOU nº 104, de 31/05/2019, bem como disponibilizado no site da Univasf e da Idecan (executora do certame), **DECLARO**, junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco, que faço a seguinte Opção de Nomeação para o cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**.

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	CLASSIFICAÇÃO:

OPÇÃO:

CAMPUS:	ORDEM DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO:
Salgueiro / PE - 01 vaga	()
São Raimundo Nonato / PI - 01 vaga	()
() REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE HOMOLOGADOS. Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão será convocado o candidato subsequente classificado.	
() NÃO TENHO INTERESSE EM SER NOMEADO(A). Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão estarei automaticamente excluído(a) do concurso (anexar documento oficial com foto).	

Local e data: _____

ASSINATURA

ANEXO II

OPÇÃO DE NOMEAÇÃO

Considerando os termos do Edital nº 12, de 30/05/2019, publicado no DOU nº 104, de 31/05/2019, bem como disponibilizado no site da Univasf e da Idecan (executora do certame), **DECLARO**, junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco, que faço a seguinte Opção de Nomeação para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	CLASSIFICAÇÃO:

OPÇÃO:

CAMPUS:	ORDEM DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO:
Ciências Agrárias / PE - 01 vaga	()
() REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE HOMOLOGADOS. Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão será convocado o candidato subsequente classificado.	
() NÃO TENHO INTERESSE EM SER NOMEADO(A). Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão estarei automaticamente excluído(a) do concurso (anexar documento oficial com foto).	

Local e data: _____

ASSINATURA

EDITAL Nº 25 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA – ANO ADICIONAL EM ECOCARDIOGRAFIA, PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA, CIRURGIA VASCULAR, CIRURGIA VASCULAR – ANO ADICIONAL EM ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PETROLINA), RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, NEUROCIURGIA E ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF no uso das suas atribuições, tendo em vista a autorização concedida pela Comissão Nacional de Residência Médica, em cumprimento ao Comunicado Oficial do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior/Coordenação Geral de Residências em Saúde, por meio dos pareceres nº 167/2018, 664/2016, 23/2015, 2018/2429, 1263/2013, 168/2018, 24/2015, 521/2016, 308/2018, 2016/1122 e 2016/1217, a abertura de inscrições para a seleção de candidatos para os Programas de Residência Médica em Anestesiologia, Cardiologia, Cardiologia – Ano Adicional em Ecocardiografia, Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Vascular – Adicional em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade (Petrolina), Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Neurocirurgia e Ortopedia e Traumatologia, promovido pela Comissão de Residência Médica - COREME/UNIVASF das vagas que se seguem nos termos deste edital.

1- DO PROGRAMA, DA DURAÇÃO, DO NÚMERO DE VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS:

Programa	Duração	Vagas	Pré-Requisito
Anestesiologia	3 anos	02	-

Cardiologia	2 anos	02	Clínica Médica
Ano adicional em Ecocardiografia	1 ano	01	Cardiologia
Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	2 anos	02	-
Cirurgia Vascular	2 anos	02	Cirurgia Geral
Cirurgia Vascular – Ano Adicional em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	1 ano	02	Cirurgia Vascular
Clínica Médica	2 anos	05	-
Medicina de Família e Comunidade em Petrolina-PE	2 anos	12	-
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	3 anos	01	-
Neurocirurgia	5 anos	01	-
Ortopedia e traumatologia	3 anos	02	-

1.1 O Programa de Residência Médica em Anestesiologia terá duração de três anos, sendo a maior parte de suas atividades desenvolvidas no Hospital Universitário em Petrolina-PE, contudo, algumas atividades poderão ser desenvolvidas em outras unidades da rede do SUS da Rede Integrada de Atenção à Saúde (PE-BA) no Vale do São Francisco, Recife-PE ou Salvador-BA e outras instituições conveniadas. Serão ofertadas 02 (duas) vagas e não há exigência de pré-requisito.

1.2 O Programa de Residência Médica em Cardiologia terá duração de dois anos, sendo parte de suas atividades desenvolvidas no Hospital Universitário em Petrolina-PE, bem como em outras unidades da rede do SUS da Rede Integrada de Atenção à Saúde (PE-BA) no Vale do São Francisco, Recife-PE e outras instituições conveniadas. Serão ofertadas 02 (duas) vagas e é pré-requisito a conclusão de Residência Médica em Clínica Médica.

1.3 O Programa de Residência Médica em "Cardiologia – ano adicional em Ecocardiografia" terá duração de um ano, sendo parte de suas atividades desenvolvidas no Hospital Universitário em Petrolina-PE, bem como em outras unidades da rede do SUS da Rede Integrada de Atenção à Saúde (PE-BA) no Vale do São Francisco, Recife-PE e outras instituições conveniadas. Será ofertada 01 (uma) vaga. É pré-requisito a conclusão de Residência Médica em Cardiologia.

Programa de Residência Médica em Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica terá duração de

1.4 dois anos, parte de suas atividades desenvolvidas no Hospital Universitário em Petrolina-PE, contudo, algumas atividades poderão ser desenvolvidas em outras unidades da rede do SUS da Rede Integrada de Atenção à Saúde (PE-BA) no Vale do São Francisco, Recife-PE e outras instituições conveniadas. Serão ofertadas 02 (duas) vagas e não há exigência de pré-requisito.

1.5 O Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular terá duração de dois anos, sendo a maior parte de suas atividades desenvolvidas no Hospital Universitário em Petrolina-PE, contudo, algumas atividades poderão ser desenvolvidas em outras unidades da rede do SUS da Rede Integrada de Atenção à Saúde (PE-BA) no Vale do São Francisco, Recife-PE e outras instituições conveniadas. Serão ofertadas 02 (duas) vagas. É pré-requisito a conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral.

1.6 O Programa de Residência Médica em "Cirurgia Vascular – Ano Adicional em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular" terá duração de um ano, sendo a maior parte de suas atividades desenvolvidas no Hospital Universitário em Petrolina-PE, contudo, algumas atividades poderão ser desenvolvidas em outras unidades da rede do SUS da Rede Integrada de Atenção à Saúde (PE-BA) no Vale do São Francisco e Recife-PE. Será ofertada 02 (duas) vagas. É pré-requisito a conclusão de Residência Médica em Cirurgia Vascular.

1.7 O Programa de Residência Médica em Clínica Médica terá duração de dois anos, sendo a maior parte de suas atividades desenvolvidas no Hospital Universitário em Petrolina-PE, contudo, algumas atividades poderão ser desenvolvidas em outras unidades da rede do SUS da Rede Integrada de Atenção à Saúde (PE-BA) no Vale do São Francisco, Recife-PE e outras instituições conveniadas. Serão ofertadas 05 (cinco) vagas e não há exigência de pré-requisito.

1.8 O Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade terá duração de dois anos, sendo a maior parte de suas atividades desenvolvidas nas unidades básicas de saúde e nas unidades hospitalares conveniadas com a UNIVASF. Serão ofertadas 12 (doze) vagas em Petrolina-PE. Não há exigência de pré-requisito.

1.9 O Programa de Residência Médica em Radiologia e diagnóstico por Imagem terá duração de três anos, sendo a maior parte de suas atividades desenvolvidas no Hospital Universitário em Petrolina-PE, contudo, algumas atividades poderão ser desenvolvidas em outras unidades da rede do SUS da Rede Integrada de Atenção à Saúde (PE-BA) no Vale do São Francisco, Recife-PE e outras instituições conveniadas. Será ofertada 01 (uma) vaga e não há exigência de pré-

requisito.

1.10 O Programa de Residência Médica em Neurocirurgia terá duração de cinco anos, sendo parte de suas atividades desenvolvidas no Hospital Universitário em Petrolina-PE, contudo, algumas atividades poderão ser desenvolvidas em outras unidades da rede do SUS da Rede Integrada de Atenção à Saúde (PE-BA) no Vale do São Francisco, Recife-PE e outras instituições conveniadas. Não há exigência de pré-requisito. Será ofertado 01 (uma) vaga e não há exigência de pré-requisito.

1.11 O Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia terá duração de três anos, sendo a maior parte de suas atividades desenvolvidas no Hospital Universitário em Petrolina-PE, contudo, algumas atividades poderão ser desenvolvidas em outras unidades da rede do SUS da Rede Integrada de Atenção à Saúde (PE-BA) no Vale do São Francisco, Recife-PE ou Salvador-BA e outras instituições conveniadas. Serão ofertadas 02 (duas) vagas e não há exigência de pré-requisito.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas das **14h de 31/12/2019 às 18h do dia 17/01/2020**, exclusivamente pela internet no endereço eletrônico: (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), A taxa de inscrição será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), e deverá ser recolhida no Banco do Brasil, via GRU – Guia de Recolhimento da União a ser emitida no site www.concurso.univasf.edu.br, no final do processo de inscrição.

2.2 O pagamento da GRU poderá ser feito até o dia **20/01/2020** desde que o candidato tenha efetuado a inscrição **até o dia 17/01/2020**.

2.3 Após realizar a inscrição pela internet, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição constante do Anexo I e juntamente com a documentação relacionada abaixo, por via de sedex, para o seguinte endereço: Coordenação de Residência Médica - UNIVASF, Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Policlínica UNIVASF, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56304–205. Informações poderão ser obtidas através do telefone (87) 2101-6506/6532. A documentação relacionada também poderá ser entregue pessoalmente no endereço citado, Setor da COREME (na Policlínica UNIVASF – SALA 13, térreo – CENTRO/UNIVASF/PETROLINA/PE), de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 17h, seguindo o horário local.

a). Ficha de Inscrição (Anexo I);

b). Cópia legível do documento de identificação (RG);

c). Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d). Comprovante do pagamento da GRU (Legível);

e). Comprovante de inscrição do Conselho Regional de Medicina de qualquer unidade federativa;

f). OU fotocópia autenticada do diploma do curso médico;

g). OU declaração da instituição de ensino (Reconhecida pelo MEC) na qual o candidato cursa o último semestre do curso médico e cuja a data de conclusão, não poderá ser posterior à data do início da residência médica. (**Até 29/02/2020**).

h). Curriculum Vitae, cujos documentos comprobatórios originais ou cópias autenticadas deverão ser direcionados aos itens constantes no barema de pontuação deste edital. Os candidatos deverão enviar por SEDEX: **o barema preenchido**, os certificados (todos autenticados), ou apresentar na COREME cópias acompanhadas e seus respectivos originais, todos estando na ordem de apresentação no barema, em que receberão o carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL". O prazo para envio pela modalidade SEDEX é até **17/01/2020**, sendo responsabilidade exclusiva do candidato. A entrega da documentação na COREME terminará às **17h do dia 17/01/2020**.

2.4 Os médicos que desejam acrescentar à sua pontuação o benefício de 10% referente ao PROVAB, deverão solicitar o acréscimo da pontuação até as **17h do dia 17/01/2020**, podendo tal pedido ser feito presencial ou por e-mail: coreme@univasf.edu.br. Acompanharemos diariamente a relação dos médicos aptos a receber tal pontuação publicada pela COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE DA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA, tendo em vista que este benefício só pode ser utilizado uma única vez. Caso ocorra a ausência de algum nome e CPF de algum candidato, caberá ao candidato comprovar sua elegibilidade junto à COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE DA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA, para receber a bonificação. Ressaltamos que **só será(ão) aceito(s) para pontuação os nomes dos médicos listados na relação da CNRM**.

2.5 Os Médicos titulados no PRM de Medicina de Família e Comunidade para fins de benefício de 10% conforme RESOLUÇÃO CNRM 02/2015 deverão juntar cópia autenticada do certificado de conclusão ou apresentar na COREME cópias acompanhadas de seus respectivos originais, em que receberão o carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL" e solicitar o acréscimo da pontuação até às **17h do dia 17/01/2020**, podendo tal pedido ser feito presencial ou por e-mail: coreme@univasf.edu.br; ressaltamos que a bonificação só será válida para os candidatos que tiverem concluído o PRM até a data de publicação deste edital e que não tenham utilizado este recurso em outro processo de seleção para o qual tenha sido matriculado. Está comissão confirmará a informação prestada pelo candidato.

2.6 Conforme RESOLUÇÃO CNRM 02/2015, o candidato terá direito a bonificação de 10% em CADA etapa do concurso, ficando assim sua nota final para efeito de qualquer classificação, aquela acrescida da bonificação.

2.7 Os documentos constantes no item 2.4 nas alíneas a, b, c, d, e, f, g e h deverão estar em envelope lacrado com nome legível com indicação de destinatário à COREME-UNIVASF por via postal **até às 17h do dia 17/01/2020**, (COLOCAR NO ENVELOPE A PRIMEIRA E SEGUNDA OPÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PELO QUAL ESTÁ CONCORRENDO). Os documentos que serão entregues na COREME serão recebidos **até às 17h do dia 17/01/2020**.

2.8 No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação em medicina no exterior, apresentação de diploma revalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

2.9 Para os programas que exigem pré-requisito, os candidatos deverão apresentar o comprovante de conclusão de residência médica ou declaração fornecida pela instituição que está cursando o último ano, com data de conclusão até **29/02/2020** e com o número do parecer do credenciamento pela Comissão Nacional da Residência Médica/CNRM.

2.10 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor cobrado na taxa de inscrição.

2.11 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

2.12 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de residência médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco e os outros documentos relacionados no item 2.3 deste edital.

2.13 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

2.14 As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.

No ato da inscrição o candidato poderá escolher primeira e segunda opção de PRM's em ordem de

2.15 prioridade. A segunda opção de curso informada só será considerada após o término da chamada da lista de primeira escolha de todos os candidatos classificados e em caso de vacância*. Conforme este edital, é vedada a mudança das opções (quanto ao PRM e/ou ordem de prioridade) após o término do período das inscrições.

*A vacância será configurada quando esta comissão tiver convocado até o último candidato classificado para o PRM que tenha optado como primeira opção, dentro do prazo estabelecido pela CNRM.

2.16 Na hipótese de mais de uma inscrição, será mantida apenas a mais recente.

2.17 Em qualquer fase desta seleção, desde que comprovada, por meio de processo administrativo, a prática de irregularidades e/ou atos ilícitos pelo candidato, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e/ou a matrícula, mesmo após homologação do resultado da seleção.

3 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1 Conforme o Decreto 6.593, de 02.10.2008, publicado em 03.10.2008 e conforme disposto na Resolução CNRM nº 07 de 20/10/2010 o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição desde que:

a) Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135, de 26.06.2007; e

b) Seja membro de família de baixa renda, nos termos do decreto acima.

3.2 O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, no período de **14h do dia 31/12/2019 até às 17h do dia 07/01/2020**, conforme requerimento disponível na página eletrônica da UNIVASF (www.concurso.univasf.edu.br). O candidato deverá preencher corretamente todas as informações necessárias à solicitação:

a) Número do NIS;

b) Nome da mãe;

c) Número do RG, órgão emissor e data de expedição;

3.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4 A Comissão consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.2 deste edital.

3.6 A Comissão analisará o pedido de isenção do candidato e divulgará no site www.concurso.univasf.edu.br, a partir do dia **08 de janeiro de 2020**, a lista dos candidatos que tiveram a isenção deferida.

3.7 No caso de indeferimento da solicitação, o candidato deverá efetuar, até a data prevista no edital, o pagamento da GRU para garantir a efetivação da sua inscrição.

4 – DO CANDIDATO ESTRANGEIRO:

4.1 Os candidatos estrangeiros deverão enviar via Correios ou entregar pessoalmente a documentação referida no item 2.4, além das seguintes exigências:

- a) Fotocópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil;
- b) Fotocópia autenticada do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil.

5 – ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de apenas uma fase para os programas: Anestesiologia, Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Neurocirurgia e Ortopedia e Traumatologia. EXCETO para o programa de Cardiologia, Cardiologia – Ano Adicional em Ecocardiografia

5.1 Cirurgia Vascular – Ano Adicional em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular e Radiologia e Diagnóstico por Imagem que constará de duas fases, a primeira fase consistirá de prova escrita objetiva e a segunda fase de prova prática em atendimento à Resolução nº 3/2011 da CNRM.

5.2 Haverá ainda análise de *curriculum vitae* para todos os programas de residências ofertados neste certame, com peso 1.

6 - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

6.1 As provas consistirão de exame escrito, objetivo e/ou subjetivo, e constarão de 100 questões para os programas de acesso direto (Anestesiologia, Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Neurocirurgia e Ortopedia e Traumatologia), de 50 questões para os programas de Cirurgia Vascular e Cardiologia, e de 10 questões para o programa de Cardiologia – ano adicional em Ecocardiografia e Cirurgia Vascular – Adicional em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular.

6.2 As provas escritas dos programas de Anestesiologia, Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Neurocirurgia e Ortopedia e Traumatologia terão peso 9.

6.3 A prova escrita do programa de Radiologia e Diagnóstico por Imagem terá peso 6.

6.4 As provas escritas dos programas de Cardiologia, Cardiologia – ano adicional em Ecocardiografia e Cirurgia Vascular – Adicional em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular terão peso 5.

6.5 As provas escritas serão realizadas no dia **26/01/2020, com início às 08h30 e término previsto para as 12h30 (horário local)**.

6.6 As provas escritas serão realizadas nas salas de aulas do Campus Petrolina da UNIVASF, situadas a Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº, Centro – Petrolina/PE.

6.7 As provas constarão de 100 questões de múltipla escolha com valor de um ponto para cada questão, contemplando o conteúdo das áreas básicas: clínica médica, cirurgia geral, pediatria, obstetrícia e ginecologia e medicina preventiva e social para os seguintes programas: Anestesiologia, Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Neurocirurgia.

6.8 Para os programas de Cirurgia Vascular e Cardiologia, as provas serão de 50 questões com valor de 2 pontos para cada questão, com conteúdo de Cirurgia Geral para o programa de Cirurgia Vascular, com conteúdo de Clínica Médica para o programa de Cardiologia. Para o programa de Cardiologia – ano adicional em Ecocardiografia, a prova será de 10 questões abertas com valor de 10 pontos para cada questão com conteúdo de Cardiologia e para o programa de Cirurgia Vascular – Adicional em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, a prova será de 10 questões abertas com valor de 10 pontos para cada questão com conteúdo de Cirurgia Vascular.

6.9 As provas serão elaboradas por integrantes da Comissão de Residência Médica da UNIVASF, aplicadas pela

Comissão Organizadora e Coordenação Executiva da Residência Médica.

6.10 O candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer ao local de realização da prova, 30 minutos antes do início, portando a cédula de identidade original ou documento de igual teor e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.11 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação.

6.12 O candidato só poderá retirar-se do local da realização da prova após 60 minutos de seu início.

6.13 Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.14 Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões nem publicados na internet, mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo.

6.15 Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

6.16 O gabarito preliminar das provas escritas objetivas será disponibilizado no endereço eletrônico (<http://www.concurso.univasf.edu.br>) a partir das **14h do dia 27/01/2020**.

6.17 O gabarito definitivo e/ou após recursos das provas escritas objetivas e o resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico (<http://www.concurso.univasf.edu.br>) a partir das **14h do dia 30/01/2020**.

Todas as questões da prova escrita objetiva terão peso igualitário. As provas escritas objetivas terão valor

6.18 de 100 pontos; observações:

a) Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também portando relógios e ou aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, pagers, fones de ouvido, agendas eletrônicas, computadores de mão etc.) O candidato que estiver portando aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de prova e automática desclassificação na prova;

b) A comissão organizadora não se responsabilizará por objetos porventura esquecidos na sala de prova;

c) O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova objetiva;

d) A não devolução do caderno de questões, implicará na anulação da prova do candidato;

e) Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair simultaneamente do local da prova;

f) O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;

g) As provas serão recolhidas, impreterivelmente, após 4 horas de seu início;

h) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas, usar de meios ilícitos ou atentar contra a disciplina durante a realização do processo seletivo.

i) O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da prova objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto de sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e o cartão-resposta.

j) Ao final do tempo de realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

7 – DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE:

7.1 A análise do *curriculum vitae* terá peso 1 do total da nota.

7.2 A análise do *curriculum vitae* será realizada pelo supervisor do PRM escolhido pelo candidato.

7.3 Os candidatos deverão enviar os *curriculum vitae* juntamente com a documentação, conforme item 2.3 deste edital. Não será aceito *curriculum vitae* encaminhado de qualquer outra forma e não será computada a pontuação.

7.4 Serão selecionados para análise de *curriculum vitae* os candidatos que estiverem na ordem de classificação até cinco vezes o número de vagas ofertadas.

7.5 O candidato deverá preencher o barema abaixo, e organizar seus documentos comprobatórios conforme ordem de apresentação dos mesmos. O candidato deverá correlacionar unicamente os documentos das pontuações correspondentes apontadas pelo mesmo no barema. Não serão computados documentos que não estejam informados no barema. Os supervisores dos PRM's analisarão o barema informado pelo candidato.

7.6 A análise do *curriculum vitae* será realizada conforme itens relacionados a seguir:

BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

Os títulos que serão aceitos deverão estar agrupados sob os seguintes títulos:

1. Produção científica: 20 pontos (pontuação máxima);
2. Participação em eventos científicos: 10 pontos (pontuação máxima);
3. Atividades de pesquisa e extensão: 20 pontos (pontuação máxima);
4. Coeficiente de rendimento: 20 pontos (pontuação máxima);
5. Atividades profissionais ligadas à prática médica: 10 pontos (pontuação máxima);
6. Atividade acadêmica (monitoria): 20 pontos (pontuação máxima);

Candidato (a):

Área:

Data: /

ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS - DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS	PONTOS OBTIDOS
1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
1.1 TRABALHOS APRESENTADOS E/OU PUBLICADOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS (Contabilizar apenas a produção dos últimos dez anos)				
1.1.1	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito A1 na área do concurso.	4,0 pontos por artigo		
1.1.2	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito A2 na área do concurso.	3,5 pontos por artigo		
1.1.3	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B1 na área do concurso.	3,0 pontos por artigo		
1.1.4	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B2 na área do concurso.	2,0 pontos por artigo		
1.1.5	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B3 na área do concurso.	1,0 ponto por artigo		
1.1.6	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B4 na área do concurs.	0,5 ponto por artigo		
1.1.7	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B5 na área do concurso.	0,25 ponto por artigo		
1.1.8	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito C na área do concurso.	0,1 ponto por artigo		

ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS - DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS	PONTOS OBTIDOS
1.2 TRABALHOS APRESENTADOS E/OU PUBLICADOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS (Contabilizar apenas a produção dos últimos dez anos) Observações: Os livros e capítulos de livros publicados somente serão considerados se tiverem ISBN				
1.2.1	Publicação como autor de livro na área de conhecimento do Concurso, com ISBN e com corpo editorial;	4,0 pontos por livro		
1.2.2	Publicação como autor de livro na área afim do Concurso, com ISBN e com corpo editorial;	2,0 pontos por livro		
1.2.3	Publicação como Organizador/Editor de livro, na área de conhecimento do Concurso com ISBN e com corpo editorial;	3,0 pontos por livro		
1.2.4	Publicação de capítulo em livro, na área do Concurso com ISBN e com corpo editorial;	1,0 ponto por capítulo		
1.2.5	Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais e/ou Boletim Técnico;	0,2 ponto por resumo		
1.2.6	Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos regionais ou locais;	0,1 ponto por resumo		
SUBTOTAL (pontuação máxima de 20 pontos)				
AValiação DO ITEM 1 (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)				
TODOS OS DOCUMENTOS ANEXADOS PELO CANDIDATO FORAM PONTUADOS: SIM () NÃO ()) JUSTIFIQUE DE FORMA CLARA E LEGÍVEL NO ESPAÇO ABAIXO QUANDO ALGUM DOCUMENTO NÃO FOR PONTUADO:				
2. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Contabilizar apenas as participações dos últimos dez anos)				
2.1	Participação em eventos científicos internacionais ou nacionais, como apresentador de trabalho;	0,5 ponto por evento		
2.2	Participação em eventos científicos regionais ou locais, como apresentador de trabalho;	0,25 ponto por evento		
2.3	Participação como conferencista/palestrante em eventos científicos nacionais e/ou internacionais;	1,0 ponto por evento		
2.4	Participação como conferencista/palestrante em eventos científicos locais e/ou regionais;	0,5 ponto por evento		
2.5	Ministrante de oficina/minicurso em eventos científicos nacionais e/ou internacionais;	1,0 ponto por cada 4h		
2.6	Ministrante de oficina/minicurso em eventos científicos locais e/ou regionais.	0,1 ponto por cada 4h		
SUBTOTAL (pontuação máxima de 10 pontos)				
AValiação DO ITEM 2 (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)				
TODOS OS DOCUMENTOS ANEXADOS PELO CANDIDATO FORAM PONTUADOS: SIM () NÃO ()) JUSTIFIQUE DE FORMA CLARA E LEGÍVEL NO ESPAÇO ABAIXO QUANDO ALGUM DOCUMENTO NÃO FOR PONTUADO:				

ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS - DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS	PONTOS OBTIDOS
3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (contabilizar apenas as participações dos últimos dez anos)				
	Participante de Projeto de Pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq,	1,5 ponto por projeto executado		

3.1	FINEP, CAPES e Fundações de Amparo à Pesquisa;			
3.2	Participante de Projeto de Pesquisa aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, Instituições Privadas etc.;	1,0 ponto por projeto executado		
3.3	Premiação por mérito científico em Pesquisa e/ou Extensão;	0,5 ponto por premiação		
SUBTOTAL (pontuação máxima de 20 pontos)				
AVALIAÇÃO DO ITEM 3 (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)				
<p>TODOS OS DOCUMENTOS ANEXADOS PELO CANDIDATO FORAM PONTUADOS: SIM () NÃO ()) JUSTIFIQUE DE FORMA CLARA E LEGÍVEL NO ESPAÇO ABAIXO QUANDO ALGUM DOCUMENTO NÃO FOR PONTUADO:</p>				
ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS - DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS	PONTOS OBTIDOS
4. COEFICIENTE DE RENDIMENTO				
Pontuação conforme histórico de graduação				
4.1	De 9,0 a 10,0 = 20 De 8,0 a 8,9 = 15 De 7,0 a 7,9 = 10 De 6,0 a 6,9 = 5			
SUBTOTAL (pontuação máxima de 20 pontos)				
AVALIAÇÃO DO ITEM 4 (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)				
<p>TODOS OS DOCUMENTOS ANEXADOS PELO CANDIDATO FORAM PONTUADOS: SIM () NÃO ()) JUSTIFIQUE DE FORMA CLARA E LEGÍVEL NO ESPAÇO ABAIXO QUANDO ALGUM DOCUMENTO NÃO FOR PONTUADO:</p>				
ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS - DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS	PONTOS OBTIDOS
5. ATIVIDADES PROFISSIONAIS LIGADAS A PRÁTICA MÉDICA				
5.1	Exercício técnico profissional, em função diretamente relacionada com a prática médica, por no mínimo um ano;	2,0 pontos por ano		
5.2	Estágio concursado com duração mínima de 200 horas, em especialidade diretamente relacionada com a prática médica;	1,0 ponto por estágio		
5.3	Estágio não concursado com duração mínima de 200 horas, em especialidade diretamente relacionada com a prática médica;	0,5 ponto por estágio		
SUBTOTAL (pontuação máxima de 10 pontos)				
AVALIAÇÃO DO ITEM 5 (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)				
<p>TODOS OS DOCUMENTOS ANEXADOS PELO CANDIDATO FORAM PONTUADOS: SIM () NÃO ()) JUSTIFIQUE DE FORMA CLARA E LEGÍVEL NO ESPAÇO ABAIXO QUANDO ALGUM DOCUMENTO NÃO FOR PONTUADO:</p>				
ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS - DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS	PONTOS OBTIDOS
6. ATIVIDADE ACADÊMICA (MONITORIA)				

6.1	Monitoria de disciplina da graduação concursada (remunerada ou não). Obs: Anexar resultado do concurso.	5 pontos por monitoria/ semestre		
6.2	Monitoria de disciplina da graduação voluntária.	2,5 pontos por monitoria/ semestre		
SUBTOTAL (pontuação máxima de 20 pontos)				
AVALIAÇÃO DO ITEM 6 (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)				
TODOS OS DOCUMENTOS ANEXADOS PELO CANDIDATO FORAM PONTUADOS: SIM () NÃO ()) JUSTIFIQUE DE FORMA CLARA E LEGÍVEL NO ESPAÇO ABAIXO QUANDO ALGUM DOCUMENTO NÃO FOR PONTUADO:				

7.7 O resultado preliminar da análise do *curriculum vitae* será divulgado no endereço eletrônico: (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), disponível a partir das **14h do dia 31 de janeiro de 2020**.

8 – DAS PROVAS PRÁTICAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA – ANO ADICIONAL EM ECOCARDIOGRAFIA, CIRURGIA VASCULAR – ANO ADICIONAL EM ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR E RADIOLOGIA e

8.1 As Provas Práticas terão caráter classificatório e serão aplicadas pelas bancas examinadoras designadas pela Comissão de Residência Médica apenas aos candidatos dentro do quantitativo de até 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas nesse certame. Para fins de convocação para a realização da prova prática será utilizada a nota da prova escrita como critério.

8.2 Os candidatos serão convocados para a Prova Prática mediante convocação específica, a ser divulgada no endereço eletrônico: (www.concurso.univasf.edu.br), disponível a partir das **18h do dia 05 de fevereiro de 2020**, cuja responsabilidade de acompanhar a divulgação da convocação é única e exclusivamente dos candidatos.

8.3 A Prova Prática será realizada nas salas de aula, laboratórios e/ou Hospital Universitário/policlínica da UNIVASF no dia **07 de fevereiro de 2020** (sexta-feira - com início às 08h, horário local).

8.4 A Prova Prática consistirá de avaliação prática a ser realizada em ambiente único ou ambientes sucessivos, documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos e consubstanciada na interpretação de anamnese, comunicação, exame físico, exames complementares e conforme o caso, procedimentos clínicos, cirúrgicos e laboratoriais bem como discussão clínica, cirúrgica, terapêutica e bioética. A Prova Prática de Cardiologia contemplará os conteúdos de Clínica Médica, incluindo urgências/emergências clínicas. A Prova Prática de Cardiologia – ano adicional em Ecocardiografia contemplará os conteúdos de Cardiologia. A Prova Prática de Cirurgia Vascular – ano adicional em Angiorradiologia e cirurgia Endovascular contemplará os conteúdos de Cirurgia Vascular. A Prova Prática de Radiologia e Diagnóstico por Imagem contemplará os conteúdos de Clínica Médica.

8.5 Os candidatos convocados, conforme item 8.1 e 8.2, deverão comparecer para a realização da Prova Prática às 07h30min, sendo que serão admitidos aos locais de provas somente até às 8h, portando o documento de identificação com foto, jaleco branco e caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta (horário local).

8.6 O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico <http://www.concurso.univasf.edu.br>, no dia **10 de fevereiro de 2020**.

8.7 A Prova Prática poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos e terá peso 4 (quatro) EXCETO para o programa de Radiologia e Diagnóstico por Imagem que terá peso 3.

8.8 Para a Prova Prática, o candidato poderá trazer lanche, em embalagem original, que será vistoriado antes do início da prova.

9- DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

9.1 Admitir-se-á recurso ao gabarito da prova objetiva, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica da UNIVASF e entregue na COREME/UNIVASF ou pelo e-mail: coreme.univasf@gmail.com no dia **27/01/2020** e até as **17h do dia 29/01/2020**.

9.2 Admitir-se-á recurso ao resultado preliminar da prova objetiva, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica da UNIVASF e entregue na COREME/UNIVASF ou pelo e-mail: coreme.univasf@gmail.com no dia **31/01/2020** e até as **12h do dia 04/02/2020**.

7.8 O resultado preliminar da análise do *curriculum vitae* será divulgado no endereço eletrônico: (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), disponível a partir das **14h do dia 31 de janeiro de 2020**.

9 – DAS PROVAS PRÁTICAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA – ANO ADICIONAL EM ECOCARDIOGRAFIA, CIRURGIA VASCULAR – ANO ADICIONAL EM ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR E RADIOLOGIA e

9.1 As Provas Práticas terão caráter classificatório e serão aplicadas pelas bancas examinadoras designadas pela Comissão de Residência Médica apenas aos candidatos dentro do quantitativo de até 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas nesse certame. Para fins de convocação para a realização da prova prática será utilizada a nota da prova escrita como critério.

9.2 Os candidatos serão convocados para a Prova Prática mediante convocação específica, a ser divulgada no endereço eletrônico: (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), disponível a partir das **18h do dia 05 de fevereiro de 2020**, cuja responsabilidade de acompanhar a divulgação da convocação é única e exclusivamente dos candidatos.

9.3 A Prova Prática será realizada nas salas de aula, laboratórios e/ou Hospital Universitário/policlínica da UNIVASF no dia **07 de fevereiro de 2020** (sexta-feira - com início às 08h, horário local).

9.4 A Prova Prática consistirá de avaliação prática a ser realizada em ambiente único ou ambientes sucessivos, documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos e consubstanciada na interpretação de anamnese, comunicação, exame físico, exames complementares e conforme o caso, procedimentos clínicos, cirúrgicos e laboratoriais bem como discussão clínica, cirúrgica, terapêutica e bioética. A Prova Prática de Cardiologia contemplará os conteúdos de Clínica Médica, incluindo urgências/emergências clínicas. A Prova Prática de Cardiologia – ano adicional em Ecocardiografia contemplará os conteúdos de Cardiologia. A Prova Prática de Cirurgia Vascular – ano adicional em Angiorradiologia e cirurgia Endovascular contemplará os conteúdos de Cirurgia Vascular. A Prova Prática de Radiologia e Diagnóstico por Imagem contemplará os conteúdos de Clínica Médica.

9.5 Os candidatos convocados, conforme item 8.1 e 8.2, deverão comparecer para a realização da Prova Prática às 07h30min, sendo que serão admitidos aos locais de provas somente até às 8h, portando o documento de identificação com foto, jaleco branco e caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta (horário local).

9.6 O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico <http://www.concurso.univasf.edu.br>, no dia **10 de fevereiro de 2020**.

9.7 A Prova Prática poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos e terá peso 4 (quatro) EXCETO para o programa de Radiologia e Diagnóstico por Imagem que terá peso 3.

9.8 Para a Prova Prática, o candidato poderá trazer lanche, em embalagem original, que será vistoriado antes do início da prova.

9- DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

9.1 Admitir-se-á recurso ao gabarito da prova objetiva, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica da UNIVASF e entregue na COREME/UNIVASF ou pelo e-mail: coreme.univasf@gmail.com no dia **27/01/2020** e até as **17h do dia 29/01/2020**.

9.2 Admitir-se-á recurso ao resultado preliminar da prova objetiva, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica da UNIVASF e entregue na COREME/UNIVASF ou pelo e-mail: coreme.univasf@gmail.com no dia **31/01/2020** e até as **12h do dia 04/02/2020**.

9.3 Admitir-se-á recurso ao resultado da prova prática do programa de residência médica de Cardiologia, Cardiologia – ano adicional em Ecocardiografia, Cardiologia Pediátrica, Hemodinâmica Cardiologia Intervencionista e Radiologia e Diagnóstico por Imagem,, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica da UNIVASF e entregue na COREME/UNIVASF ou pelo e-mail: coreme.univasf@gmail.com no dia **19/01/2019** e até as **12h do dia 21/01/2019**.

9.4 Admitir-se-á recurso ao resultado da prova prática do programa de residência médica de Cardiologia, Cardiologia – ano adicional em Ecocardiografia, Cirurgia Vascular – ano adicional em Angiorradiologia e cirurgia Endovascular e Radiologia e Diagnóstico por Imagem,, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica da UNIVASF e entregue na COREME/UNIVASF ou pelo e-mail: coreme.univasf@gmail.com no dia **11/02/2020** e até as **12h do dia 12/02/2020**.

9.5 Os recursos deverão ser digitados e apresentados em duas vias, assinados pelo candidato presencialmente ou por procuração, devendo ser fundamentado com argumentação lógica e consistente e quando possível com cópia da referência bibliográfica utilizada para tal, cabendo um (01) recurso para cada questão.

9.6 As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na COREME/UNIVASF. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos apresentado recurso. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

9.7 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto neste edital serão indeferidos.

10 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

10.1 Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo para os programas de Anestesiologia, Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, Cirurgia Vasculard, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Neurocirurgia e Ortopedia e Traumatologia será homologado e publicado no sítio da UNIVASF (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva e análise do curriculum vitae até o dia **14/02/2020**.

10.2 Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo para o programa de Cardiologia, Cardiologia – ano adicional em Ecocardiografia, Cirurgia Vasculard – ano adicional em Angiorradiologia e cirurgia Endovascular e Radiologia e Diagnóstico por Imagem será homologado e publicado no sítio da UNIVASF (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva, análise do curriculum vitae e prova prática no dia **14/02/2020**.

10.3 Haverá remanejamento caso o candidato classificado não compareça ou não cumpra as normas deste edital, sendo chamado de imediato o candidato seguinte pela ordem de classificação. Em tendo sido convocados todos os candidatos ao PRM como primeira opção, serão convocados os candidatos em ordem de classificação e que indicaram o PRM como segunda opção.

10.4 A matrícula não realizada no prazo estipulado acarretará em perda da vaga pelo candidato classificado, havendo a possibilidade de várias chamadas até a ocupação definitiva das vagas. Caso haja vagas remanescentes, a COREME contatará, por correspondência eletrônica (e-mail), contato telefônico, os candidatos com classificações imediatamente subsequentes. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

10.5 Caso haja desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato da lista de classificáveis, no período máximo estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica, após o início do Programa.

10.6 O principal meio de comunicação serão as portarias emitidas por esta comissão, disponibilizadas no endereço eletrônico: (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), Sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento diário durante o processo seletivo.

10.7 Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a). Maior idade;
- b). Maior tempo desde a formatura na graduação em medicina.

10.8 A classificação final dos candidatos inscritos para os programas de Anestesiologia, Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, Cirurgia Vasculard, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Neurocirurgia e Ortopedia e Traumatologia obedecerá a seguinte fórmula:

$$PF = (PO \times 9 + PA \times 1) / 100$$

Em que:

PF = pontuação final;

PO = pontuação obtida na prova objetiva;

PA = pontuação obtida na análise do curriculum vitae.

10.9 A classificação final dos candidatos inscritos para o programa de Cardiologia, Cardiologia – ano adicional em Ecocardiografia, Cirurgia Vasculard – ano adicional em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular obedecerá a seguinte fórmula:

$$PF = (PO \times 5 + PP \times 4 + PA \times 1) / 100$$

Em que:

PF = pontuação final;

PO = pontuação obtida na prova objetiva;

PA = pontuação obtida na análise do curriculum vitae

PP = pontuação obtida na prova prática.

10.10 A classificação final dos candidatos inscritos para o programa de Radiologia e Diagnóstico por Imagem obedecerá a seguinte fórmula:

$$PF = (PO \times 6 + PP \times 3 + PA \times 1) / 100$$

Em que:

PF = pontuação final;

PO = pontuação obtida na prova objetiva;

PA = pontuação obtida na análise do curriculum vitae

PP = pontuação obtida na prova prática.

11 - DAS VAGAS:

11.1 As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação na prova e critérios de desempate, de acordo com suas opções de inscrição por área, totalizando 02 (duas) vagas para Anestesiologia, 02 (duas) vagas para o Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, 02 (duas) vagas para Cirurgia Vascular, 02 (duas) vagas para Cirurgia Vascular – Ano Adicional em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, 05 (cinco) vagas para Clínica Médica, 12 (doze) vagas para Medicina da Família e Comunidade em Petrolina-PE, (01) vaga para Radiologia e Diagnóstico por Imagem, (01) vaga para Neurocirurgia, 02 (duas) vagas para Cardiologia, 01 (uma) vaga para Cardiologia – ano adicional em Ecocardiografia e (02) vagas de Ortopedia e Traumatologia.

12 - DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

12.1 Data: **17/02/2020** até **19/02/2020** para os aprovados nos programas de residência médica em: Anestesiologia, Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Vascular – Ano Adicional em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Neurocirurgia, Cardiologia, Cardiologia – ano adicional em Ecocardiografia e de Ortopedia e Traumatologia.

12.2 Local: Coordenação de Residência Médica - UNIVASF, Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Policlínica UNIVASF, sala 13- térreo, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56304–205. Informações poderão ser obtidas através do telefone (87) 2101-6506/6532.

12.3 Horário local: das 09h às 12h e 13h às 17h.

12.4 Para se matricular, o candidato aprovado deverá entregar pessoalmente ou por procuração as seguintes documentações:

a). Duas fotos 3X4 recente e colorida;

b). Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco;

c). Comprovante de regularização do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

d). Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

e). Grupo sanguíneo e fator RH;

f). Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

g). Comprovante de inscrição no INSS (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>);

h). Para os candidatos para o Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular será pedido o comprovante do término da Residência Médica em Cirurgia Geral; para os candidatos para o Programa de Residência Médica em Cardiologia será pedido o comprovante do término da Residência Médica em Clínica Médica; para os candidatos para o Programa de Residência Médica em Cardiologia – ano adicional em Ecocardiografia será pedido o comprovante do término da Residência Médica em Cardiologia; para os candidatos para o Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular – Ano Adicional em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular será pedido o comprovante do término da Residência Médica em Cirurgia Vascular.

i). Comprovante de pagamento de apólice de seguro de vida contra acidentes pessoais com vigência até o final do período da residência.

12.5 O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente, além de fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

12.6 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do curso médico correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros seis meses do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.

12.7 Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado mediante a apresentação de procuração, desde que atenda aos requisitos dos itens 10.4, 10.5 e 10.6.

12.8 O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado para a matrícula implicará a perda da vaga.

12.9 No ato da matrícula, os médicos residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do regimento interno dos programas de residência médica da UNIVASF.

12.10 O candidato matriculado que não comparecer na instituição do programa de residência médica no prazo de 72 horas (sem justa causa), após a data do início das atividades dos PRM, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificados.

12.11 Os candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão observar o disposto na Resolução CNRM Nº 01/2005.

12.12 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Coordenação da Residência Médica/UNIVASF.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa no valor BRUTO de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido pela CNRM, Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.

13.2 Os residentes das residências hospitalares farão jus à refeição fornecida pelo HU-Univasf, em seu horário de atividades, atendendo o disposto no Artigo 5º, da Lei 12.514/2011.

13.3 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da Comissão de Residência Médica/ COREME-UNIVASF.

13.4 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de residência médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2020, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Resolução nº 04/2011 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

13.5 Os candidatos serão admitidos à residência médica na ordem rigorosa de classificação até o número de vagas oferecidas.

13.6 Havendo apenas um único candidato para área, este será considerado aprovado se obtiver na prova objetiva nota igual ou superior à média 1,0 (um).

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Residência Médica, organizadora do processo seletivo.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Anexo I - Formulário de Dados Pessoais

PROGRAMA (ÁREA)					
CANDIDATO (A)					
CRM-PE					
INSTITUIÇÃO DA GRADUAÇÃO				DATA DA GRADUAÇÃO	
SEXO		GRUPO SANGUÍNEO		FATOR RH	
DATA DE NASCIMENTO					
LOCAL DE NASCIMENTO				UF	
NOME DA MÃE					
NOME DO PAI					

IDENTIDADE		ÓRGÃO EXPEDIDOR		DATA DA EXPEDIÇÃO	
CPF					
TÍTULO ELEITORAL		UF	ZONA	SEÇÃO	
NACIONALIDADE			COR*		
RESERVISTA			ÓRGÃO EXPEDIÇÃO	SÉRIE	
PIS/ PASEP					
ESTADO CIVIL			REGISTRO CIVIL		
CONTA CORRENTE			AGÊNCIA		
BANCO			CIDADE DA AGÊNCIA		
ENDEREÇO COM CEP					
TELEFONE (S)					
CORREIO ELETRÔNICO					

ANEXO II – CRONOGRAMA

Inscrições	31/12/2019 até às 18hs do dia 17/01/2020
Pagamento da GRU	Até o dia 20/01/2020
Prazo para entrega/envio de documentação	Até o dia 17/01/2020
Solicitação de isenção do pagamento de inscrição	31/12/2019 até às 17hs do dia 07/01/2020
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	08/01/2020
Solicitação da BONIFICAÇÃO	ATÉ às 17hs do dia 17/01/2020
Comprovação da elegibilidade da BONIFICAÇÃO	ATÉ às 17hs do dia 17/01/2020
Realização da prova objetiva	26/01/2020 (manhã)
Divulgação de gabarito preliminar da prova objetiva	27/01/2020
Interposição de recurso do gabarito preliminar da prova objetiva	27/01/2020 até às 17hs do dia 29/01/2020
Divulgação do gabarito pós-recursos da prova objetiva e o RESULTADO PRELIMINAR	A partir das 14hs do dia 30/01/2020
Resultado preliminar da análise do curriculum vitae.	A partir das 14hs do dia 31/01/2020
Interposição de recurso do resultado preliminar da análise do curriculum vitae e resultado preliminar da prova objetiva	31/01/2020 até as 12hs do dia 04/02/2020
Resultado pós-recurso e Convocação dos candidatos para prova prática de Cardiologia, Cardiologia – ano adicional em Ecocardiografia, Cirurgia Vascul ar – Ano Adicional em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular e Radiologia e Diagnóstico por Imagem.	18hs do dia 05/02/2020
Realização de prova prática de Cardiologia, Cardiologia – ano adicional em Ecocardiografia, Cirurgia Vascul ar – Ano Adicional em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular e Radiologia e Diagnóstico por Imagem.	07/02/2020 (manhã)
Divulgação do resultado preliminar da prova prática da Cardiologia, Cardiologia – ano adicional em Ecocardiografia, Cirurgia Vascul ar – Ano Adicional em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular e Cirurgia Endovascular e Radiologia e Diagnóstico por Imagem.	10/02/2020
Interposição de recurso da prova prática de Cardiologia, Cardiologia – ano adicional em Ecocardiografia, Cirurgia Vascul ar – Ano Adicional em Angiorradiologia e Cirurgia	11/02/2020 até às 12hs do dia 12/02/2020

Endovascular e Radiologia e Diagnóstico por Imagem.	
Divulgação do resultado definitivo para os programas de Anestesiologia, Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Vascular – Ano Adicional em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Neurocirurgia Cardiologia, Cardiologia – ano adicional em Ecocardiografia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Ortopedia e Traumatologia.	14/02/2020
Matrícula dos aprovados nos programas de Anestesiologia, Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Vascular – Ano Adicional em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Neurocirurgia Cardiologia, Cardiologia – ano adicional em Ecocardiografia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Ortopedia e Traumatologia.	17/02/2020 até 19/02/2020
Aula inaugural	02/03/2020

Substituição Remunerada

Nome do Servidor: **Adriana Moreno Costa Silva**
 Cargo: Professor do Magistério Superior
 Matrícula SIAPE: 1432716
 Órgão de Lotação: CENAMB
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Francisco Ricardo Duarte
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Secretário de Educação a Distância
 Código: CD 03
 De Ato da Designação: Portaria/SGPnº 844/2019
 Período do Afastamento: 01.10 a 20.10.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Antonio Fernandes Correia de Moura**
 Cargo: Técnico em Contabilidade
 Matrícula SIAPE: 1538090
 Órgão de Lotação: PROGEST
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Antonio Pires Crisóstomo
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Pró – Reitor de Gestão e Orçamento
 Código: CD 02
 Ato da Designação: Portaria/SGPnº 357/2016
 Período do Afastamento: 20.10 a 24.10.2019
 Motivo do Afastamento: Capacitação do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Antonio Fernandes Correia de Moura**
 Cargo: Técnico em Contabilidade
 Matrícula SIAPE: 1538090
 Órgão de Lotação: PROGEST
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Antonio Pires Crisóstomo
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Pró – Reitor de Gestão e Orçamento
 Código: CD 02
 Ato da Designação: Portaria/SGPnº 357/2016
 Período do Afastamento: 08.10 a 10.10.2019

Afastamento:
 Motivo do Afastamento: Capacitação do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Arthur Lima da Silva**
 Cargo: Professor do Magistério Superior
 Matrícula SIAPE: 1235205
 Órgão de Lotação: CCINAT/SRN
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Arnaldo José Correia Magalhães
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenador do CCINAT/SRN
 Código: FCC
 Ato da Designação: Portaria/nº.664/2017
 Período do Afastamento: 05.10 a 30.10.2019
 Motivo do Afastamento: Licença Médica da Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Camila Souza Cavalcante**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 2174682
 Órgão de Lotação: Coordenação de Materiais.
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Palmira da Silva Carvalho
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Chefe do Setor de Administração de Materiais
 Código: FG 02
 Ato da Designação: Portaria nº.075/2015
 Período do Afastamento: 01.10 a 22.10.2019
 Motivo do Afastamento: Licença Capacitação da Titular
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Cassia Valeria Alves de Almeida**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 2185037
 Órgão de Lotação: Protocolo Central
 Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Sara Fernandes Belém
 Titular: Amorim
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do Protocolo Central
 Código: FG 01
 Ato da Designação: Portaria /SGP nº.819/2019
 Período do Afastamento: 01.10 a 30.10.2019
 Motivo do Afastamento: Licença Médica da Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Catia Valeria dos Santos Passos Brito**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1670388
 Órgão de Lotação: Núcleo de Inovação tecnológica
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Viviani Marques Leite dos Santos
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação Geral do Núcleo de Inovação Tecnológica
 Código: FG 01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº 740/2019
 Período do Afastamento: 05.09 a 20.09.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Danielle Terto Brito Moura**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 2139682
 Órgão de Lotação: SGP/DAP
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Stanley Gutierrez Messias da Paz
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Seção de Controle e Assentamento Funcional
 Código: FG 03
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº 743/2019
 Período do Afastamento: 01.10 a 16.10; 18.10 a 28.10.2019
 Motivo do Afastamento: Titular estava respondendo pela Secretaria Administrativa.
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Edmar José do Nascimento**
 Cargo: Professor do Magistério Superior
 Matrícula SIAPE: 1673624
 Órgão de Lotação: CENEL
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Edgardo Guillermo Camacho Palomino
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenador do Colegiado de Engenharia Elétrica
 Código: FCC
 Ato da Designação: Portaria nº 677/2017
 Período do Afastamento: 14.10 a 31.10.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Eva Mônica Sarmento da Silva**
 Cargo: Professor do Magistério Superior
 Matrícula SIAPE: 1612391
 Órgão de Lotação: CZOO
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Denes Dantas Vieira
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenador do Programa de Pós – Graduação em Extensão Rural
 Código: FCC
 Ato da Designação: Portaria Nº 804/2019
 Período do Afastamento: 01.04 a 22.04.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Juvenal Teixeira Filho**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1246298
 Órgão de Lotação: RU/CCA
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Marcela Araújo de Miranda Henriques
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação Geral dos Restaurantes Universitários
 Código: FG 01
 Ato da Designação: Portaria/SGP Nº 871/2019
 Período do Afastamento: 21.10 a 30.10.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90

Nome do Servidor: **Kathleen Verlaïne Freire**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1664552
 Órgão de Lotação: Apoio a Divisão de Emissão de Passagens e Diárias.
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Sidney Magno Nunes Barbosa
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Serviços Especializados
 Código: FG 02
 Ato da Designação: Portaria/ nº.862/2019
 Período do Afastamento: 07.10 a 21.10.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Katia Simoni Bezerra Lima**
 Cargo: Professor do Magistério Superior
 Matrícula SIAPE: 1620272
 Órgão de Lotação: CENF
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Angela de Oliveira Carneiro
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do Colegiado de Enfermagem
 Código: FCC
 Ato da Designação: Portaria nº.099/2019
 Período do Afastamento: 01.10 a 30.10.2019

Motivo do Afastamento: Licença Capacitação da Titular
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Luiz Carlos Pinto Ribeiro**
Professor do Magistério Superior Assistente em Administração
Matrícula SIAPE: 1852697
Órgão de Lotação PROGEST
Regime Jurídico RJU
Nome do Ocupante Sílvia Leticia de Franca Souza
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria do Departamento de Compras e Licitações
Código: CD 04
Ato da Designação: Portaria/SGP nº 174/2017
Período do Afastamento: 01.10 a 08.10.2019
Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função.
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Márcio Pedro Carvalho Pataro de Queiroz**
Cargo: Bibliotecario-Documentalista
Matrícula SIAPE: 1618688
Órgão de Lotação: SIBI
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Lucidio Lopes de Alencar
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria do SIBI
Código: CD 04
Ato da Designação: Portaria/SGP nº 875/2019
Período do Afastamento: 21.10 a 23.10.2019
Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função.
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Margareth Pereira Andrade**
Cargo: Auxiliar em Administração
Matrícula SIAPE: 275419
Órgão de Lotação: Departamento de Patrimônio e Logística
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Kleiton de Andrade Lins
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Assessor da PROPLADI
Código: CD 03
Ato da Designação: Portaria nº 227/2018
Período do Afastamento: 08.07 a 09.07.2019
Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função.
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Maria de Fatima Paixão Feitosa**
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula SIAPE: 1664612
Órgão de Lotação: Núcleo de Acessibilidade e Inclusão

Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Karla Daniele de Sá Maciel
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenadora do NAI
Código: FG 01
Ato da Designação: Portaria/SGP nº 749/2016
Período do Afastamento: 01.10 a 30.10.2019
Motivo do Afastamento: Licença Médica da Titular da Função
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Maria Gabriela Jandiroba Silva**
Cargo: Administradora
Matrícula SIAPE: 2720486
Órgão de Lotação: RU
Regime Jurídico: Departamento de Planejamento
Nome do Ocupante Ilbetânia maria Batista
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Planejamento PROPLADI
Código: FG 01
Ato da Designação: Portaria nº 036/2018
Período do Afastamento: 01.10 a 28.10.2019
Motivo do Afastamento: Licença Capacitação do Titular da Função
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Maria Gabriela Jandiroba Silva**
Cargo: Administradora
Matrícula SIAPE: 2720486
Órgão de Lotação: Departamento de Planejamento
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Ailson de Menezes Andrade
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria de Planejamento/PROPLADI.
Código: CD 04
Ato da Designação: Portaria/SGP Nº.884/2019
Período do Afastamento: 29.10 a 30.10.2019
Motivo do Afastamento: Capacitação do Titular da Função.
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Max Santana Rolemberg**
Cargo: Professor do Magistério Superior
Matrícula SIAPE: 1422655
Órgão de Lotação: CECOMP
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Rosalvo Ferreira de Oliveira
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do Colegiado de Engenharia da Computação
Código: FCC
Ato da Designação: Portaria/SGP Nº.672/2017
Período do Afastamento: 01.09 a 10.09.2019
Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função.
Fundamento Legal: Art.38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor:	Max Santana Rolemberg	Fundamento Legal:	Função Art. 38, da Lei 8112/90.
Cargo:	Professor do Magistério Superior	Nome do Servidor:	Valdner Daizio Ramos Clemente
Matrícula SIAPE:	1422655	Cargo:	Professor do Magistério Superior
Órgão de Lotação:	CECOMP	Matrícula SIAPE:	1474800
Regime Jurídico:	RJU	Órgão de Lotação:	CADM
Nome do Ocupante Titular:	Rosalvo Ferreira de Oliveira	Regime Jurídico:	RJU
Cargo ou Função a Ser Ocupada:	Coordenação do Colegiado de Engenharia da Computação.	Nome do Ocupante Titular:	Fernanda Roda de Souza Araujo Cassunde
Código:	FCC	Cargo ou Função a Ser Ocupada:	Coordenador do PPGDiDes
Ato da Designação:	Portaria/SGP Nº.672/2017	Código:	FCC
Período do Afastamento:	01.09 a 10.09.2019	Ato da Designação:	Portaria Nº 121/2019
Motivo do Afastamento:	Férias do Titular da Função	Período do Afastamento:	01.10 a 30.11.2019
Fundamento Legal:	Art. 38, da Lei 8112/90.	Motivo do Afastamento:	Licença Capacitação do Titular
Nome do Servidor:	Rodrigo Fernandes Fonseca	Fundamento Legal:	Art. 38, da Lei 8112/90.
Cargo:	Técnico em Contabilidade	Nome do Servidor:	Vanessa Souza Mendes
Matrícula SIAPE:	1157607	Cargo:	Técnico de Laboratório
Órgão de Lotação:	Departamento de Contabilidade e Finanças	Matrícula SIAPE:	2136208
Regime Jurídico:	RJU	Órgão de Lotação:	STL/PA
Nome do Ocupante Titular:	Vanderli Dias da Costa e Silva Rodrigues	Regime Jurídico:	RJU
Cargo ou Função a Ser Ocupada:	Superintendente de Gestão de Pessoas	Nome do Ocupante Titular:	Cristiany Araujo Santos
Código:	FG 02	Cargo ou Função a Ser Ocupada:	Coordenação Administrativa do Campus /PA
Ato da Designação:	Portaria nº.335/2019	Código:	FG 01
Período do Afastamento:	25.06 a 30.06.2019	Ato da Designação:	Portaria nº.707/2016
Motivo do Afastamento:	Férias do Titular da Função	Período do Afastamento:	01.10 a 03.10.2019
Fundamento Legal:	Art. 38, da Lei 8112/90.	Motivo do Afastamento:	Férias do Titular da Função
Nome do Servidor:	Stanley Gutieri Messias da Paz	Fundamento Legal:	Art. 38, da Lei 8112/90.
Cargo:	Assistente em Administração	Nome do Servidor:	Wêdson Pereira da Silva
Matrícula SIAPE:	2147132	Cargo:	Assistente em Administração
Órgão de Lotação:	SGP/DAP	Matrícula SIAPE:	1653709
Regime Jurídico:	RJU	Órgão de Lotação:	Técnico de Laboratório
Nome do Ocupante Titular:	Isabel Celeste Viana do Nascimento Lima	Regime Jurídico:	RJU
Cargo ou Função a Ser Ocupada:	Secretaria Administrativa / SGP	Nome do Ocupante Titular:	Taasiel Rildo da Silva Gomes
Código:	FG 01	Cargo ou Função a Ser Ocupada:	Coordenação Administrativa do Campus Juazeiro
Ato da Designação:	Portaria/SGP nº.663/2019	Código:	FG 01
Período do Afastamento:	01.10 a 31.10.2019	Ato da Designação:	Portaria/SGP nº.131/2018
Motivo do Afastamento:	Licença Capacitação e Férias do Titular da Função	Período do Afastamento:	01.10 a 30.10.2019
Fundamento Legal:	Art. 38, da Lei 8112/90.	Motivo do Afastamento:	Licença Capacitação do Titular
Nome do Servidor:	Thie Gomes dos Santos	Fundamento Legal:	Art. 38, da Lei 8112/90.
Cargo:	Assistente em Administração	Nome do Servidor:	Carla Fernanda Ferreira Rodrigues
Matrícula SIAPE:	2137238	Cargo:	Professor do Magistério Superior
Órgão de Lotação:	DACC	Matrícula SIAPE:	2274200
Regime Jurídico:	RJU	Órgão de Lotação:	CPSI
Nome do Ocupante Titular:	Edson Rodrigues Macalini	Regime Jurídico:	RJU
Cargo ou Função a Ser Ocupada:	Diretoria de Arte, Cultura e Ação;	Nome do Ocupante Titular:	Daniel Henrique Ferreira Rodrigues
Código:	CD 04	Cargo ou Função a Ser Ocupada:	Coordenador do Colegiado de Pós - Graduação de
Ato da Designação:	Portaria/ Nº 675/2019		
Período do Afastamento:	01.10 a 06.10.2019		
Motivo do Afastamento:	Afastamento do Titular da		

Código: Psicologia
Ato da Designação: FCC
Período do Afastamento: Portaria/nº.735/2017
01.10 a 30.10.2019

Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função.
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Extratos de Convênios/Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019 - UASG 154421

Nº Processo: 23402017073201921. Objeto: Eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, rações, sementes e gêneros alimentícios, visando suprir a demanda do Subprograma Fauna do Programa de Conservação de Fauna e Flora e do Programa Ambiental de Gestão Sustentável e Títulos e Domínios das Famílias Reassentadas ambos do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.. Total de Itens Licitados: 86. Edital: 02/12/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Jose de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina, Centro - Petrolina/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-5-00031-2019. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 26/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23402010693201930, publicada no D.O.U de 16/09/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Objetiva-se a eventual compra de itens de materiais e equipamentos de laboratório geral, visando suprir demandas dos Colegiados Acadêmicos e Setores Administrativos, desta Universidade. Novo Edital: 03/12/2019 das 08h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Jose de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina Centro - PETROLINA - PE. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/12/2019, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

GIVANILDO DOS SANTOS
Pregoeiro
(SIDECA - 02/12/2019) 154421-26230-2019NE800077

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 33/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23402019975201901, publicada no D.O.U de 25/10/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Objetiva-se a eventual aquisição de Revestimento em Lona para Tendões tipo Galpão, visando suprir demandas do Programa de Conservação de Fauna e Flora e Programa PCFF (PBA 23), Programa de Recuperação de Áreas Degradadas PRAD (PBA 09) e Ramal do Agreste (PBA 17) e Programa de Prevenção à Desertificação (PBA 24) do Projeto de Integração do Rio

São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional da UNIVASF. Novo Edital: 03/12/2019 das 08h00 às 11h30 e de 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Jose de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina Centro - PETROLINA - PE Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/12/2019, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

GIVANILDO DOS SANTOS
Pregoeiro
(SIDECA - 02/12/2019) 154421-26230-2019NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2019 - UASG 154421

Nº Processo: 23402023708201920.
PREGÃO SRP Nº 27/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 11886613000356. Contratado : N C LOPES DOS SANTOS -. Objeto: Aquisição de gás liquefeito para atender as demandas do campus SRN/PI-Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 08/11/2019 a 08/11/2020. Valor Total: R\$375,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800750. Data de Assinatura: 08/11/2019.

(SICON - 03/12/2019) 154421-26230-2019NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2019 - UASG 154421

Nº Processo: 23402025378201915.
PREGÃO SRP Nº 28/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 13828262000190. Contratado : CSX COMERCIAL EIRELI -. Objeto: Aquisição de 1 microscópio petrográfico e demais características contidas no termo de referência e edital, destinado ao subprograma FAUNA-UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 19/11/2019 a 19/11/2020. Valor Total: R\$28.620,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800868. Data de Assinatura: 19/11/2019.

(SICON - 03/12/2019) 154421-26230-2019NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019 - UASG 154421

Nº Processo: 23402007050201828. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 1/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 07199546000162. Contratado : AB ENGENHARIA LTDA -. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da urbanização do campus Senhor do Bonfim/BA, da

Univasf. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 Decreto nº 7.581 de 11/10/2011 . Vigência: 02/12/2019 a 30/05/2020. Valor Total: R\$759.676,78. Fonte: 8100000000 - 2019NE800941 Data de Assinatura: 28/11/2019.

(SICON - 03/12/2019) 154421-26230-2019NE800077

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 154421

Número do Contrato: 19/2017. Nº Processo: 23402002736201661. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 05399131000107. Contratado : CF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência em 180 dias dos serviços estabelecidos no contrato nº 019/2017. Fundamento Legal: Artigo 57, §1º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 13/11/2019 a 11/05/2020. Data de Assinatura: 07/11/2019.

(SICON - 03/12/2019) 154421-26230-2019NE800077

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 154421

Número do Contrato: 98/2018. Nº Processo: 23402002057201772. PREGÃO SISPP Nº 66/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 09676022000140. Contratado : SERVVALE SERVICOS GERAIS DO VALE -DO SAO FRANCISCO EIREL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência em 12 meses dos serviços estabelecidos no contrato 098/2018. Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei nº 8.66/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 22/11/2019 a 22/11/2020. Data de Assinatura: 22/11/2019.

(SICON - 03/12/2019) 154421-26230-2019NE800077

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 154421

Número do Contrato: 219/2018. Nº Processo: 23402001078201851. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 8/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 08665786000178. Contratado : URBANA CONSTRUTORA EIRELI -. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos serviços estabelecidos no contrato nº 219/2018. prazo de 180 dias. Fundamento Legal: Artigo 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 07/11/2019 a 05/05/2020. Data de Assinatura: 05/11/2019.

(SICON - 03/12/2019) 154421-26230-2019NE800077

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2019 - UASG 154421

Número do Contrato: 398/2016. Nº Processo: 23402000862201681. PREGÃO SISPP Nº 39/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 00323090000151. Contratado : SOLL -SERVICOS OBRAS

E LOCACOES -LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência em 12 meses do contrato nº 398/2016. Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 11/11/2019 a 11/11/2020. Data de Assinatura: 11/11/2019.

(SICON - 03/12/2019) 154421-26230-2019NE800077

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 154421

Número do Contrato: 414/2016. Nº Processo: 23402000586201499. PREGÃO SISPP Nº 32/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 07199546000162. Contratado : AB ENGENHARIA LTDA - . Objeto: Prorrogação por 12 meses a vigência do contrato nº 414/2015. Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 30/11/2019 a 30/12/2020. Data de Assinatura: 21/11/2019.

(SICON - 03/12/2019) 154421-26230-2019NE800077

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 154421

Número do Contrato: 536/2015. Nº Processo: 23402002299201502. INEXIGIBILIDADE Nº 56/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses. Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 07/12/2019 a 07/12/2020. Data de Assinatura: 11/11/2019.

(SICON - 03/12/2019) 154421-26230-2019NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019 - UASG 154421

Nº Processo: 23402001758201956. INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 76659820000151. Contratado : ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA -APC. Objeto: Contratação de serviços continuado de manutenção técnica de software Pergamum, que seram prestados nas condições estabelecidas no termo de referência e edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores IN nº 7 5 de 26/05/2017. Vigência: 22/10/2019 a 22/10/2020. Valor Total: R\$9.242,60. Fonte: 8100000000 - 2019NE800690. Data de Assinatura: 22/10/2019.

(SICON - 04/12/2019) 154421-26230-2019NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2019 - UASG 154421

Nº Processo: 23402023708201920. PREGÃO SRP Nº 27/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALEDO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 11310685000199. Contratado : PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP -EIRELI. Objeto: Aquisição de água mineral natural, tipo sem gás, material embalagem plástico tipo retornável para atender as demandas do campus SRN/PI. Fundamento Legal: Lei nº

8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 08/11/2019 a 08/11/2020. Valor Total: R\$15.800,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800749. Data de Assinatura: 08/11/2019.

(SICON - 04/12/2019) 154421-26230-2019NE800077

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 31/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 02/12/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, rações, sementes e gêneros alimentícios, visando suprir a demanda do Subprograma Fauna do Programa de Conservação de Fauna e Flora e do Programa Ambiental de Gestão Sustentável e Títulos e Domínios das Famílias Reassentadas ambos do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional PISF.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Pregoeiro

(SIDECA - 04/12/2019) 154421-26230-2019NE800077

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154421

Número do Contrato: 41/2019.Nº Processo: 23402006260201980.PREGÃO SRP Nº 16/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 20773947000142. Contratado: JOSE ALEXANDRO FELIX DA SILVA -.Objeto: Acréscimo de 25% ao Contrato 041/2019-NIVASF. Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Total: R\$9.257,45. Fonte: 8100915408 - 2019NE800846. Data de Assinatura: 20/11/2019.

(SICON - 06/12/2019) 154421-26230-2019NE800077

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23402017073201921. , publicada no D.O.U de 02/12/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, rações, sementes e gêneros alimentícios, visando suprir a demanda do Subprograma Fauna do Programa de Conservação de Fauna e Flora e do Programa Ambiental de Gestão Sustentável e Títulos e Domínios das Famílias Reassentadas ambos do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional PISF. Novo Edital: 09/12/2019 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av.jose de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina Centro - PETROLINA - PE Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/12/2019, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 28/2019, Pregão: 37/2018, Fornecedor Registrado: 09. Total de itens: 29. Valor Total da Ata R\$73.123,02. Vigência: 25/11/2019 a

25/11/2020. Ata de Registro de Preço: 29/2019, Pregão: 14/2019, Fornecedor Registrado: 05. Total de itens: 05. Valor Total da Ata R\$2.799.343,55. Vigência: 26/11/2019 a 26/11/2020. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2019-UNIVASF Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14 Contratado: AMANDA SEIXAS DA SILVA, CPF: 024.824.785-96. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 68/2019. Vigência: 12/12/2019 até 06/05/2020. Data da Assinatura: 04/12/2019. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018-UNIVASF Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14 Contratado: KELLY FLORÊNCIO TRIGUEIRO, CPF: 798.606.995-34. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 123/2018. Vigência: 25/11/2019 até 08/06/2020. Data da Assinatura: 02/12/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019-UNIVASF Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14 Contratado: JOÃO FELIPE PEREIRA BRITO, CPF: 106.316.837-63. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 61/2019. Vigência: 04/12/2019 até 18/07/2020. Data da Assinatura: 03/12/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019-UNIVASF Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14 Contratado: ANANDA ARIANE JANUÁRIO DO NASCIMENTO, CPF: 089.339.234-03. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 63/2019. Vigência: 05/12/2019 até 30/04/2020. Data da Assinatura: 03/12/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2019-UNIVASF Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14 Contratado: GLAYCIANNY PIRES ALVES LIRA, CPF: 068.080.834-52. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 88/2019. Vigência: 25/12/2019 até 11/02/2020. Data da Assinatura: 06/12/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - UASG 154421

Nº Processo: 23402018618/20191. Objeto: Objetiva-se a aquisição de Equipamentos de Laboratório, visando suprir demandas do Programa de Conservação de Fauna e Flora e Programa - PCFF - UNIVASF.. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 10/12/2019 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av.jose de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina, Centro - Petrolina/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-5-00030-2019. Entrega das Propostas: a partir de 10/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Pregoeiro
(SIASGnet - 09/12/2019) 154421-26230-2019NE800077

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019 - UASG
154421**

Nº Processo: 23402020726201950. Objeto: Objetiva-se a compra de Material de limpeza e utensílio doméstico, visando suprir demandas do Programa de Conservação de Fauna e Flora - PCFF (PBA 23), Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD (PBA 09) e Ramal do Agreste (PBA 17), Programa de Prevenção à Desertificação (PBA 24) do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF da UNIVASF.. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 10/12/2019 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Jose de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina, Centro - Petrolina/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-5-00037-2019. Entrega das Propostas: a partir de 10/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Pregoeiro
(SIASGnet - 09/12/2019) 154421-26230-2019NE800077

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 66/2019-UNIVASF**

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ:05.440.725/0001-14
Contratado: VICTORIA LAYSNA DOS ANJOS SANTOS, CPF: 013.921.394-57. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 66/2019. Vigência: 11/12/2019 até 29/03/2020. Data da Assinatura: 09/12/2019.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 64/2019-UNIVASF**

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14
Contratado: JÉSSICA CRISTINA AGUIAR RIBEIRO, CPF: 026.719.583-40. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 64/2019. Vigência: 08/12/2019 até 18/07/2020. Data da Assinatura: 05/12/2019.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 58/2019-UNIVASF**

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14
Contratado: TÂMALLA REBBECA NOVAIS NERY, CPF: 082.386.754-48. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 58/2019. Vigência: 01/12/2019 até 21/04/2020. Data da Assinatura: 09/12/2019.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 10/2019, Pregão: 04/2019, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 01. Valor Total da Ata R\$ 25.500,00. Vigência: 29/05/2019 a 28/05/2020. Ata de Registro de Preço: 11/2019, Pregão:

38/2019, Fornecedor Registrado: 09. Total de itens: 31. Valor Total da Ata R\$ 1.004.256,80. Vigência: 29/05/2019 a 28/05/2020. Ata de Registro de Preço: 12/2019, Pregão: 51/2018, Fornecedor Registrado: 04. Total de itens: 05. Valor Total da Ata R\$ 330.351,06. Vigência: 02/07/2019 a 01/07/2020. Ata de Registro de Preço: 13/2019, Pregão: 53/2018, Fornecedor Registrado: 11. Total de itens: 38. Valor Total da Ata R\$85.109,52. Vigência: 02/07/2019 a 01/07/2020. Ata de Registro de Preço: 14/2019, Pregão: 44/2018, Fornecedor Registrado: 07. Total de itens: 15. Valor Total da Ata R\$ 33.454,80. Vigência: 09/07/2019 a 08/07/2020. Ata de Registro de Preço: 15/2019, Pregão: 56/2018, Fornecedor Registrado: 09. Total de itens: 31. Valor Total da Ata R\$ 61.011,70. Vigência: 25/07/2019 a 24/07/2020. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019 - UASG
154421**

Nº Processo: 23402026289201988. PREGÃO SRP Nº 27/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 11310685000199. Contratado : PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP -EIRELI. Objeto: Aquisição de água mineral natural e gás liquefeito de petróleo e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados ao campus Senho do Bonfim/BA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 28/11/2019 a 28/11/2020. Valor Total: R\$1.548,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800971. Data de Assinatura: 28/11/2019.

(SICON - 16/12/2019) 154421-26230-2019NE800077

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019 - UASG
154421**

Nº Processo: 23402026282201966. PREGÃO SRP Nº 27/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 11310685000199. Contratado : PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP -EIRELI. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijão de 13kg - gás de cozinha e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados ao CAC/Campus Paulo Afonso /BA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 28/11/2019 a 28/11/2020. Valor Total: R\$173,76. Fonte: 8100000000 - 2019NE800970. Data de Assinatura: 28/11/2019.

(SICON - 16/12/2019) 154421-26230-2019NE800077

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019-UNIVASF Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14 Contratado: JOSÉ IGOR RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 058.459.585- 98. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 065/2019. Vigência: 08/12/2019 até 31/03/2020. Data da Assinatura: 11/12/2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG
154421**

Número do Contrato: 201/2018. Nº Processo: 23402002683201769. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 6/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 13134446000150. Contratado : MF & L CONSTRUTORA LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços estabelecidos ao contrato nº 201/2018. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 04/12/2019 a 21/04/2020. Data de Assinatura: 02/12/2019.

(SICON - 16/12/2019) 154421-26230-2019NE800077

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 154421

Número do Contrato: 414/2016. Nº Processo: 23402000586201499. PREGÃO SISPP Nº 32/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 07199546000162. Contratado : AB ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Revogação da suspensão total do Contrato Nº414/2016-Univasf que foi formalizada através do Quarto Termo Aditivo retornando a execução contratual ao status quo ante. Fundamento Legal: art. 8º, parágrafo único, paragrafo único, parte final, c/c o art. 78, XIV, ambos da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/12/2019.

(SICON - 19/12/2019) 154421-26230-2019NE800077

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 32/2019, Pregão: 14/2019, Fornecedor Registrado: 06. Total de itens: 10. Valor Total da Ata R\$276.053. Vigência: 10/12/2019 a 10/12/2020. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 154421

Número do Contrato: 186/2018. Nº Processo: 23402002343201738. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 1/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 07199546000162. Contratado : AB ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Acréscimo dos serviços estabelecidos no contrato 186/2018. Acréscimo de 23,83%. Fundamento Legal: o Art. 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Total: R\$513.403,41. Fonte: 8142261010 - 2019NE800881 Fonte: 8142261010 - 2019NE800883. Data de Assinatura: 20/12/2019.

(SICON - 20/12/2019) 154421-26230-2019NE800077

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 154421

Número do Contrato: 189/2017. Nº Processo: 23402002579201774. PREGÃO SRP Nº 2/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 54484753000149. Contratado : MAPFRE VIDA S/A -.Objeto: Prorrogação em 12(doze) meses do Contrato nº 189/2017. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei

8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 12/12/2019 a 12/12/2019. Data de Assinatura: 10/12/2019.

(SICON - 20/12/2019) 154421-26230-2019NE800077

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 154421

Número do Contrato: 198/2018. Nº Processo: 23402000540201801. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 7/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 13134446000150. Contratado : MF & L CONSTRUTORA LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços estabelecidos ao contrato nº 198/2018. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 28/12/2019 a 15/05/2020. Data de Assinatura: 19/12/2019.

(SICON - 20/12/2019) 154421-26230-2019NE800077

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 154421

Número do Contrato: 225/2018. Nº Processo: 23402000527201844. PREGÃO SISPP Nº 10/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 02545164000120. Contratado : PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A -INCENDIO EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste ao Contrato nº 225/2018. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 13/12/2019 a 13/12/2020. Valor Total: R\$1.134,22. Fonte: 8100000000 - 2019NE801077 Fonte: 8100000000 - 2019NE801079. Data de Assinatura: 11/12/2019.

(SICON - 20/12/2019) 154421-26230-2019NE800077

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 04/2019, Pregão: 02/2018, Fornecedor Registrado: 39. Total de itens: 80. Valor Total da Ata R\$ 2.304.398,26. Vigência: 28/01/2019 a 28/01/2020. Ata de Registro de Preço: 16/2019, Pregão: 54/2018, Fornecedor Registrado: 08. Total de itens: 09. Valor Total da Ata R\$ 213.127,48. Vigência: 22/08/2019 a 22/08/2020. Ata de Registro de Preço: 17/2019, Pregão: 17/2019, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 01 grupo com 44itens. Valor Total da Ata R\$ 828.814,89. Vigência: 22/08/2019 a 21/08/2020. Ata de Registro de Preço: 18/2019, Pregão: 13/2019, Fornecedor Registrado: 04. Total de itens: 06. Valor Total da Ata R\$ 175.033,50. Vigência: 02/09/2019 a 01/09/2020. Ata de Registro de Preço: 19/2019, Pregão: 01/2019, Fornecedor Registrado: 11. Total de itens: 88. Valor Total da Ata R\$ 930.841,33. Vigência: 02/09/2019 a 01/09/2020. Ata de Registro de Preço: 33/2019, Pregão: 43/2019, Fornecedor Registrado: 02. Total de itens: 03. Valor Total da Ata R\$ 145.662,00. Vigência: 16/12/2019 a 16/12/2020. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 154421

Número do Contrato: 29/2019. Nº Processo: 23402000860201853. PREGÃO SISPP Nº 18/2018.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 07199546000162. Contratado : AB ENGENHARIA LTDA - .Objeto: Revogação da suspensão parcial do contrato nº 029/2019, que foi formalizado através do primeiro termo aditivo. Fundamento Legal: Artigo 8º, parágrafo único, parte final, c/c o artigo 78º, XIV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 20/12/2019.

(SICON - 23/12/2019) 154421-26230-2019NE800077

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 34/2019, Pregão: 33/2019, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 01. Valor Total da Ata R\$ 72.775,50. Vigência: 23/12/2019 a

23/12/2020. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421

RESULTADO DE JULGAMENTO

A UNIVASF torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 33/2019, tendo como objeto Equipamentos De Tecnologia da Informação, adjudicado e homologado para a empresa AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI.

Demais informações disponíveis no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421.

JULIANE TOLentino DE LIMA
Reitor

Atos da PROEN

PORTARIA/PROEN Nº 031, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012 e tendo em vista a Resolução Nº 1 de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES e o Documento nº 23402.027593/2019-42/CMED/PAV, resolve:

I - DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado Acadêmico de Medicina, Campus Paulo Afonso-BA, da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

DOCENTE	SIAPE	MEMBRO
Adirlene Pontes de Oliveira Tenório	2215900	Titular (Recondução)
Ana Elisabeth Cavalcanti Santa Rita	2249446	Titular (Recondução)
Bruno Mello de Matos	1085703	Titular (Recondução)
Franklin Passos de Araújo Júnior	1215130	Titular (Recondução)
Isaac Farias Cansanção	1641432	Titular (Recondução)
Johnnatas Mikael Lopes	1920110	Titular (Recondução)
Matheus Rodrigues Lopes	2319481	Titular (Recondução)
Romero Henrique de Almeida Barbosa	2215818	Titular (Recondução)
Sydney Correia Leão	1094234	Titular
Maria Augusta Vasconcelos Palácio	3067622	Primeiro suplente
Roberta Stofeles Cecon	3067683	Segundo suplente

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revoga a Portaria/Proen nº 014, de 07 de junho de 2019.

Monica Aparecida Tomé Pereira
Pró-reitora de Ensino

PORTARIA/PROEN Nº 32, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012 e tendo em vista a

Resolução Nº 1 de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES e o Documento nº 23402.027712/2019-67 – CMED/PNZ, resolve:

I - DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado Acadêmico de Medicina, Campus Petrolina, da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

DOCENTE	SIAPÉ
Tania Rita Moreno de Oliveira Fernandes	476992
Alfredo José Muniz de Andrade	2051555
Paulo Fernandes Saad	1546639
Karen Ruggeri Saad	2584014
Marcelo Marques de Souza Lima	1901132
Luis Alberto Vallota	1906510
Letícia Silva Marteis	1153533
Michelle Ribeiro Viana Taveira	2315236
Orlando Vieira Gomes	1190513
Itamar Santos	1669794
Bruna Del Vecchio Koike	3048625

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revoga a Portaria/Proen nº 011, de 10 de abril de 2018.

Monica Aparecida Tomé Pereira
Pró-reitora de Ensino

Atos da PRPPGI

PORTARIA Nº. 01, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Coordenadora do Curso de Especialização em Práticas Hospitalares em Cães e Gatos, Ana Amélia Domingues Gomes, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da UNIVASF, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de Trabalho de Conclusão de Curso intitulada "Manejo cirúrgico de feridas cutâneas em pequenos animais: tratamento convencional e complementar " da discente Isadora Gomes Noca Bezerra Almeida, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2019, às (9:00), local Auditório do Hospital Veterinário Universitário – HVU UNIVASF.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Me. Aldrin Ederson Vila Nova Silva –UNIVASF;

2ª Examinadora (externa): Ma. Regina Wolf Queiroz – Hospital Veterinário Universitário – UNIVASF;

3º Examinador (interno): Profª Drª Mabel Freitas Cordeiro – UNIVASF;

1º Suplente (externo): Me Matheus Pinho de Carvalho Xisto – médico veterinário autônomo;

2º Suplente (interno): Prof. Dr. Alexandre Redson Soares da Silva – UNIVASF.

Ana Amélia Domingues Gomes
Coordenadora do Curso de Especialização em Práticas Hospitalares de Cães e Gatos
CEPHCG – UNIVASF

PORTARIA Nº. 01, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Coordenadora do Curso de Especialização em Práticas Hospitalares em Cães e Gatos, Ana Amélia Domingues Gomes, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da UNIVASF, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de Trabalho de Conclusão de Curso intitulada "Manejo cirúrgico de feridas cutâneas em pequenos animais: tratamento convencional e complementar " da discente Isadora Gomes Noca

Bezerra Almeida, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2019, às (9:00), local Auditório do Hospital Veterinário Universitário – HVU UNIVASF.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Me. Aldrin Ederson Vila Nova Silva –UNIVASF;

2ª Examinadora (externa): Ma. Regina Wolf Queiroz – Hospital Veterinário Universitário – UNIVASF;

3º Examinador (interno): Profª Drª Mabel Freitas Cordeiro – UNIVASF;

1º Suplente (externo): Me Matheus Pinho de Carvalho Xisto – médico veterinário autônomo;

2º Suplente (interno): Prof. Dr. Alexandre Redson Soares da Silva – UNIVASF.

Ana Amélia Domingues Gomes
Coordenadora do Curso de Especialização em Práticas Hospitalares de Cães e Gatos
CEPHCG - UNIVASF

PORTARIA Nº. 10 DE 04 DE DEZEMBRO 2019, RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 02, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Coordenador do MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL, PROFMAT na Univasf, PROF. ALEXANDRE RAMALHO SILVA, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 02, de 30 de abril de 2019, que trata da defesa de dissertação de Trabalho de Conclusão do mestrado do discente FREDSON VALOIS COUTINHO DA ROCHA, do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, PROFMAT.

I – EXCLUIR data, horário e local da defesa

(...) a ser realizada no dia 30 de abril de 2019, às 10h00min, na sala 31, *campus* da Univasf em Juazeiro - BA.

II – INCLUIR

(...) a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2019, às 14 horas na sala 40, Campus Juazeiro - BA.

Prof. Dr. Alexandre Ramalho Silva
Coordenador Acadêmico

Coordenador a Pós-Graduação em Dinâmicas de
Desenvolvimento do Semiárido
SIAPE:1453190

PORTARIA Nº 026, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido PPGDiDeS (Mestrado Profissional), Prof. Dr. João Carlos Sedraz Silva, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Mestrado Profissional intitulado "**CONTRATEMPOS NA REDE PEBA: MORBIMORTALIDADE POR DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO**", da discente Cláudia Cavalcanti Galindo, a ser realizada no dia 10/12/2019, às 08:00 hs, no Laboratório de Práticas Empresariais, Bloco de Laboratórios, Campus Centro, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, Petrolina, PE.

1º. Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Paulo Fernandes Saad, UNIVASF;

2ª Examinador (externo): Profª. Drª Katia Simoni Bezerra Lima, UPE;

3º Examinador (interno): Prof. Dr. Manoel Messias Alves de Souza, UNIVASF;

1º Suplente (externo): Profª. Drª Flávia Emília Cavalcante Valença Fernandes, UPE;

2º Suplente (interno): Profª. Drª Rosana Alves de Melo, UNIVASF.

Prof. Dr. João Carlos Sedraz Silva
Coordenador a Pós-Graduação em Dinâmicas de
Desenvolvimento do Semiárido
SIAPE:1453190

PORTARIA Nº 027, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Coordenador o Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido PPGDiDeS (Mestrado Profissional), Prof. Dr. João Carlos Sedraz Silva, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Mestrado Profissional intitulado "**ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DE UMA PROPRIEDADE FRUTÍCOLA NA REGIÃO DE PETROLINA/PE POR MEIO DA SIMULAÇÃO DE MONTE CARLO**", da discente Maria Erenita de Amorim Coelho, a ser realizada no dia 12/12/2019, às 15:00 hs, no Laboratório de Práticas Empresariais, Bloco de Laboratórios, Campus Centro, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, Petrolina, PE.

1º. Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Max Santana Rolemberg Farias, UNIVASF;

2ª Examinador (externo): Prof. Dr. Deranor Gomes de Oliveira, UNIVASF;

3º Examinador (interno): Prof. Dr. Acácio Figueiredo Neto, UNIVASF;

1º Suplente (externo): Prof. Dr. Brauliro Gonçalves Leal, UNIVASF;

2º Suplente (interno): Prof. Dr. Valdner Daízio Ramos Clementino, UNIVASF.

Prof. Dr. João Carlos Sedraz Silva

PORTARIA Nº 028, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido PPGDiDeS (Mestrado Profissional), Prof. Dr. João Carlos Sedraz Silva, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Mestrado Profissional intitulado "**APLICAÇÃO DO MÉTODO DE MONTE CARLO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE PARA PRODUÇÃO DE GALINHA CAIPIRA**", do discente Bruno Emanuel Correia da Silva, a ser realizada no dia 13/12/2019, às 16:00 hs, no Laboratório de Informática, Bloco de Laboratórios, Campus Centro, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, Petrolina, PE.

1º. Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Max Santana Rolemberg Farias, UNIVASF;

2ª Examinador (externo): Prof. Dr. Daniel Rodrigues Cavalcanti Feitosa, IF - SERTÃO;

3º Examinador (interno): Prof. Dr. Valdner Daízio Ramos Clementino, UNIVASF;

1º Suplente (externo): Profª. Drª Livia Pinto Brandão, FASJ;

2º Suplente (interno): Profª. Drª. Alvany Maria Dos Santos Santiago, UNIVASF.

Prof. Dr. João Carlos Sedraz Silva
Coordenador da Pós-Graduação em Dinâmicas de
Desenvolvimento do Semiárido
SIAPE:1453190

PORTARIA Nº 029, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido PPGDiDeS (Mestrado Profissional), Prof. Dr. João Carlos Sedraz Silva, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Mestrado Profissional intitulado "**BEM ESTAR E SATISFAÇÃO NO TRABALHO EM DOCENTES GESTORES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO**", da discente Ravena Moura Rocha Cardoso dos Santos, a ser realizada no dia 09/12/2019, às 10:00 hs, no Laboratório de Práticas Empresariais, Bloco de Laboratórios, Campus Centro, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, Petrolina, PE.

1º. Examinador (interno/orientador): Profª. Drª Shirley Macedo Vieira de Melo, UNIVASF;

2ª Examinador (externo): Prof. Dr. Marcelo Silva de Souza Ribeiro, UNIVASF;

3º Examinador (interno): Profª. Drª Geida Maria Cavalcanti de Sousa, UNIVASF;

1º Suplente (externo): Profª. Drª Virgínia de Oliveira Alves Passos, UNIVASF;

2º Suplente (interno): Profª. Drª. Alvany Maria Dos Santos Santiago, UNIVASF.

Prof. Dr. João Carlos Sedraz Silva
Coordenador da Pós-Graduação em Dinâmicas de
Desenvolvimento do Semiárido
SIAPE:1453190

PORTARIA Nº 030, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido PPGDiDeS (Mestrado Profissional), Prof. Dr. João Carlos Sedraz Silva, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Mestrado Profissional intitulado "**REPERCUSSÃO NA GARANTIA DE ACESSO AOS ATENDIMENTOS EM TRAUMA-ORTOPEDIA NA REDE PEBA**", da discente Maria Emília Vidal Teles, a ser realizada no dia 10/12/2019, às 10:00 hs, no Laboratório de Práticas Empresariais, Bloco de Laboratórios, Campus Centro, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, Petrolina, PE.

1º. Examinador (interno/orientador): Profª Drª Karen Ruggeri Saad, UNIVASF;
2ª Examinador (externo): Profª Drª Flávia Emília Cavalcanti Valença Fernandes, UPE;
3º Examinador (interno): Prof. Dr. Manoel Messias Alves de Souza, UNIVASF;
1º Suplente (externo): Profª. Drª. Marismar Fernandes do Nascimento, UPE;
2º Suplente (interno): Profª. Drª Rosana Alves de Melo, UNIVASF.

Prof. Dr. João Carlos Sedraz Silva
Coordenador da Pós-Graduação em Dinâmicas de
Desenvolvimento do Semiárido
SIAPE:1453190

PORTARIA Nº 031, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido PPGDiDeS (Mestrado Profissional), Prof. Dr. João Carlos Sedraz Silva, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Mestrado Profissional intitulado "**COMPROMETIMENTO ORGANIZACIONAL: UM ESTUDO DE SUAS RELAÇÕES COM O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NOS CAMPI DO IF SERTÃO**", do discente Thiago Luiz de Melo e Silva, a ser realizada no dia 13/12/2019, às 18h, no Laboratório de Práticas Empresariais, Bloco de Laboratórios, Campus Centro, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, Petrolina, PE.

1ª. Examinadora (orientadora): Profª. Drª. Alvany Maria Dos Santos Santiago, UNIVASF;
2º Examinador (externo): Prof. Dr. Marcelo Silva de Souza Ribeiro, UNIVASF;

3ª Examinadora (interno): Profª. Drª. Shirley Macêdo Vieira de Melo, UNIVASF;

1º Suplente (externo): Prof. Dr. Ricardo José Rocha Amorim, UNEB;

2º Suplente (interno): Profª. Drª. Geida Maria Cavalcanti de Sousa, UNIVASF.

Prof. Dr. João Carlos Sedraz Silva
Coordenador da Pós-Graduação em Dinâmicas de
Desenvolvimento do Semiárido
SIAPE:1453190

PORTARIA Nº 032, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido PPGDiDeS (Mestrado Profissional), Prof. Dr. João Carlos Sedraz Silva, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Mestrado Profissional intitulado "**PROCESSO DE SECAGEM PARA PRODUÇÃO DE UVAS-PASSAS NO VALE DO SÃO FRANCISCO: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA**", do discente David Yuri de Melo Nunes Moraes, a ser realizada no dia 06/12/2019, às 14h, na Sala 03, Bloco de Salas de Aula, Campus Juazeiro, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, Juazeiro, BA.

1º. Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Acácio Figueirêdo Neto, UNIVASF;
2º Examinadora (externo): Prof. Drª. Josenara Daiane de Souza Costa, IFPI;
3º. Examinador (externo): Prof. Dr. Júlio César Ferreira de Melo Júnior, UNIVASF;
4º Examinador (interno): Prof. Dr. Max Santana Rolemberg Farias, UNIVASF;
1º Suplente (externo): Prof. Dr. Nelson Cárdenas Olivier, UNIVASF;
2º Suplente (interno): Prof. Dr. Valdner Daízio Ramos Clementino, UNIVASF.

Prof. Dr. João Carlos Sedraz Silva
Coordenador da Pós-Graduação em Dinâmicas de
Desenvolvimento do Semiárido
SIAPE:1453190

PORTARIA Nº 033, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido PPGDiDeS (Mestrado Profissional), Prof. Dr. João Carlos Sedraz Silva, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Mestrado Profissional intitulado "**ESTUDO DA CADEIA PRODUTIVA APÍCOLA DO TERRITÓRIO SERRA DA CAPIVARA, NO ESTADO DO PIAUÍ**", do discente Natanael da Silva Soares, a ser realizada no dia 18/12/2019, às 16h, no Laboratório de Práticas Empresariais, Bloco de Laboratórios, Campus Centro, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, Petrolina, PE.

1º. Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. José Lincoln Pinheiro Araújo, UNIVASF;
2º Examinador (externo): Prof. Dr. Viseldo Ribeiro de Oliveira, EMBRAPA SEMIÁRIDO;
3ª Examinadora (interno): Profª. Drª. Liliane Caraciolo Ferreira, UNIVASF;
1º Suplente (externo): Prof. Dr. Pedro Jorge Pereira Ramalho, FACAPE;
2ª Suplente (interno): Profª. Drª. Alvany Maria Dos Santos Santiago, UNIVASF.

Prof. Dr. João Carlos Sedraz Silva
Coordenador da Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido
SIAPE:1453190

PORTARIA Nº 034, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido PPGDiDeS (Mestrado Profissional), Prof. Dr. João Carlos Sedraz Silva, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Mestrado Profissional intitulado **"A ATUAÇÃO INTERNACIONAL DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS, UAUÁ E CURAÇA: UM INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL NO SEMIÁRIDO"**, do discente Iuric Pires Martins, a ser realizada no dia 18/12/2019, às 17h, no Laboratório de Informática, Bloco de Laboratórios, Campus Centro, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, Petrolina, PE.

1º. Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Pedro Carlos Gama da Silva, UNIVASF;
2º Examinador (externo): Prof. Dr. Jorge Messias Leal do Nascimento, FASJ;
3ª Examinadora (interno): Profª. Drª. Alvany Maria Dos Santos Santiago, UNIVASF;
1ª Suplente (externo): Profª. Drª. Maria da Conceição Aquino de Sá, ESTÁCIO;
2ª Suplente (interno): Profª. Drª. Liliane Caraciolo Ferreira, UNIVASF.

Prof. Dr. João Carlos Sedraz Silva
Coordenador da Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido
SIAPE:1453190

PORTARIA Nº 035, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido PPGDiDeS (Mestrado Profissional), Prof. Dr. João Carlos Sedraz Silva, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Mestrado Profissional intitulado **"A EFETIVIDADE SOCIAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL: O CASO DA UNIDADE DO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR DA UNIVASF"**, da discente Ana Carla

Mendes Coelho, a ser realizada no dia 19/12/2019, às 15h, no Laboratório de Práticas Empresariais, Bloco de Laboratórios, Campus Centro, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, Petrolina, PE.

1º. Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. José Ricardo Costa de Mendonça, UNIVASF/UFPE;
2º Examinador (externo): Prof. Dr. Erbs Cintra de Souza Gomes, IF Sertão Pernambucano;
3ª Examinadora (interno): Profª. Drª. Milka Alves Correia Barbosa, UNIVASF/UFAL;
1ª Suplente (externo): Profª. Drª. Myrna Suely Silva Lorêto, UFPE;
2ª Suplente (interno): Profª. Drª. Geida Maria Cavalcanti de Souza, UNIVASF.

Prof. Dr. João Carlos Sedraz Silva
Coordenador da Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido
SIAPE:1453190

PORTARIA Nº 036, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido PPGDiDeS (Mestrado Profissional), Prof. Dr. João Carlos Sedraz Silva, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Mestrado Profissional intitulado **"RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL EM JUÍZO: UMA ANÁLISE DE PROCESSOS TRABALHISTAS"**, do discente Pettson de Melo Cavalcanti, a ser realizada no dia 18/12/2019, às 14h, no Laboratório de Práticas Empresariais, Bloco de Laboratórios, Campus Petrolina, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, Petrolina, PE.

1º. Examinadora (orientadora): Profª. Drª. Alvany Maria Dos Santos Santiago, UNIVASF;
2º Examinador (externo): Prof. Dr. Elielson Oliveira Damascena, UFPE;
3ª Examinadora (interno): Profª. Drª. Liliane Caraciolo Ferreira, UNIVASF;
1ª Suplente (externo): Profª. Drª. Andréa Cardoso Ventura, UFBA;
2ª Suplente (interno): Prof. Dr. Valdner Daízio Ramos Clementino, UNIVASF.

Prof. Dr. João Carlos Sedraz Silva
Coordenador da Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido
SIAPE:1453190

PORTARIA Nº. 11, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Coordenador do curso, Prof. Dr. José Luiz de Brito Gomes, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de Dissertação de Mestrado intitulada: **"PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FÍSICA NA ATENÇÃO BÁSICA NO BRASIL: INQUÉRITO NACIONAL PMAQ-AB 3 CICLO"**, da discente Lis Maria Machado Ribeiro Bezerra, a ser realizada no

dia 16/12/2019, às 8:30 horas, na sala 01 do CEFIS - UNIVASF.

1º. Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Ferdinando Oliveira Carvalho, Universidade Federal do Vale do São Francisco – (UNIVASF).

2º. Examinador (membro externo): Prof. Dr. Valter Cordeiro Barbosa Filho – Universidade Federal de Santa Catarina - (UFSC).

3º. Examinador (membro interno): Prof. Dr. José Fernando Vila Nova de Moraes, Universidade Federal do Vale do São Francisco - (UNIVASF).

1º Suplente (externo): Profa. Dra. Clarice Maria Lucena Martins, Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

2º Suplente (interno): Prof. Dr. Rodrigo Gustavo da Silva Carvalho, Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF).

Prof. Dr. Jorge Luiz de Brito Gomes
Coordenador do Programa de Pós-graduação em
Educação Física da UNIVASF

PORTARIA Nº. 06, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Coordenador do curso de Pós Graduação em Ensino de Física, Prof. Dr. Aníbal Livramento Da Silva Netto, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "ESTUDO DAS ONDAS ACÚSTICAS UTILIZANDO EXPERIMENTOS PARA REPRESENTAÇÕES UNI E BIDIMENSIONALMENTE" do discente Bruno Wallace Barros Caldas:

1ª Examinadora (interna/orientadora): Profª. Drª. Mariele Regina Pinheiro Gonçalves – Univasf.

2ª Examinador (externo): Prof. Dr. Paulo Gustavo Serafim de Carvalho – Univasf.

3º Examinador (interno): Prof. Dr. Marcio Pazetti – Univasf.

1ª Suplente (externo): Profª. Drª. Raquel Aline Pessoa Oliveira – Univasf.

2º Suplente (interno): Prof. Dr. Marcos Antônio da Silva Irmão – Univasf.

A referida defesa será realizada às 8 horas e 30 minutos do dia 14 de fevereiro de 2019 na sala 38, localizada no primeiro andar do prédio dos Colegiados do campus Juazeiro.

Prof. Dr. Aníbal Livramento Da Silva Netto
Coordenador do Colegiado de Pós-Graduação em Ensino de Física - CPGEF
SIAPE nº 1585487

PORTARIA Nº. 007, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Coordenador do curso de Mestrado em ciência dos Materiais, Alan Christie da Silva Dantas, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da UNIVASF, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de dissertação de mestrado intitulada "Preparação e caracterização de materiais cerâmicos nanoestruturados para aplicação como sensores de umidade" do discente Victor Nascimento de Souza Leão a ser realizada no dia 23/01/2020, às 09:00 h, no auditório do Instituto de Pesquisa em Ciência dos Materiais da UNIVASF, campus Juazeiro.

1º Examinador (interno): Dr. Evando Santos Araujo (CPGCM/UNIVASF)

2º Examinador (interno): Dr. Nelson Cárdenas Olivier (CPGCM/UNIVASF)

3º Examinador (externo): Dr. Aníbal Livramento da Silva Neto (CENMEC/UFS)

3º Examinador (externo): Dr. Ercleiton Rodrigues de Macedo (IF-Sertão)

1º Suplente (interno): Dr. Alan Christie da Silva Dantas (CPGCM/UNIVASF)

2º Suplente (externo): Dr. Júlio Cesar Ferreira de Melo (CEAGRO/UNIVASF)

Prof. Dr. Alan Christie da Silva Dantas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais
SIAPE: 1374461

Atos da SECAD

PORTARIA Nº 079, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 131 de 22 de março de 2018, publicada no DOU nº. 57, de 23 de março de 2018 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 268, de 10 de maio de 2018, publicada no DOU nº. 92, de 15 de maio de 2018, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.001758/2019-56).

Univasf				
Contrato nº. 112/2019	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	RENATO MARQUES ALVES	1538081
		FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	ANA PAULA LOPES DA SILVA	2020239
		FISCAL TÉCNICO	THIAGO AURÉLIO ALEIXO OLIVEIRA	1773863

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 22/10/2019.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR – SECAD

PORTARIA Nº 080, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nº do Contrato/	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
-----------------	---------	--------	-------------	-------

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 131 de 22 de março de 2018, publicada no DOU nº. 57, de 23 de março de 2018 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 268, de 10 de maio de 2018, publicada no DOU nº. 92, de 15 de maio de 2018, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.0020619/2019-21).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SLIAPE
Contrato nº. 153/2019	MARIANA COSTA DE FARIAS.	FISCAL	LAYSA DE SOUSA VASCONCELOS SOARES	1821498
		SUPLENTE	GLÁUREA PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES	1678067

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 13/12/2019.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR – SECAD

PORTARIA Nº 081, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 131 de 22 de março de 2018, publicada no DOU nº. 57, de 23 de março de 2018 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 268, de 10 de maio de 2018,

publicada no DOU nº. 92, de 15 de maio de 2018, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.007050/2018-28).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SLIAPE
Contrato nº. 135/2019	AB ENGENHARIA LTDA	GESTOR DE EXECUÇÃO	ALEX FERRAZ ANGELINO VILELA	1623178
		FISCAL	JAIRONILSON EVANGELISTA DA COSTA	2138082
		SUPLENTE	CÍCERO TAUMATURGO LEONIDAS DUM	2066436

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 29/12/2019.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR - SECAD

Diárias de Pousada e Alimentação

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000802/19	JOAO VIRGINIO EMERENCIA NO NETO	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	29/11/2019	06/12/2019	Petrolina (PE)	Campo Grande (MS)	Aéreo	7,0	1.404,20	657,93	2.062,13
							06/12/2019	07/12/2019	Campo Grande (MS)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	300,90	1.017,93	1.318,83
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												8,5	1.705,10	1.675,86	3.380,96
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		124,92	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.351,04	
000854/19	ESTEVAN ELTINK NOGUEIRA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	AULA PRÁTICA	01/12/2019	01/12/2019	Senhor do Bonfim (BA)	São Raimundo Nonato (PI)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/12/2019	06/12/2019	São Raimundo Nonato (PI)	São Raimundo Nonato (PI)	---	5,0	885,00	0,00	885,00

							06/12/2019	06/12/2019	São Raimundo Nonato (PI)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)													0,00	0,00	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											5,5	973,50	0,00	973,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	104,10	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			869,40				
000856/19	FELIPE SILVA FERREIRA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	01/12/2019	04/12/2019	Senhor do Bonfim (BA)	São Raimundo Nonato (PI)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							04/12/2019	04/12/2019	São Raimundo Nonato (PI)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			557,04				
000879/19	AIRTON DE DEUS CYSNEIROS CAVALCANTI	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	AULA DE CAMPO	01/12/2019	06/12/2019	Senhor do Bonfim (BA)	São Raimundo Nonato (PI)	Veículo Oficial	5,0	885,00	0,00	885,00
							06/12/2019	06/12/2019	São Raimundo Nonato (PI)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	973,50	0,00	973,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	104,10	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			869,40				
000938/19-1C	HELDER RIBEIRO FREITAS	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	AULA DE CAMPO	10/12/2019	10/12/2019	Petrolina (PE)	Pindobaçu (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							10/12/2019	10/12/2019	Pindobaçu (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68				
000939/19	HELDER RIBEIRO FREITAS	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	AULA DE CAMPO	12/12/2019	12/12/2019	Petrolina (PE)	Campo Formoso (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							08/12/2019	09/12/2019	Aracaju (SE)	Retorno para São Raimundo Nonato (PI)	Veículo Próprio	1,5	300,90	0,00	300,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	902,70	0,00	902,70
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		840,24	
<u>001011/19</u>	CLOVIS FERNANDES DA SILVA FILHO	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/12/2019	12/12/2019	Petrolina (PE)	São Raimundo Nonato (PI)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							12/12/2019	12/12/2019	São Raimundo Nonato (PI)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
<u>001012/19</u>	FREDSON GOMES DE MENEZES	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/12/2019	12/12/2019	Petrolina (PE)	São Raimundo Nonato (PI)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							12/12/2019	12/12/2019	São Raimundo Nonato (PI)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
<u>001017/19</u>	HENRIQUE VIEIRA DE MENDONÇA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	28/11/2019	01/12/2019	Rio de Janeiro (RJ)	Petrolina (PE)	Aéreo	3,0	531,00	1.000,75	1.531,75
							01/12/2019	01/12/2019	Petrolina (PE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	88,50	977,79	1.066,29
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	1.978,54	2.598,04
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.651,40	
<u>001033/19</u>	VANESSA SOUZA MENDES	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	04/12/2019	06/12/2019	Paulo Afonso (BA)	Juazeiro (BA)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							06/12/2019	06/12/2019	Juazeiro (BA)	Retorno para Paulo Afonso (BA)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)													0,00	0,00	

										Sub-Total	2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		380,04	
001038/19	ANDERSON GOMIDE COSTA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	28/11/2019	01/12/2019	Rio de Janeiro (RJ)	Petrolina (PE)	Aéreo	3,0	531,00	1.229,75	1.760,75
							01/12/2019	01/12/2019	Petrolina (PE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	88,50	935,79	1.024,29
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)													0,00	0,00	
										Sub-Total	3,5	619,50	2.165,54	2.785,04	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.838,40	
001040/19	SILVIA HELENA NOGUEIRA TURCO	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	27/11/2019	01/12/2019	Petrolina (PE)	Recife (PE)	Veículo Próprio	4,0	849,60	0,00	849,60
							01/12/2019	01/12/2019	Recife (PE)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)													0,00	0,00	
										Sub-Total	4,5	955,80	0,00	955,80	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		893,34	
001048/19	TARCILA VIEIRA GURGEL	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	01/12/2019	05/12/2019	Petrolina (PE)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	896,80	773,79	1.670,59
							05/12/2019	05/12/2019	Brasília (DF)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	0,5	112,10	895,57	1.007,67
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)													0,00	0,00	
										Sub-Total	4,5	1.008,90	1.669,36	2.678,26	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.689,98	
001049/19	GIVANILDO DOS SANTOS	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	01/12/2019	05/12/2019	Petrolina (PE)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	896,80	773,79	1.670,59
							05/12/2019	05/12/2019	Brasília (DF)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	0,5	112,10	895,57	1.007,67
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)													0,00	0,00	
										Sub-Total	4,5	1.008,90	1.669,36	2.678,26	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.689,98	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001050/19	MARIA AUXILIADOR A DOS SANTOS ALVES	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	01/12/2019	05/12/2019	Petrolina (PE)	Foz do Iguaçu (PR)	Aéreo	4,0	708,00	858,79	1.566,79
							05/12/2019	06/12/2019	Foz do Iguaçu (PR)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	265,50	807,85	1.073,35

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)													0,00	0,00	
											Sub-Total	5,5	973,50	1.666,64	2.640,14
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.631,04	
001051/19	MARCOS PAULO BARROS DOS SANTOS	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	03/12/2019	06/12/2019	Petrolina (PE)	Fortaleza (CE)	Aéreo	3,0	637,20	520,79	1.157,99
							06/12/2019	07/12/2019	Fortaleza (CE)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	318,60	1.034,03	1.352,63
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)													0,00	0,00	
											Sub-Total	4,5	955,80	1.554,82	2.510,62
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.522,34	
001052/19	PALMIRA DA SILVA CARVALHO	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	01/12/2019	05/12/2019	Petrolina (PE)	Foz do Iguaçu (PR)	Aéreo	4,0	708,00	858,79	1.566,79
							05/12/2019	06/12/2019	Foz do Iguaçu (PR)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	265,50	807,85	1.073,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)													0,00	0,00	
											Sub-Total	5,5	973,50	1.666,64	2.640,14
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.631,04	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001053/19	MARGARETH PEREIRA ANDRADE	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	01/12/2019	05/12/2019	Petrolina (PE)	Foz do Iguaçu (PR)	Aéreo	4,0	708,00	858,79	1.566,79
							05/12/2019	06/12/2019	Foz do Iguaçu (PR)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	265,50	807,85	1.073,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)													0,00	0,00	
											Sub-Total	5,5	973,50	1.666,64	2.640,14
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		139,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.595,79	
001056/19	LEANDRO ALEXANDRINO PEREIRA CAMPOS	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	01/12/2019	05/12/2019	Petrolina (PE)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	896,80	890,79	1.787,59
							05/12/2019	05/12/2019	Brasília (DF)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	0,5	112,10	895,57	1.007,67
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)													0,00	0,00	
											Sub-Total	4,5	1.008,90	1.786,36	2.795,26
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,68	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.770,58	
001057/19	EDILEIDE DE SOUSA COELHO	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	02/12/2019	05/12/2019	Petrolina (PE)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	3,0	637,20	729,79	1.366,99
							05/12/2019	06/12/2019	Porto Alegre (RS)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	318,60	892,03	1.210,63
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)													0,00	0,00	
											Sub-Total	4,5	955,80	1.621,82	2.577,62

Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.568,52	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001059/19	MARIA GABRIELA JANDIROBA SILVA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	01/12/2019	05/12/2019	Petrolina (PE)	Foz do Iguaçu (PR)	Aéreo	4,0	708,00	858,79	1.566,79
							05/12/2019	06/12/2019	Foz do Iguaçu (PR)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	265,50	807,85	1.073,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	973,50	1.666,64	2.640,14
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.631,04	
001060/19-1C	MANOELA PEREIRA MAGALHAES	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	01/12/2019	05/12/2019	Petrolina (PE)	Foz do Iguaçu (PR)	Aéreo	4,0	708,00	858,79	1.566,79
							05/12/2019	06/12/2019	Foz do Iguaçu (PR)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	265,50	865,85	1.131,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	973,50	1.724,64	2.698,14
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.689,04	
001061/19	MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA SANTOS	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	01/12/2019	05/12/2019	Petrolina (PE)	Foz do Iguaçu (PR)	Aéreo	4,0	708,00	858,79	1.566,79
							05/12/2019	06/12/2019	Foz do Iguaçu (PR)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	265,50	807,85	1.073,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	973,50	1.666,64	2.640,14
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		136,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.598,59	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001062/19	BRUNO CEZAR SILVA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	01/12/2019	05/12/2019	Petrolina (PE)	Foz do Iguaçu (PR)	Aéreo	4,0	846,00	858,79	1.704,79
							05/12/2019	06/12/2019	Foz do Iguaçu (PR)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	317,25	807,85	1.125,10
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)													0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		135,20	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.789,69	
001063/19	ILBETANIA MARIA BATISTA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	01/12/2019	05/12/2019	Petrolina (PE)	Foz do Iguaçu (PR)	Aéreo	4,0	708,00	858,79	1.566,79
							05/12/2019	06/12/2019	Foz do Iguaçu (PR)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	265,50	807,85	1.073,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	973,50	1.666,64	2.640,14

Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.631,04		
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)															0,00	0,00
Sub-Total												4,5	955,80	1.554,82	2.510,62	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.522,34		
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
001064/19	LUANA CONSTANTINO SOUZA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	03/12/2019	06/12/2019	Petrolina (PE)	Fortaleza (CE)	Aéreo	3,0	637,20	520,79	1.157,99	
							06/12/2019	07/12/2019	Fortaleza (CE)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	318,60	1.034,03	1.352,63	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)															0,00	0,00
Sub-Total												4,5	955,80	1.554,82	2.510,62	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.522,34		
001065/19	VANDERLI DIAS DA COSTA SILVA RODRIGUES	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	03/12/2019	06/12/2019	Petrolina (PE)	Fortaleza (CE)	Aéreo	3,0	637,20	520,79	1.157,99	
							06/12/2019	07/12/2019	Fortaleza (CE)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	318,60	1.034,03	1.352,63	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)															0,00	0,00
Sub-Total												4,5	955,80	1.554,82	2.510,62	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.522,34		
001069/19	MARY LUCY DE SOUZA GONZAGA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	01/12/2019	05/12/2019	Petrolina (PE)	Foz do Iguaçu (PR)	Aéreo	4,0	708,00	858,79	1.566,79	
							05/12/2019	06/12/2019	Foz do Iguaçu (PR)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	265,50	865,85	1.131,35	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)															0,00	0,00
Sub-Total												5,5	973,50	1.724,64	2.698,14	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.689,04		
001071/19	ANTONIO FERNANDES CORREIA DE MOURA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	02/12/2019	06/12/2019	Petrolina (PE)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.015,20	568,79	1.583,99	
							06/12/2019	07/12/2019	Fortaleza (CE)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	380,70	1.155,03	1.535,73	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)															0,00	0,00
Sub-Total												5,5	1.395,90	1.723,82	3.119,72	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.110,62		
001072/19	HENRIQUE MARCOS BATISTA DA GAMA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	02/12/2019	06/12/2019	Petrolina (PE)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.015,20	568,79	1.583,99	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
							06/12/2019	07/12/2019	Fortaleza (CE)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	380,70	1.155,03	1.535,73	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)															0,00	0,00
Sub-Total												5,5	1.395,90	1.723,82	3.119,72	

Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.110,62
001074/19	RODRIGO FERNANDES FONSECA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	03/12/2019	06/12/2019	Petrolina (PE)	Fortaleza (CE)	Aéreo	3,0	637,20	520,79	1.157,99
							06/12/2019	07/12/2019	Fortaleza (CE)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	318,60	1.034,03	1.352,63
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	955,80	1.554,82	2.510,62
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.522,34
001075/19	ANAILDE SOARES DOS SANTOS	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	02/12/2019	06/12/2019	Petrolina (PE)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	849,60	568,79	1.418,39
							06/12/2019	07/12/2019	Fortaleza (CE)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	318,60	1.155,03	1.473,63
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												5,5	1.168,20	1.723,82	2.892,02
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.882,92
001076/19	JOAO EUDES DE SOUZA CALADO	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	02/12/2019	06/12/2019	Petrolina (PE)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	849,60	568,79	1.418,39
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							06/12/2019	07/12/2019	Fortaleza (CE)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	318,60	1.155,03	1.473,63
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												5,5	1.168,20	1.723,82	2.892,02
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.882,92
001077/19	LIVIA MACEDO DUTRA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	01/12/2019	07/12/2019	Petrolina (PE)	Curitiba (PR)	Aéreo	0,0	0,00	1.139,79	1.139,79
							07/12/2019	08/12/2019	Curitiba (PR)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	0,0	0,00	1.001,85	1.001,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,0	0,00	2.141,64	2.141,64
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.141,64
001078/19	KATHLEEN VERLAINE FREIRE	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	15/12/2019	18/12/2019	Petrolina (PE)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	3,0	672,60	985,79	1.658,39
							18/12/2019	19/12/2019	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	336,30	1.001,85	1.338,15
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.008,90	1.987,64	2.996,54
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.008,26

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001079/19	MIRTES DE ANDRADE ROCHA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	15/12/2019	18/12/2019	Petrolina (PE)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	3,0	672,60	985,79	1.658,39
							18/12/2019	19/12/2019	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	336,30	1.001,85	1.338,15
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados(R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.008,90	1.987,64	2.996,54
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	83,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.008,26				
Sub-Total Geral												409,5	80.804,85	100.590,85	181.395,70
Total (R\$)													181.685,05		

